ANEXO I - VOTAÇÕES – Artigos 1.º ao 5.º da PPL e artigos 1.º a 80.º do RJIES (artigo 6.º da PPL)

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Artigo 1.º **Objeto** **1 - A presente lei procede à revisão da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, e pela Lei n.º 16/2023, de 10 de abril.** **2 - A presente lei procede, ainda:** ***a)*** **À quinta alteração à Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, 85/2009, de 27 de agosto, e 16/2023, de 10 de**						Artigo 1.º **Objeto** A presente lei procede à quarta alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de Ensino Superior, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro e pela Lei n.º 16/2023, de 10 de abril.	Artigo 1.º **Objeto** A presente lei procede à quarta alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro e pela Lei n.º 16/2023, de 10 de abril.

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	abril, que estabelece a Lei de Bases do Sistema Educativo; ***b)*** **À sexta alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pelas Leis n.os 49/2005, de 30 de agosto, 62/2007, de 10 de setembro, 68/2017, de 9 de agosto, 42/2019, de 21 de junho, e 75/2019, de 2 de setembro, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior,;** ***c)*** **À segunda alteração à Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro, que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior.** Favor – PSD, CH e PS Contra –						Favor – Contra – Abstenção –	Favor – Contra – Abstenção –

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						PREJUDICADO	PREJUDICADO
Lei n.º 46/86 - LBSE	**Capítulo II** **Alterações legislativas** Artigo 2.º **Alteração à Lei n.º 46/86, de 14 de outubro** Os artigos 11.º, 17.º, 17.º-A e 34.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação: Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (…): Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO					
Artigo 11.º	Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou uma PA oral a este artigo que se reproduz aqui a azul: «Artigo 11.º […]		«Artigo 11.º […]					Na reunião de 14/04 o GP do PS apresentou uma PA escrita a este artigo que se reproduz aqui: «Artigo 11.º […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
(Âmbito e objectivos) 1 – O ensino superior compreende o ensino universitário e o ensino politécnico.	1 – […].		1 - […].					1 - O ensino superior organiza-se num sistema binário flexível, universitário e politécnico, articulando esforços e competências de ensino e de investigação em função das respetivas missões, promovendo a diversidade institucional capaz de responder com qualidade à diversidade da procura, incluindo a aprendizagem ao longo da vida, e fomentando o conhecimento e o desenvolvimento científico, tecnológico, económico, social e cultural do país e de cada uma das suas regiões.
2 – São objectivos do ensino superior:	2 – […].		2 - […].					2 – […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e empreendedor, bem como do pensamento reflexivo; b) Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em sectores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade, e colaborar na sua formação contínua; c) Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, das humanidades e das artes, e a criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que se integra;								

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
d) Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem património da humanidade, e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; e) Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração, na lógica de educação ao longo da vida e de investimento geracional e intergeracional, visando realizar a unidade do processo formativo;								

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
f) Estimular o conhecimento dos problemas do mundo de hoje, num horizonte de globalidade, em particular os nacionais, regionais e europeus, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; g) Continuar a formação cultural e profissional dos cidadãos pela promoção de formas adequadas de extensão cultural. h) Promover e valorizar a língua e a cultura portuguesas; i) Promover o espírito crítico e a liberdade de expressão e de investigação. 3 – O ensino universitário, orientado por uma constante	3 – O ensino superior organiza-se num sistema binário **flexível**,		3 - O ensino superior organiza-se num sistema **unitário**,					3 – O ensino superior integra instituições de natureza

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber, visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de actividades profissionais e culturais e fomente o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica.	integrando instituições de natureza universitária e de natureza politécnica, articulando esforços e competências de ensino e de investigação em função das respetivas missões, predominando: *a)* Nas instituições de ensino superior de natureza universitária, o ensino e a formação académica, centrados em estudos gerais de artes, humanidades e ciências, na investigação básica, e com especial relevo para a formação avançada ao nível do mestrado e do doutoramento; *b)* Nas instituições de		integrando instituições de natureza universitária e de natureza politécnica, articulando esforços e competências de ensino e de investigação em função das respetivas missões, predominando: a) Nas instituições de ensino superior de natureza universitária, o ensino e a formação académica, centrados em estudos gerais de artes, humanidades e ciências, na investigação básica; b) Nas instituições de					universitária e instituições de natureza politécnica, de acordo com a sua missão predominante: a) As instituições de ensino superior de natureza universitária diferenciam-se pela valorização nas suas missões da investigação científica de largo espectro e a oferta de formações científicas avançadas; b) As instituições de ensino superior

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	ensino superior de natureza politécnica, o ensino e a formação técnica avançada, baseados na investigação aplicada, no desenvolvimento tecnológico e na inovação, com forte ligação ao tecido económico e social, e com especial relevo para a formação ao nível dos ciclos curtos de ensino superior e da licenciatura. Votação da inserção da PA oral do PSD: Favor – PSD e CH Contra – Abstenção – PS APROVADO Votação de todo o número 3: Favor – PSD e CH Contra – PS Abstenção –		ensino superior de natureza politécnica, o ensino e a formação técnica avançada, baseados na investigação aplicada, no desenvolvimento tecnológico e na inovação, com forte ligação ao tecido económico e social.					de natureza politécnica diferenciam-se pela valorização nas suas missões da aplicabilidade do conhecimento, formações vocacionais e formações técnicas avançadas, e a investigação orientada profissionalmente.

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
4 – O ensino politécnico, orientado por uma constante perspectiva de investigação aplicada e de	APROVADO Na reunião de 6/05, na sequência da eliminação da parte final das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do RJIES, operada na reunião de 5/05, o GP do PSD sugeriu, por razões de harmonização, a adoção de solução idêntica, ou seja, eliminar a parte final do texto das alíneas a) e b) «e com especial relevo para a …» Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 4 – [*Revogado*].		4 – (…). Favor – Contra – PSD, CH e PS Abstenção – REJEITADO					4 – [Revogado] Favor – PS Contra – PSD e CH Abstenção – REJEITADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
desenvolvimento, dirigido à compreensão e solução de problemas concretos, visa proporcionar uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica e ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de actividades profissionais.	Favor – PSD e CH Contra – Abstenção – PS APROVADO							
Artigo 17.º **Estabelecimentos** 1 – O ensino universitário realiza-se em universidades e em escolas	Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: Artigo 17.º […] 1 - O ensino superior realiza-se em universidades, **institutos universitários,** ~~e~~							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
universitárias não integradas. 2 – O ensino politécnico realiza-se em escolas superiores especializadas nos domínios da tecnologia, das artes e da educação, entre outros. 3 – As universidades podem ser constituídas por escolas, institutos ou faculdades diferenciados e ou por departamentos ou outras unidades, podendo ainda integrar escolas superiores do ensino politécnico. 4 – As escolas superiores do ensino politécnico podem ser associadas em unidades mais amplas, com designações várias, segundo critérios de interesse	~~em~~ universidades politécnicas, **e institutos politécnicos**. 2 - [*Revogado*.] 3 - […]. 4 - […]. Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção –							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
regional e ou de natureza das escolas.	APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 17.º - A **Designação dos estabelecimentos** 1 – As instituições referidas no artigo anterior podem utilizar em conjunto com a sua designação em língua portuguesa, que é sempre obrigatória, uma designação em língua inglesa. 2 – Os institutos politécnicos podem adotar a designação em língua inglesa de Polytechnic University, no quadro da sua política e estratégia	Na reunião de 14/04 GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul Artigo 17.º-A Designação das instituições de ensino superior 1 - ~~[…]~~ As instituições referidas no artigo anterior podem utilizar em conjunto com a sua designação em língua portuguesa, que é sempre obrigatória, uma designação em língua ~~inglesa~~ **estrangeira**. ~~**2 - [*Revogado*].**~~**(…)**						Na reunião de 14/04 o GP do CH apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: 2- Os institutos politécnicos podem adotar a designação em língua **estrangeira** ~~inglesa de Polytechnic University,~~ no quadro da sua política e estratégia	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
de internacionalização. Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							de internacionalização. (Na sequência da aprovação da PA oral do PS ao número 1, o GP do CH retirou a sua PA oral).	
Artigo 34.º **Formação inicial de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário** 1 – Os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário adquirem a qualificação profissional através de cursos superiores organizados de acordo com as necessidades do desempenho profissional no respectivo nível de educação e ensino.	Artigo 34.º […] 1 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2 – O Governo define, por decreto-lei, os perfis de competência e de formação de educadores e professores para ingresso na carreira docente.	2 - […].							
3 – A formação dos educadores de infância e dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico realiza-se em escolas superiores de educação e em estabelecimentos de ensino universitário.	3 - A formação dos educadores de infância e dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico realiza-se em instituições de ensino superior universitário e politécnico.							
4 – O Governo define, por decreto-lei, os requisitos a que as escolas superiores de educação devem satisfazer para poderem ministrar cursos de formação inicial de professores do 3.º ciclo do ensino básico, nomeadamente no que se refere a	4 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
recursos humanos e materiais, de forma que seja garantido o nível científico da formação adquirida. 5 – A formação dos professores do ensino secundário realiza-se em estabelecimentos de ensino universitário. 6 – A qualificação profissional dos professores de disciplinas de natureza profissional, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário pode adquirir-se através de cursos superiores que assegurem a formação na área da disciplina respectiva, complementados por formação	5 - A formação dos professores do ensino secundário realiza-se em instituições de ensino superior universitário e politécnico. 6 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
pedagógica adequada. 7 – A qualificação profissional dos professores do ensino secundário pode ainda adquirir-se através de cursos superiores que assegurem a formação científica na área de docência respectiva, complementados por formação pedagógica adequada.	7 - […].» Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Lei n.º 37/2003 – Bases financiamento ES	Artigo 3.º **Alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto** O artigo 22.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação: Favor – PSD e CH Contra – Abstenção – PS							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO							
Artigo 22.º **Bolsas de estudo** 1 – Beneficiam da atribuição de bolsas de estudo os estudantes economicamente carenciados que demonstrem mérito, dedicação e aproveitamento escolar, visando assim contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propina. 2 – São atribuídas bolsas de estudo por mérito a estudantes com aproveitamento escolar excepcional. 3 – As bolsas referidas nos números anteriores são concedidas anualmente e suportadas na íntegra pelo Estado a fundo perdido.	«Artigo 22.º […] 1 - […]. 2 - [*Revogado*.] 3 - As bolsas referidas no n.º 1 são concedidas anualmente e suportadas na íntegra pelo Estado a fundo perdido.							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
4 – Os critérios e as formas para determinar os montantes e as modalidades dos apoios sociais e educativos são fixados no decreto-lei referido no n.º 3 do artigo 19.º	4 - […].» Favor – PSD e CH Contra – PS Abstenção – APROVADO							
Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto	Artigo 4.º **Aditamento à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto** É aditado à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual, o artigo 16.º-A, com a seguinte redação: «Artigo 16.º-A Bolsas de estudo de mérito As instituições de ensino superior podem atribuir bolsas de estudo de mérito a estudantes com aproveitamento escolar excecional.» Favor – PSD e CH Contra – PS							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Abstenção – APROVADO							
Lei n.º 38/2007 – Regime avaliação ES	Na sequência das votações realizadas foi necessário acrescentar o artigo aprovado: Artigo 5.º **Alteração à Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto** O artigo 11.º **e 15.º** da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação: Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Artigo 5.º Alteração à Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto (…)					
Artigo 11.º **Agentes da avaliação** 1 – A auto-avaliação é realizada por cada estabelecimento de ensino superior.	«Artigo 11.º […] 1 - […].		«Artigo 11.º […] 1 - […].					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2 – A avaliação externa que serve de base aos processos de acreditação é realizada pela agência de avaliação e acreditação para a garantia da qualidade do ensino superior, adiante designada por agência.	2 - A avaliação externa que serve de base aos processos de acreditação é realizada, nos casos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, adiante designada agência, e, nos casos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, pela agência ou por agências ~~de acreditação que desenvolvam atividade de avaliação de acordo com as Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior~~ **que sejam membros plenos da Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior**		2 - A avaliação externa que serve de base aos processos de acreditação é realizada, nos casos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, adiante designada agência.»					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	(ENQA).» Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Favor – Contra – PSD, CH e PS Abstenção – REJEITADO					
Artigo 13.º **Participação de entidades externas** 1 - O sistema de avaliação da qualidade inclui necessariamente a contribuição de entidades externas relevantes para o processo, designadamente das ordens e outras associações públicas profissionais, bem como de outras entidades						Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou uma PA escrita para o artigo 13.º que se apresenta: **«Artigo 13.º** **[…]** **1 – O sistema de avaliação da qualidade inclui necessariamente a contribuição de entidades externas relevantes para o processo, designadamente das associações públicas profissionais, bem como de outras entidades científicas,**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
científicas, culturais e económicas. 2 - O sistema de avaliação pode integrar os resultados de avaliações de estabelecimentos de ensino ou de ciclos de estudos realizadas por instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais que desenvolvam actividade de avaliação dentro dos princípios adoptados pelo sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior.						**culturais e económicas.** **2 – […].** (na sequência das preocupações manifestadas pelo GP do PS o GP do PSD retirou a sua PA).		
Artigo 15.º **Resultados da avaliação externa** 1 - Os resultados da avaliação externa devem:						Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou uma PA escrita ao texto que se assinala a azul: «**Artigo 15.º** **[…]** **1 – […].**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
a) Conter recomendações expressas acerca da decisão a tomar quanto à acreditação ou reacreditação do objecto da avaliação; b) Expressar-se através de uma classificação qualitativa atribuída, quer a cada um dos parâmetros considerados na avaliação, quer em relação à avaliação global, numa escala que permita ordenar e comparar o objecto da avaliação; c) Conter recomendações sobre aspectos concretos, tendo em vista a melhoria da qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior. 2 - Os resultados da avaliação externa: a) Fundamentam, obrigatoriamente,						**2 – […].**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
as decisões sobre a acreditação dos estabelecimentos de ensino superior e seus ciclos de estudos; b) Informam, obrigatoriamente, os processos de contratualização entre o Estado e os estabelecimentos de ensino superior que visem o financiamento destes.						**3 - Os resultados da avaliação externa podem ainda fundamentar a atribuição às instituições de ensino superior de competências de auto-acreditação de cursos, nos termos a definir por decreto-lei.»** Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
Lei n.º 62/2007 - RJIES	Na sequência das votações realizadas foi necessário acrescentar os artigos aprovados: Artigo 6.º **Alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro** Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, **4.º,** 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, **11.º**, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 54.º, **55.º** 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 61.º, 63.º, 64.º, 65.º, 67.º, 68.º, 69.º, 74.º, 75.º, 77.º, 80.º, 81.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 100.º, 102.º, 103.º, 106.º, 107.º, 109.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º,		Artigo 6.º (…) Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, **4.º,** 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, 13.º, 14.º, 16.º, 19.º, 20.º, 21.º, **22.º**, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º, 52.º, **53.º,** 54.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 61.º, 63.º, 64.º, 65.º, 67.º, 68.º, 69.º, 74.º, 75.º, 77.º, **79.º,** 80.º, 81.º, 82.º, **83.º,** 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, **98.º,** 102.º, 103.º, **105.º,** 106.º, 107.º, 109.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 139.º, 140.º,		**Artigo 6.º** (…) Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, **4.º**, 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 54.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 61.º, 63.º, 64.º, 65.º, 67.º, 68.º, 69.º, 74.º, 75.º, 77.º, 80.º, 81.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 100.º, 102.º, 103.º, 106.º, 107.º, 109.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 129.º, 132.º,	**Artigo 6.º** (…) **Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 54.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 61.º, 63.º, 64.º, 65.º, 67.º, 68.º, 69.º, 74.º, 75.º, 77.º, 80.º, 81.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 100.º, 102.º, 103.º, 106.º, 107.º, 109.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 129.º, 132.º,	**Artigo 2.º** **Alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro** São alterados os artigos 3.º, **4.º**, 5.º, 7.º, 8.º, 10º, 11.º, 13.º, 14.º, **15.º**, 19.º, **20.º**, 24.º, 25.º, 38.º, **39.º**,40.º, 41.º, 42.º, 44.º, 47º, 48.º, 49.º, **51.º, 52.º, 54.º,** , 61.º, 75.º, 77.º, 81.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 92.º, 94.º, 95.º, 102.º, 107.º,109.º, 111.º, 113.º, 114.º, 120.º, 121.º, 122.º, 125.º, 128.º, 129.º, 134.º, 144.º e 185.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de Ensino Superior, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de	**Artigo 2.º** **Alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro** **São alterados os artigos 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º, 19.º, 24.º, 25.º, 26.º, 38.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 55.º, 59.º, 61.º, 69.º, 75.º, 77.º, 78.º, 81.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 92.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 107.º,109.º, 111.º, 113.º, 114.º, 115.º, 118.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 124.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 129.º, 134.º,144.º, 170.º e 171.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior, que passam a ter a**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	129.º, 132.º, 133.º, 134.º, 136.º, 139.º, 140.º, 141.º, 142,º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 150.º, 151.º, 152.º, 153.º, 154.º, 155.º, 156.º, 157.º, 159.º, 160.º, 162.º, 163.º, 164.º, 167.º, 170.º, 171.º, 180.º, 181.º e 182.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação: Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		141.º, 142,º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 150.º, 151.º, 152.º, 153.º, 154.º, 155.º, 156.º, 157.º, 159.º, 160.º, 162.º, 163.º, 164.º, 167.º, 170.º, 171.º, 180.º, 181.º e 182.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação: Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		133.º, 134.º, 136.º, 139.º, 140.º, 141.º, 142,º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 150.º, 151.º, 152.º, 153.º, 154.º, 155.º, 156.º, 157.º, 159.º, 160.º, 162.º, 163.º, 164.º, 167.º, 170.º, 171.º, 180.º, 181.º e 182.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação: Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	**133.º, 134.º, 136.º, 139.º, 140.º, 141.º, 142,º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 150.º, 151.º, 152.º, 153.º, 154.º, 155.º, 156.º, 157.º, 159.º, 160.º, 162.º, 163.º, 164.º, 167.º, 170.º, 171.º, 180.º, 181.º e 182.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	fevereiro e pela Lei n.º 16/2023, de 10 de abril, que passam a ter a seguinte redação: Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	**seguinte redação:** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
Artigo 1.º **Objecto e âmbito** 1 – A presente lei estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, regulando designadamente a sua constituição, atribuições e organização, o	«Artigo 1.º […] 1 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
funcionamento e competência dos seus órgãos e, ainda, a tutela e fiscalização pública do Estado sobre as mesmas, no quadro da sua autonomia. 2 – O disposto na presente lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino superior, ressalvando o disposto nos artigos 179.º e 180.º 3 – São objecto de lei especial, a aprovar no quadro dos princípios fundamentais da presente lei, o ensino artístico e o ensino à distância.	2 - O disposto na presente lei aplica-se a todas as instituições de ensino superior, ressalvado o disposto nos artigos 179.º e 180.º. 3 - São objeto de lei especial, a aprovar no quadro dos princípios fundamentais da presente lei, o ensino artístico e o ensino a distância. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 2.º **Missão do ensino superior**	Artigo 2.º […]		Artigo 2.º Missão do ensino superior	Artigo 2.º […]				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
1 – O ensino superior tem como objectivo a qualificação de alto nível dos portugueses, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes, num quadro de referência internacional. 2 – As instituições de ensino superior valorizam a actividade dos seus investigadores,	1 - O ensino superior tem como objetivo a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e a difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes, num quadro de referência internacional. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE O GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: 2 - Cabe às instituições de ensino superior: a) Promover **a investigação básica e** a procura		1 - (…). 2 - Cabe às instituições de ensino superior: a) Promover a procura do conhecimento	1 - […] 2 - […] a) […]				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
docentes e funcionários, estimulam a formação intelectual e profissional dos seus estudantes e asseguram as condições para que todos os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida.	do conhecimento como um fim em si mesmo, no respeito pela liberdade de pensamento e pelo juízo crítico; Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE b) Promover a investigação aplicada, visando contribuir para a construção de uma sociedade que tenha o saber, a criatividade e a inovação como pilares de crescimento, de desenvolvimento sustentável, de		como um fim em si mesmo, no respeito pela liberdade de pensamento e pelo juízo crítico**, com o fim de garantir a emancipação e o desenvolvimento individual e coletivo;** Favor – Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – PS e L REJEITADO b) Promover a investigação **fundamental e** aplicada, visando contribuir para a construção de uma sociedade que tenha o saber, a criatividade e a inovação como pilares de crescimento, de desenvolvimento	b) […]				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	solidariedade e de bem-estar; Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE c) Estimular a formação intelectual e profissional dos seus estudantes; Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE d) Valorizar a atividade dos seus docentes,		sustentável, de solidariedade e de bem-estar**, que promova a valorização do trabalho e dos trabalhadores, bem como o progresso e soberania do país;** Favor – Contra – PSD, IL e CDS-PP Abstenção – CH, PS e L REJEITADO c) (…); d) Valorizar a atividade dos seus docentes,	c) […] d) Valorizar a atividade dos seus docentes,				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	investigadores, trabalhadores, estudantes e antigos estudantes, bem como assegurar as condições para que todos os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida; Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE e) Definir prioridades estratégicas em articulação com agendas nacionais e internacionais de sustentabilidade, de ciência e de inovação;		investigadores, trabalhadores, estudantes e antigos estudantes, bem como assegurar as condições para que todos os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior **e aos mais elevados graus de ensino, tal como** aprendizagem ao longo da vida; Favor – Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – PS e L REJEITADO e) Definir prioridades estratégicas em articulação com **o Governo e tendo em conta as necessidades e prioridades** nacionais **de formação**, de	investigadores, **pessoal técnico e administrativo**, estudantes e antigos estudantes, bem como assegurar as condições para que todos os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida; (O GP do PS retirou esta PA) e) […];				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	f) Promover a mobilidade efetiva de docentes, investigadores, pessoal técnico, especialista e de gestão, estudantes e diplomados, designadamente, a nível nacional, europeu e internacional; g) Participar ativamente na construção dos espaços europeus de ensino superior, de investigação e de inovação; h) Participar, isoladamente ou através das suas unidades orgânicas, em atividades de ligação à sociedade, assim como de valorização económica do conhecimento científico; Favor –		ciência e de inovação; f) Promover a mobilidade efetiva**, com direitos,** de docentes, investigadores, pessoal técnico, especialista e de gestão, estudantes e diplomados, designadamente, a nível nacional, europeu e internacional; g) (…); h) Participar, isoladamente ou através das suas unidades orgânicas, em atividades de ligação à sociedade;	f) […]; g) […]; h) […];				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE i) Contribuir para a compreensão pública das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo e organizando ações de apoio à difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica, e disponibilizando os recursos necessários a esses fins; Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – PS e L REJEITADO i) Contribuir para a **transferência de conhecimento, designadamente** das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo e organizando ações de apoio à difusão **e valorização da** cultura humanística, artística, científica e tecnológica, e disponibilizando os recursos necessários a esses fins; Favor – PS e L Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – REJEITADO	i) […]				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
3 – As instituições de ensino superior promovem a mobilidade efectiva de estudantes e diplomados, tanto a nível nacional como internacional, designadamente no espaço europeu de ensino superior.	j) Promover o desenvolvimento das regiões em que se inserem, contribuindo para a resolução de desafios sociais a nível regional, nacional, europeu e mundial. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 3 - [*Revogado*]. Favor – PSD, CH, PS, IL e CDS-PP Contra –		j) (…). 3 - (…).	j) […]; **3 - As instituições de ensino superior promovem a mobilidade efetiva de estudantes e diplomados, tanto a nível nacional como internacional, designadamente no espaço europeu de ensino superior.** (O GP do PS retirou esta PA)				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Abstenção – L APROVADO							
4 – As instituições de ensino superior têm o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas unidades orgânicas, em actividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico.	4 - [*Revogado*].		4 - (…).	**4 - As instituições de ensino superior têm o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas unidades orgânicas, em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico.**				
5 – As instituições de ensino superior têm ainda o dever de contribuir para a compreensão pública das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo e organizando acções de apoio à	5 - [*Revogado*].		5 - (…).	**5 - As instituições de ensino superior têm ainda o dever de contribuir para a compreensão pública das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo e organizando ações de apoio à difusão da cultura**				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica, e disponibilizando os recursos necessários a esses fins.	Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 6 - Para efeitos da presente lei, a designação de «pessoal técnico, especialista e de gestão» abrange todos os trabalhadores em exercício de funções nas instituições de ensino superior, com exceção do pessoal docente e de investigação.		6 - Para efeitos da presente lei, a designação de «pessoal **operacional**, técnico, especialista e de gestão» abrange todos os trabalhadores em exercício de funções nas instituições de ensino superior, com exceção do pessoal docente e de investigação. Favor – L	**humanística, artística, científica e tecnológica, e disponibilizando os recursos necessários a esses fins.** (O GP do PS retirou as PA a estes n.ºs) 6 – […]				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – PS REJEITADO					
Artigo 3.º **Natureza binária do sistema de ensino superior**	Artigo 3.º […] Na reunião de 13-03-2026 o GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul:	Artigo 3.º [...]	Artigo 3.º Natureza **unitária** do sistema de ensino superior	Artigo 3.º [...] O GP do PS apresentou na reunião de 13-03-2026 uma PA escrita a este artigo da PPL, votado na globalidade, com a seguinte redação:			«Artigo 3.º […]	Artigo 3.º […]
1 – O ensino superior organiza-se num sistema binário, devendo o ensino universitário orientar-se para a oferta de formações científicas sólidas, juntando esforços e competências de unidades de ensino e investigação, e o ensino politécnico concentrar-se especialmente em	1 - O ensino superior organiza-se num sistema binário **flexível**, integrando instituições de natureza universitária e de natureza politécnica, articulando esforços e competências de ensino e de investigação em	1 - O ensino superior organiza-se num sistema binário, integrando instituições de natureza universitária e de natureza politécnica, articulando esforços e competências de ensino e de investigação em função das	**Respeitando o previsto no artigo 11.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, que aprovou a Lei de Bases do Sistema Educativo, o ensino superior organiza-se num sistema unitário, composto pelos subsistemas universitário e politécnico com**	1 - O ensino superior organiza-se num sistema binário **flexível, universitário e politécnico**, articulando esforços e competências de ensino e de investigação em função das respetivas missões, **promovendo a diversidade**			**1 - O Ensino Superior organiza-se num sistema binário flexível, composto pelos subsistemas Universitário e Politécnico, com o objetivo de promover a diversidade institucional de nível superior, materializando-se na variedade e na**	**1 - O ensino superior organiza-se num sistema binário, universitário e politécnico, com o objetivo de promover a diversidade institucional de nível superior, repercutindo-se na variedade e na qualidade da oferta formativa,**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente.	função das respetivas missões, predominando:	respetivas missões, predominando:	**diferentes missões/formações, entre outras, emancipatória, científica, pedagógica, profissionalizante, tecnológica e formação contínua.**	**institucional capaz de responder com qualidade à diversidade da procura, incluindo a aprendizagem ao longo da vida, e fomentando o conhecimento e o desenvolvimento científico, tecnológico, económico, social e cultural do país e de cada uma das suas regiões**.			**qualidade da oferta formativa, de forma a fomentar o conhecimento e o desenvolvimento tecnológico, económico, social e cultural do país.**	**de forma a fomentar o conhecimento e o desenvolvimento tecnológico, económico, social e cultural do país.**
	Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – PS Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – L REJEITADO			Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
	a) Nas instituições de ensino superior de natureza universitária, o ensino e a formação académica, centrados em estudos gerais de artes, humanidades e ciências, na	a) Nas instituições de ensino superior de natureza universitária, o ensino e a formação académica, centrados em estudos gerais de artes, humanidades e ciências, na						

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	investigação básica, e com especial relevo para a formação avançada ao nível do mestrado e do doutoramento; Favor – PSD, CH, IL e CDS-PP Contra – PS e L Abstenção – APROVADO Na reunião de 05/05 o GP do CH apresentou uma PA oral para a eliminação da parte «e com especial relevo para a formação avançada ao nível do mestrado e do doutoramento»; que foi aprovada com a seguinte votação: Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR	investigação básica **e aplicada** e com especial relevo para a formação avançada ao nível do mestrado e do doutoramento; Favor – IL e L Contra – PSD, CH, PS e CDS-PP Abstenção – REJEITADO b) [...]						

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	UNANIMIDADE *b)* Nas instituições de ensino superior de natureza politécnica, o ensino e a formação técnica avançada, baseados na investigação aplicada, no desenvolvimento tecnológico e na inovação, com forte ligação ao tecido económico e social, e com especial relevo para a formação ao nível dos ciclos curtos de ensino superior e da licenciatura. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – PS Abstenção – L APROVADO Na reunião de 05/05 o GP do CH apresentou uma PA oral para a eliminação da parte «e com							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	especial relevo para a formação avançada ao nível do mestrado e do doutoramento»; que foi aprovada com a seguinte votação: Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
2 – A organização do sistema binário deve corresponder às exigências de uma procura crescentemente diversificada de ensino superior orientada para a resposta às necessidades dos que terminam o ensino secundário e dos que procuram cursos vocacionais e profissionais e aprendizagem ao longo da vida.	2 – As instituições de ensino superior revestem natureza universitária ou politécnica, de acordo com a sua missão predominante.	2 - [...]		2 – O ensino superior integra instituições de natureza universitária e instituições de natureza politécnica, de acordo com a sua missão predominante: *a)* As instituições de ensino superior de natureza universitária diferenciam-se pela valorização nas suas missões da			**2 – As instituições de Ensino Superior de natureza universitária diferenciam-se pela valorização nas suas missões da investigação científica de largo espectro e pela oferta de formações científicas avançadas.** **3 – As instituições de Ensino Superior de natureza**	**2 - O ensino universitário diferencia-se pela valorização nas suas missões da investigação científica de largo espectro e a oferta de formações científicas avançadas.** **3 – O ensino politécnico diferencia-se pela valorização nas**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				investigação científica de largo espectro e a oferta de formações científicas avançadas. *b)* As instituições de ensino superior de natureza politécnica diferenciam-se pela valorização nas suas missões da aplicabilidade do conhecimento, formações vocacionais e formações técnicas avançadas, e a investigação orientada profissionalmente.			**Politécnica diferenciam-se pela valorização conhecimento empírico, aplicado no quotidiano, pelas formações vocacionais e formações técnicas avançadas, e na investigação orientada profissionalmente , sobretudo para suprir para as necessidades do mercado de trabalho.** **4 – O sistema de Ensino Superior, nos diversos âmbitos da sua oferta formativa, deve procurar corresponder às exigências de uma procura crescentemente diversificada, orientada para a resposta às necessidades dos jovens que terminam a escolaridade obrigatória e dos**	**suas missões da aplicabilidade do conhecimento, formações vocacionais e formações técnicas avançadas, e a investigação orientada profissionalmente .** **4 – O sistema de ensino superior deve perspetivar as missões e visões das instituições, correspondendo às exigências de uma procura crescentemente diversificada, orientada para a resposta às necessidades dos que terminam o ensino secundário e dos que procuram cursos**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
							que procuram cursos vocacionais e técnicos avançados, bem como a aprendizagem ao longo da vida. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	**vocacionais e profissionais e aprendizagem ao longo da vida.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
	Favor – PSD, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – CH APROVADO			Favor – PS e L Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – REJEITADO Na reunião de 05/05 o GP do PS na sequência da PA oral do GP do CH submeteu novamente a sua PA a votação que foi rejeitada com a seguinte votação: Favor – PS Contra – PSD e CH Abstenção – REJEITADO				
Artigo 4.º **Ensino superior público e privado**			Artigo 4.º […] 1 - (…):		Artigo 4.º […] 1 - [...].		Artigo 4.º [...] 1 - (…)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
1 - O sistema de ensino superior compreende: a) O ensino superior público, composto pelas instituições pertencentes ao Estado e pelas fundações por ele instituídas nos termos da presente lei; b) O ensino superior privado, composto pelas instituições pertencentes a entidades particulares e cooperativas. 2 - Nos termos da Constituição, incumbe ao Estado a criação de uma rede de instituições de ensino superior públicas que satisfaça as necessidades do País.			2 - Nos termos da Constituição, incumbe ao Estado a criação de uma rede **pública** de instituições de ensino superior públicas que satisfaça as necessidades do País. Favor – Contra – PSD, CH, PS, IL e CDS-PP Abstenção – L REJEITADO		2 - [...].		2 - (…)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
3 - É garantido o direito de criação de estabelecimentos de ensino superior privados, nos termos da Constituição e da presente lei.			3 - (…).		3 - É garantid~~e~~**a ~~o~~a liberdade de aprender e de ensinar~~,~~** e **o** direito de criação de estabelecimentos de ensino superior privados nos termos da Constituição e da presente lei. Favor – PSD, CH, IL e CDS-PP Contra – PS e L Abstenção – APROVADO		3 - (…)	
4 - Não é permitido o funcionamento de instituições de ensino superior ou de ciclos de estudos conferentes de grau em regime de franquia.			4 - (…).		4 - [...]. 5 - **[NOVO] Para os efeitos previstos no n.º 2 do presente artigo, deve ter-se em consideração as iniciativas e os estabelecimentos particulares e**		4 - (…) **5 - [NOVO] No alargamento ou no ajustamento da rede, o Estado terá em consideração as iniciativas e os estabelecimentos particulares e cooperativos,**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
					cooperativos, numa perspetiva de racionalização de meios, de aproveitamento de recursos e de garantia de qualidade. Favor – IL e CDS-PP Contra – PSD, CH, PS e L Abstenção – REJEITADO		**numa perspetiva de racionalização dos meios, de aproveitamento de recursos e de garantia de qualidade.** (O GP do CH retirou daqui este número e indicou que o iria integrar no artigo 54.º.)	
Artigo 5.º **Instituições de ensino superior** 1 – As instituições de ensino superior integram: a) As instituições de ensino universitário, que compreendem as	Artigo 5.º […] 1 - […]: *a)* As instituições de ensino superior universitário, que compreendem as			Artigo 5.º […] O GP do PS apresentou na reunião de 13-03-2026 a seguinte PA escrita a este artigo: 1 – O sistema de Ensino Superior integra as seguintes instituições de ensino: a) As instituições de **ensino universitário**, que compreendem as Universidades.			Artigo 5.º […] O GP do CH apresentou na reunião de 13-03-2026 uma PA oral ao texto que se assinala a azul: **1 – O sistema de Ensino Superior integra as seguintes instituições de ensino:** **a) As instituições de Ensino Superior Universitário, que compreendem as**	Artigo 5.º […] **1 – O sistema de ensino superior integra as seguintes instituições de ensino:** a) […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
universidades, os institutos universitários e outras instituições de ensino universitário;	universidades;						**Universidades e os Institutos Universitários.**	
b) As instituições de ensino politécnico, que compreendem os institutos politécnicos e outras instituições de ensino politécnico.	*b)* As instituições de ensino superior politécnico, que compreendem as universidades politécnicas.			b) As instituições de **ensino politécnico**, que compreendem as universidades politécnicas, **os institutos politécnicos e outras instituições de ensino politécnico.**			b) As instituições de Ensino Politécnico, que compreendem **as Universidades Politécnicas**~~,~~ **e** os Institutos Politécnicos **e** ~~**outras Instituições de Ensino Politécnico**~~**.**	b) As instituições de ensino politécnico, que compreendem **as universidades politécnicas,** os institutos politécnicos e outras instituições de ensino politécnico.
	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO			(O GP do PS retirou esta PA)			Favor – PSD, CH, PS, IL e CDS-PP Contra – Abstenção – L APROVADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
2 – Os institutos universitários e as outras instituições de ensino superior universitário e politécnico compartilham do regime das universidades e dos institutos politécnicos,	2 - As outras instituições de ensino universitário existentes à data da aprovação da presente lei compartilham do regime das universidades, incluindo a autonomia e o governo próprio,			2 - As outras instituições de ensino universitário existentes à data da aprovação da presente lei compartilham do regime das universidades, incluindo a autonomia e o governo próprio,			**2 - As outras instituições de Ensino Superior Universitário, existentes até à data da presente lei, compartilham do regime das Universidades, incluindo a autonomia e o governo próprio,**	**2 - As outras instituições de ensino superior universitário compartilham do regime dos institutos universitários, incluindo a autonomia e o governo próprio, com as**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
conforme os casos, incluindo a autonomia e o governo próprio, com as necessárias adaptações.	com as necessárias adaptações. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 3 - As outras instituições de ensino politécnico existentes à data da aprovação da presente lei compartilham do regime das universidades politécnicas, incluindo a autonomia e o governo próprio, com as necessárias adaptações. Favor – Contra – Abstenção –			com as necessárias adaptações. (O GP do PS retirou esta PA) 3 - As outras instituições de ensino superior politécnico, existentes à data da aprovação da presente lei, compartilham do regime dos institutos politécnicos, incluindo a autonomia e o governo próprio, com as necessárias adaptações. (O GP do PS retirou esta PA)			**com as necessárias adaptações.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO **3 - As outras instituições de Ensino Politécnico, existentes até à data da presente lei, compartilham do regime** das ~~Institutos~~ Universidades Politécnic~~as~~**, incluindo a autonomia e o governo próprio, com as necessárias adaptações.** Favor – PSD, CH, PS, IL e CDS-PP Contra –	**necessárias adaptações.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO **3 - As outras instituições de ensino superior politécnico compartilham do regime dos institutos politécnicos, incluindo a autonomia e o governo próprio, com as necessárias adaptações.** Favor – Contra – Abstenção –

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	PREJUDICADO 4 - As instituições de ensino superior dispõem, na sua oferta formativa, de cursos de ensino superior de curta duração e conferem os graus de licenciado, mestre e doutor, nos termos da lei. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE			4 - As instituições de ensino superior dispõem, na sua oferta formativa, de cursos de ensino superior de curta duração e conferem os graus de licenciado, mestre e doutor, nos termos da lei. (O GP do PS retirou esta PA)			Abstenção – L APROVADO	PREJUDICADO
Artigo 6.º **Instituições de ensino universitário** 1 - As universidades, os institutos universitários e as demais instituições de ensino universitário são instituições de alto nível orientadas	Artigo 6.º […] **Revogado** **(**O artigo 16.º da PPL revoga este artigo**)**			Artigo 6º […] **[revogado]** O GP do PS apresentou na reunião de 13-03-2026 uma PA escrita a revogar este artigo				Artigo 6.º […] 1 - As universidades, os institutos universitários e as demais instituições de ensino universitário são instituições de alto nível, orientadas

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental. 2 - As universidades e os institutos universitários conferem os graus de licenciado, mestre e doutor, nos termos da lei. 3 - As demais instituições de ensino universitário conferem os graus de licenciado e de mestre, nos termos da lei.	Favor – PSD, CH, IL e CDS-PP Contra – PS e L Abstenção – APROVADO			IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO				para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, **privilegiando uma vertente científica**, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental. 2 – […]. 3 – […]. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
Artigo 7.º	Artigo 7.º			Artigo 7.º			Artigo 7.º […]	Artigo 7.º […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
Instituições de ensino politécnico 1 - Os institutos politécnicos e demais instituições de ensino politécnico são instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental. 2 - As instituições de ensino politécnico conferem os graus de licenciado,	**Instituições de ensino politécnico** **Revogado** **(**O artigo 16.º da PPL revoga este artigo**)** Favor – PSD, CH, IL e CDS-PP			**Instituições de ensino politécnico** **Revogado** O GP do PS apresentou na reunião de 13-03-2026 uma PA escrita a revogar este artigo			**1 - As Universidades Politécnicas**, os Institutos Politécnicos e as demais instituições de Ensino Politécnico são instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber, através da articulação do estudo, do ensino, da **investigação orientada e aplicada profissionalmente** e do desenvolvimento experimental, **contribuindo para o desenvolvimento e coesão dos territórios onde se inserem.** 2 - […] Favor – Contra – Abstenção –	**1 - As universidades politécnicas,** os institutos politécnicos e as demais instituições de ensino politécnico são instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber, através da articulação do estudo, do ensino, da **investigação orientada e aplicada profissionalmente** e do desenvolvimento experimental, **contribuindo para o desenvolvimento regional e para a coesão territorial.** 2 - […]. Favor – Contra – Abstenção –

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
mestre e doutor, nos termos da lei.	Contra – PS e L Abstenção – APROVADO			IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO			PREJUDICADO	PREJUDICADO
Artigo 8.º **Atribuições das instituições de ensino superior**	Artigo 8.º […]		Artigo 8.º […]	Artigo 8.º […] O GP do PS apresentou na reunião de 13-03-2026 uma PA escrita com a seguinte redação:			Artigo 8.º […]	Artigo 8.º […]
1 – São atribuições das instituições de ensino superior, no âmbito da vocação própria de cada subsistema:	1 - São atribuições das instituições de ensino superior:		1 - (…):	1 - […]			1 - […]	1 - […].
a) A realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei;	*a)* A realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros ciclos de estudos de ensino superior, nos termos da lei;		a) (…);	a) […]			a) […]	a) […];
b) A criação do ambiente educativo	*b)* A oferta de ensino e formação		b) (…):	b) […]			b) […]	b) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
apropriado às suas finalidades;	que responda a uma procura diversificada, considerando: i. A variedade de áreas de ensino e de formação, bem como de áreas de investigação e de desenvolvimento; ii. Os estudos gerais das artes, das humanidades e das ciências, bem como estudos orientados para uma ocupação, com componentes de aprendizagem em contexto de trabalho; iii. A orientação para o mercado de trabalho a nível regional, nacional ou internacional; iv. A frequência em regime de tempo integral ou parcial; v. O acesso por estudantes em diferentes fases da vida,		i) (…); ii) Os estudos gerais das artes **e cultura**, das humanidades e das ciências, bem como estudos orientados para uma ocupação, com componentes de aprendizagem em contexto de trabalho; iii) (…); iv) (…); v) (…);					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	nomeadamente estudantes jovens, bem como adultos, no mercado laboral;							
c) A realização de investigação e o apoio e participação em instituições científicas;	c) A criação de um ambiente educativo apropriado às suas finalidades, designadamente, através de práticas de investigação científica em todos os ciclos de estudos conferentes de grau;		c) (…);	c) […]			c) […]	c) […];
d) A transferência e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico;	d) A realização de atividades de investigação, designadamente, com o apoio e em articulação com outras entidades que integram o sistema nacional de ciência e inovação, com empresas, a Administração Pública e o setor social;		d) (…);	d) […]			d) […]	d) […];
	e) A transferência, o intercâmbio e a valorização económica do		e) (…);	e) […]				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	conhecimento científico e tecnológico;							
e) A realização de acções de formação profissional e de actualização de conhecimentos;	*f) [Anterior alínea e)];*		f) (…);	f) […]			e) […]	e) […];
f) A prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento;	*g)* [*Anterior alínea f)*];		g) (…);	g) […]			f) […]	f) […];
g) A cooperação e o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;	*h)* [*Anterior alínea g)*];		h) (…);	h)			g) […]	g) […];
h) A contribuição, no seu âmbito de actividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de língua	*i)* O estabelecimento de parcerias estratégicas e de protocolos colaborativos com entidades públicas e privadas, de reconhecido mérito na sociedade civil, de modo a promover o		i) (…);	i) […]			h) […]	h) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
portuguesa e os países europeus; i) A produção e difusão do conhecimento e da cultura;	intercâmbio de experiências e de conhecimentos e o fortalecimento das relações entre a academia e a sociedade; *j)* A contribuição, no seu âmbito de atividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os Estados e territórios de língua oficial portuguesa e os países europeus; *k)* A contribuição para o desenvolvimento de um espaço europeu de ensino superior e de investigação; *l)* [*Anterior alínea i)*].		j) (…); k) (…); l) A produção e difusão do conhecimento e da**s artes e da** cultura.	j) […]; k) […]; l) […].			i) […] **j) O estabelecimento de parcerias estratégicas e protocolos colaborativos com**	i) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2-Às instituições de ensino superior compete, ainda, nos termos da lei, a concessão de equivalências e o reconhecimento de graus e habilitações académicos.	2 - […].		2 - (…).	2 – O ensino superior universitário diferencia-se pelas seguintes atribuições próprias: a) Promover a produção e o desenvolvimento do conhecimento científico de carácter fundamental e avançado, privilegiando a inovação, o progresso científico e a excelência académica em diversas áreas do saber;			**entidades públicas e privadas, de reconhecido mérito na sociedade civil, de modo a promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos e o fortalecimento das relações entre a academia e a sociedade.** 2 - […]	2 - […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				b) Desenvolver e implementar programas de formação avançada, de doutoramento e de investigação científica orientados para a produção de conhecimento, bem como para a formação de investigadores altamente qualificados; c) Assegurar a formação de profissionais e académicos capazes de contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico, humanístico, cultural e científico; d) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino superior e centros de investigação, a nível nacional e internacional, promovendo a disseminação e				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				aplicação do conhecimento. 3 - O ensino superior politécnico diferencia-se pelas seguintes atribuições próprias: a) Promover o conhecimento aplicado, a inovação, a tecnologia, as artes e a cultura em ordem à formação de profissionais capacitados para o desenvolvimento do país e das comunidades; b) Assegurar a formação técnica e aplicada, orientada para a integração no mercado de trabalho, tendo em consideração as necessidades económicas, sociais e culturais de âmbito local e nacional; c) Assegurar a formação de profissionais científica e tecnicamente				**3 - No âmbito do ensino universitário são atribuições próprias:** **a) Promover a produção e o desenvolvimento do conhecimento científico de caráter fundamental e avançado, privilegiando a inovação, o progresso científico e a ex celência académica em diversas áreas do saber;** **b) Desenvolver e implementar programas de formação avançada, de doutoramento e de investigação científica orientados para a produção de conhecimento, bem como para a formação de investigadores altamente qualificados;**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				qualificados capazes de contribuir para o desenvolvimento da inovação, do pensamento crítico, cultural e científico; d) Desenvolver projetos de investigação aplicada e de desenvolvimento tecnológico, direcionados para a resolução de problemas e para a criação de soluções com impacto direto no setor económico, social e cultural; e) Estabelecer protocolos de colaboração com o setor empresarial e social, com a administração pública, associações profissionais, e outras entidades e organismos públicos ou privados, garantindo a articulação entre a formação				**c) Assegurar a formação de profissionais e académicos capazes de contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico, humanístico, cultural e científico;** **d) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino superior e centros de investigação, a nível nacional e internacional, promovendo a disseminação e aplicação do conhecimento;** **4 - No âmbito do ensino politécnico são atribuições próprias:** **a) Promover o conhecimento aplicado, a inovação, a tecnologia, as artes e a cultura em ordem à formação de**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				académica e a prática profissional; f) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino superior e centros de investigação, a nível nacional e internacional, promovendo a disseminação e aplicação do conhecimento de acordo com a sua missão e projeto; g) Promover a articulação entre a componente académica e a prática profissional através da realização de estágios, projetos de desenvolvimento empresarial e outras iniciativas, estimulando a transferência de conhecimento e a inovação. 4 - [Anterior nº 2].				**profissionais capacitados para o desenvolvimento do país e das comunidades;** **b) Assegurar a formação técnica e aplicada, orientada para a integração no mercado de trabalho, tendo em consideração as necessidades económicas, sociais e culturais de âmbito local e nacional;** **c) Assegurar a formação de profissionais científica e tecnicamente qualificados capazes de contribuir para o desenvolvimento da inovação, do pensamento crítico, cultural e científico;** **d) Desenvolver projetos de investigação aplicada e de desenvolvimento**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								tecnológico, direcionados para a resolução de problemas e para a criação de soluções com impacto direto no setor económico, social e cultural; **e) Estabelecer protocolos de colaboração com o setor empresarial e social, com a administração pública, associações profissionais, e outras entidades e organismos públicos ou privados, garantindo a articulação entre a formação académica e a prática profissional;** **f) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino superior e centros de investigação, a nível nacional e**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
								internacional, promovendo a disseminação e aplicação do conhecimento de acordo com a sua missão e projeto; **g) Promover a articulação entre a componente académica e a prática profissional através da realização de estágios, projetos de desenvolvimento empresarial e outras iniciativas, estimulando a transferência de conhecimento e a inovação.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
	Favor – PSD, CH, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – PS APROVADO		Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – L REJEITADO	Favor – PS e L Contra – PSD e CH Abstenção – IL REJEITADO				
Artigo 9.º **Natureza e regime jurídico** 1 – As instituições de	Artigo 9.º […] 1 - As instituições de		Artigo 9.º […] 1 - As instituições de ensino superior					Artigo 9.º […] 1 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
ensino superior públicas são pessoas colectivas de direito público, podendo, porém, revestir também a forma de fundações públicas com regime de direito privado, nos termos previstos no capítulo vi do título iii. 2 – Em tudo o que não contrariar a presente lei e demais leis especiais, e ressalvado o disposto no capítulo vi do título iii, as instituições de ensino superior públicas estão sujeitas ao regime aplicável às demais pessoas colectivas de direito público de natureza administrativa, designadamente à lei quadro dos institutos públicos, que vale como direito subsidiário naquilo que não for incompatível com	ensino superior públicas são pessoas coletivas de direito público, podendo, porém, revestir também a forma de fundações públicas com regime de direito privado, nos termos previstos no capítulo VI do título III. 2 - Em tudo o que não contrariar a presente lei e o estabelecido em leis especiais, e ressalvado o disposto no capítulo VI do título III, as instituições de ensino superior públicas estão sujeitas ao regime aplicável às demais pessoas coletivas de direito público de natureza administrativa, designadamente à Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que vale como direito subsidiário naquilo que não for		públicas são pessoas coletivas de direito público 2 - Em tudo o que não contrariar a presente lei e o estabelecido em leis, as instituições de ensino superior públicas estão sujeitas ao regime aplicável às demais pessoas coletivas de direito público de natureza administrativa, designadamente à Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que vale como direito subsidiário naquilo que não for incompatível com as disposições da presente lei.					2 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
as disposições da presente lei.	incompatível com as disposições da presente lei.							
3 – As entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privados são pessoas colectivas de direito privado, não tendo os estabelecimentos personalidade jurídica própria.	3 - As instituições de ensino superior privadas são constituídas, nos termos do artigo 32.º, pelas respetivas entidades instituidoras, com a natureza de pessoas coletivas de direito privado, e pelos estabelecimentos de ensino superior, os quais não têm personalidade jurídica própria.		3 - (…).					3 – […].
4 – As instituições de ensino superior privadas regem-se pelo direito privado em tudo o que não for contrariado pela presente lei ou por outra legislação aplicável, sem prejuízo da sua sujeição aos princípios da imparcialidade e da justiça nas relações	4 - As instituições de ensino superior privadas regem-se pelo direito privado em tudo o que não for contrariado pela presente lei ou por outra legislação aplicável, sem prejuízo da sua sujeição aos princípios da imparcialidade e da		4 - (…).					4 - […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
das instituições com os professores e estudantes, especialmente no que respeita aos procedimentos de progressão na carreira dos primeiros e de acesso, ingresso e avaliação dos segundos. 5 – São objecto de regulação genérica por lei especial as seguintes matérias, observado o disposto na presente lei e em leis gerais aplicáveis:	justiça nas relações das instituições com os docentes, investigadores, pessoal técnico, especialista e de gestão e estudantes, especialmente no que respeita aos procedimentos de progressão na carreira dos primeiros e dos segundos, bem como de acesso, ingresso e avaliação dos estudantes. Favor – PSD, CH, PS, IL e CDS-PP Contra – Abstenção – L APROVADO 5 - […]:		Favor – Contra – PSD, CH, PS, IL e CDS-PP Abstenção – L REJEITADO 5 - (…):					Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO 5 - […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
a) O acesso ao ensino superior;	*a)* […];		a) (…);					a) […];
b) O sistema de graus académicos;	*b)* […];		b) (…);					b) […];
c) As condições de atribuição do título académico de agregado;	*c)* […];		c) (…);					c) […];
d) As condições de atribuição do título de especialista;	*d)* […];		d) (…);					d) […];
e) O regime de equivalência e de reconhecimento de graus académicos e outras habilitações;	*e)* […];		e) (…);					e) […];
f) A criação, modificação, suspensão e extinção de ciclos de estudos;	*f)* […];		f) (…);					f) […];
g) A acreditação e avaliação das instituições e dos ciclos de estudos;	*g)* […];		g) (…);					g) […];
h) O financiamento das instituições de ensino superior públicas pelo Orçamento do Estado, bem como	*h)* […];		h) O financiamento das instituições de ensino superior públicas pelo Orçamento do Estado;					h) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
o modo de fixação das propinas de frequência das mesmas instituições;			Favor – Contra – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Abstenção – REJEITADO					
i) O regime e carreiras do pessoal docente e de investigação das instituições públicas;	*i)* […];		i) (…);					i) […];
j) O regime do pessoal docente das instituições privadas;	*j)* O regime e carreiras do pessoal docente e de investigação das instituições privadas; Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		j) (…);					j) […]; Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
l) A acção social escolar;	*l)* […]; *m)* […].		l) (…); m) (…).					l) […]; m) […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
m) Os organismos oficiais de representação das instituições de ensino superior públicas. 6 - Como legislação especial, a presente lei e as leis referidas no número anterior não são afectadas por leis de carácter geral, salvo disposição expressa em contrário.	6 - […] .		6 - (…).					**6 -** Como legislação especial, **e nos termos da autonomia constitucionalmente consagrada a** presente lei e as leis referidas no número anterior não são afetadas por leis de carácter geral, **incluindo as de valor reforçado**, salvo disposição expressa em contrário. (O GP do PS retirou esta proposta de redação)
7 - Para além das normas legais e estatutárias e demais regulamentos a que estão sujeitas, as instituições de ensino superior podem definir códigos de boas	7 - Sem prejuízo das normas legais e estatutárias e dos demais regulamentos a que estão sujeitas, as instituições de ensino superior devem definir códigos de boas		7 - (…).					7 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
práticas em matéria pedagógica e de boa governação e gestão.	práticas em matéria pedagógica e de boa governação e gestão, desempenho e planeamento estratégico. 8 - As instituições de ensino superior devem aprovar códigos de boa conduta para a prevenção e o combate ao assédio. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		8 - (…).					Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
Artigo 10.º **Denominação** 1 – As instituições de ensino superior devem ter denominação própria e característica, em língua portuguesa, que as identifique de forma	Artigo 10.º […] 1 - As instituições de ensino superior devem ter denominação própria e característica, em língua portuguesa, que é sempre obrigatória, que as		Artigo 10.º […] 1 - (…).			Artigo 10.º […] 1 – […]	Artigo 10.º […] 1 - […]	Artigo 10.º […] 1 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
inequívoca, sem prejuízo da utilização conjunta de versões da denominação em línguas estrangeiras.	identifique de forma inequívoca, sem prejuízo da utilização em conjunto de uma designação em língua inglesa, podendo ainda adotar versões da mesma denominação noutras línguas. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE Na reunião de 07/05 o GP do PS propôs a adequação deste n.º com a Lei de Bases do Sistema Educativo sugerindo a seguinte formulação: «**As instituições de ensino superior devem ter denominação própria e característica, em**							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	língua portuguesa, que é sempre obrigatória, que as identifique de forma inequívoca, sem prejuízo da utilização em conjunto de uma designação em língua estrangeira.». Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
2 – A denominação de uma instituição não pode confundir-se com a de outra instituição de ensino, público ou privado, ou originar equívoco sobre a natureza do ensino ou da instituição.	2 - A denominação de uma instituição de ensino superior não pode confundir-se com a de outra instituição de ensino superior, pública ou privada, ou originar equívoco sobre a natureza do ensino ou da instituição. Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP		2 - (…).			2 – […]	2 - […] Favor – Contra –	2 - […]. Favor – Contra –

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						Abstenção – PREJUDICADO Na reunião de 13-03-2026 os GP acordaram nas seguintes alterações que se assinalam a azul:	Abstenção – PREJUDICADO
3 – Fica reservada para denominações dos estabelecimentos de ensino superior a utilização dos termos «universidade», «faculdade», «instituto superior», «instituto universitário», «instituto politécnico», «escola superior» e outras expressões que transmitam a ideia de neles ser ministrado ensino superior.	3 - Fica reservada para denominações das instituições de ensino superior e das suas unidades orgânicas a utilização dos termos *«universidade», «faculdade», «instituto superior», «universidade politécnica», «escola superior», «consórcio de ensino superior», «consórcio universitário», «consórcio de ensino politécnica»* e outras expressões que transmitam a ideia		3 - Fica reservada para denominações das instituições de ensino superior e das suas unidades orgânicas a utilização dos termos «universidade», «faculdade», «instituto superior», «universidade politécnica», «escola superior», e outras expressões que transmitam a ideia de neles ser ministrado ensino superior.			3 - Fica reservada para denominações das instituições de ensino superior e das suas unidades orgânicas a utilização dos termos «universidade», «faculdade», «instituto superior», «universidade politécnica», «escola superior», «consórcio de ensino superior», «consórcio universitário», «consórcio de ensino ~~politécnica~~ **politécnico**» e outras expressões que transmitam a ideia de neles ser	3 - Fica reservada para denominações d~~oa~~s ~~estabelecimentos~~ **instituições** de Ensino Superior a utilização dos termos «Universidade», **«Universidade Politécnica»**, «Faculdade», «Instituto Superior», «Instituto Universitário», «Instituto Politécnico», **«consórcio de ensino superior», «consórcio universitário», «consórcio de ensino**	3 - Fica reservada para denominações dos estabelecimentos de ensino superior a utilização dos termos «universidade», **«universidade politécnica»**, «faculdade», «instituto superior», «instituto universitário», «instituto politécnico», «escola superior» e outras expressões que transmitam a ideia de neles ser ministrado ensino superior.

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	de neles ser ministrado ensino superior. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		Favor – L e PCP Contra – PSD, CH, IL e CDS-PP Abstenção – PS REJEITADO			ministrado ensino superior. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	**politécnico»,** «Escola Superior» e outras expressões que transmitam a ideia de neles ser ministrado Ensino Superior. Favor – PSD, CH, PS, IL, PCP e CDS-PP Contra – Abstenção – L APROVADO Na reunião de 07/05 o GP do PSD assinalou a necessidade de aditamento, neste n.º da expressão **«e das suas unidades orgânicas».** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – L APROVADO POR UNANIMIDADE	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
4 – A denominação de cada instituição de	4 - A denominação de cada instituição de		4 - (…).			4 – […]	4 - […]	4 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
ensino só pode ser utilizada depois de registada junto do ministério da tutela.	ensino superior só pode ser utilizada depois de registada junto do membro do Governo responsável pela área do ensino superior. 5 - O registo inicial da denominação é feito no âmbito do processo de criação ou de reconhecimento de interesse público. Favor – PSD, CH, PS, IL, L, PCP e CDS-PP Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE Na reunião de 06/05 do GP do PSD propôs a		5 - (…).			5 – […]	**5 – No quadro da sua política de internacionalização e no âmbito da sua autonomia, as instituições de natureza politécnica, podem também adotar, do ponto de vista estratégico, a designação em língua inglesa de «*Polytechnic University*».** (O GP do CH retirou esta proposta de redação)	**5 – As universidades politécnicas e os institutos politécnicos podem adotar a designação em língua inglesa de «Polytechnic University», no quadro da sua política e estratégia de internacionalização.** (O GP do PS retirou esta proposta de redação)

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	introdução de um novo n.º com a seguinte redação: «Os institutos politécnicos podem adotar a designação, em língua inglesa, de Polytechnic University, no âmbito da respetiva política e estratégia de internacionalização ». 6 - O registo de alterações à denominação é requerido ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior, considerando-se a pretensão tacitamente deferida e o registo como efetuado para todos os efeitos legais se aquele requerimento não for objeto de decisão no prazo de 60 dias após a		6 - (…).			6 – […]		**6 – As universidades politécnicas podem, também, adotar a designação de «University of Applied Sciences».** (O GP do PS retirou esta proposta de redação)

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
5 – O desrespeito do disposto nos números anteriores constitui fundamento de recusa ou de cancelamento do registo da denominação.	sua receção. 7 - O despacho de registo das alterações à denominação é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República* pelo serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação. 8 - [*Anterior n.º 5.*] Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – PCP APROVADO		7 - (…). 8 - (…).			7 – […] 8 - […]	6 – [anterior n.º 5]. (O GP do CH retirou esta proposta de redação)	7 – [anterior n.º 5]. (O GP do PS retirou esta proposta de redação)
Artigo 11.º **Autonomia das instituições de ensino superior** 1 - As instituições de ensino superior públicas gozam de autonomia estatutária, pedagógica,							Artigo 11.º […] 1 - […]	Artigo 11.º […] 1 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza. 2 - A autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira das universidades encontra-se reconhecida pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição. 3 - Face à respectiva entidade instituidora e face ao Estado, os estabelecimentos de ensino superior privados gozam de autonomia pedagógica, científica e cultural. 4 - Cada instituição de ensino superior tem estatutos próprios que, no respeito da lei, enunciam a sua missão, os seus							2 - […] 3 - […] 4 - […]	2 - […]. 3 - […]. 4 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
objectivos pedagógicos e científicos, concretizam a sua autonomia e definem a sua estrutura orgânica. 5 - A autonomia das instituições de ensino superior não preclude a tutela ou a fiscalização governamental, conforme se trate de instituições públicas ou privadas, nem a acreditação e a avaliação externa, nos termos da lei.							5 - […] Na reunião de 13-03-2026, os GP acordaram nas seguintes alterações, que se assinalam a azul: **6 – Em conformidade com o disposto nos números anteriores, a autonomia das instituições, deve ser exercida de forma a assegurar a auto-**	5 - […]. **6 – Nos termos do n.º 1, a autonomia institucional abrange, nomeadamente, os aspetos organizacionais, de gestão patrimonial, financeira e de**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
							responsabilidade administrativa, a transparência e a eficácia na gestão, através de mecanismos robustos de prestação de contas à sociedade, bem como de sistemas internos e externos de auditoria e avaliação, em conformidade com os princípios da boa governação e da garantia de qualidade.	**aquisição de bens e serviços, devendo as instituições de ensino superior garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos ao seu dispor.** **7 - A autonomia referida no número anterior deve ser exercida de forma a assegurar a transparência e a eficácia na gestão, através de mecanismos robustos de prestação de contas à sociedade, bem como de sistemas internos e**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								externos de auditoria e avaliação, em conformidade com os princípios da boa governação. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
Artigo 13.º **Unidades orgânicas** 1 – As universidades e institutos politécnicos podem compreender unidades orgânicas autónomas, com órgãos e pessoal próprios, designadamente:	Artigo 13.º […] 1 - As universidades e as universidades politécnicas podem compreender unidades orgânicas autónomas, com órgãos e pessoal próprios, designadamente: Favor – Contra – Abstenção –		Artigo 13.º […] 1 - (...):				Artigo 13.º […] 1 - **As Universidades, as Universidades Politécnicas e os** Institutos Politécnicos podem compreender unidades orgânicas autónomas, com órgãos e pessoal próprios, designadamente: (O GP do CH retirou esta proposta de redação)	Artigo 13.º […] 1 - As universidades, **as universidades politécnicas, os institutos universitários e os** institutos politécnicos podem compreender unidades orgânicas autónomas, com órgãos e pessoal próprios, designadamente: Favor – PSD, CH, PS, IL, L, PCP e CDS-PP Contra – Abstenção –

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	PREJUDICADO							APROVADO POR UNANIMIDADE
a) Unidades de ensino ou de ensino e investigação, adiante designadas escolas;	a) […];						a) […]	a) […];
b) Unidades de investigação;	b) […];						b) […]	b) […];
c) Bibliotecas, museus e outras.	c) […].						c) […]	c) […]. **2 – Nos termos do número anterior, com exceção da alínea c), a constituição de unidades orgânicas autónomas depende do cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos:** **a) 500 estudantes; ou** **b) 20 professores ou investigadores de carreira.** (O GP do PS retirou esta proposta de redação)**.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2 – As escolas e as unidades de investigação podem dispor de órgãos de autogoverno e de autonomia de gestão, nos termos da presente lei e dos estatutos da instituição.	2 - […].		2 - (...).				2 – […]	3 - [anterior n.º 2].
3 – As unidades orgânicas, por sua iniciativa ou por determinação dos órgãos de governo da instituição, podem compartilhar meios materiais e humanos, bem como organizar iniciativas conjuntas, incluindo ciclos de estudos e projectos de investigação.	3 - […].		3 - (...).				3 - […]	4 - [anterior n.º 3].
	Na reunião de 13-03-2026 o GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul:							
	4 - As escolas		4 - (...).				4 - […]	5 - [anterior n.º 4].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
4 – As escolas de universidades designam-se faculdades ou institutos superiores, podendo também adoptar outra denominação apropriada, nos termos dos estatutos da respectiva instituição.	de universidades **e de institutos universitários** designam-se faculdades ou institutos superiores, podendo também adoptar outra denominação apropriada, nos termos dos estatutos da respectiva instituição. Na reunião de 13-03-2026 o GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul:							
5 – As escolas de institutos politécnicos designam-se escolas superiores ou institutos superiores, podendo adoptar outra denominação apropriada, nos termos dos estatutos da	5 - As escolas de universidades politécnicas **e de institutos politécnicos** designam-se escolas superiores ou institutos superiores, podendo adotar outra denominação apropriada, nos termos dos estatutos da		5 - […]				**5 – As escolas de Universidades Politécnicas ou de Institutos Politécnicos designam-se Escolas Superiores ou Institutos Superiores, podendo adotar outra denominação apropriada, nos**	6 – [anterior n.º 5].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
respectiva instituição. 6 – Quando tal se justifique, sob condição de aprovação pelo ministro da tutela, precedida de parecer favorável do Conselho Coordenador do Ensino Superior, as escolas de ensino politécnico podem, fundamentada e excepcionalmente, integrar-se em universidades, mantendo a natureza	respectiva instituição. Favor – PSD, PS, IL, L, PCP e CDS-PP Contra – Abstenção – CH APROVADO Na reunião de 13-03-2026, os GP apresentaram uma PA oral ao texto que se assinala a azul: 6 - As escolas superiores ou os institutos superiores de universidades politécnicas podem assumir a natureza universitária para todos os efeitos legais, mediante proposta do respetivo conselho geral, adotada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, desde que reúnam os requisitos exigidos para a criação e o		6 – As escolas superiores ou os institutos superiores de universidades politécnicas podem assumir a natureza universitária para todos os efeitos legais, mediante proposta do respetivo **senado,** adotada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, desde que reúnam os requisitos exigidos para a criação e o funcionamento de				**termos dos estatutos da respetiva instituição.** IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO **6 – As Escolas Superiores ou os Institutos Superiores de Universidades Politécnicas podem assumir a natureza universitária para todos os efeitos legais, desde que cumpram os requisitos exigidos para a sua criação e funcionamento e salvaguardando que a cobertura territorial e acessibilidade da**	**7 – As escolas de ensino politécnico podem integrar-se em universidades, mantendo a natureza politécnica para todos os demais efeitos, incluindo o estatuto da carreira docente, desde que cumpram os seguintes requisitos cumulativos, sendo apenas excecionalmente permitidas fusões de instituições**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
politécnica para todos os demais efeitos, incluindo o estatuto da carreira docente, não sendo permitidas fusões de institutos politécnicos com universidades.	funcionamento de uma instituição de ensino superior de natureza universitária**, salvaguardando que a cobertura territorial e acessibilidade da rede sejam asseguradas.»**.		uma instituição de ensino superior de natureza universitária**.** Favor – PCP Contra – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Abstenção –				**rede se mantêm inalteradas.** Favor – Contra – Abstenção –	**politécnicas com instituições universitárias desde que se salvaguarde a integridade da natureza das instituições, a cobertura territorial e acessibilidade da rede:** **a) Parecer técnico devidamente fundamentado, elaborado por especialistas nas respetivas áreas, que atestem a viabilidade académica, científica, pedagógica e financeira da operação;** **b) Parecer favorável do Conselho Coordenador do Ensino Superior;** **c) Aprovação pelo ministro da tutela.** Favor – PS Contra – PSD, CH, IL, L e CDS-PP Abstenção – PCP

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Na reunião de 13/03 os GP apresentaram uma PA oral para a introdução de um novo número, seguido do anterior, com a seguinte redação: «As escolas superiores ou os institutos superiores de universidades podem assumir a natureza **politécnica** para todos os efeitos legais, mediante proposta do respetivo conselho geral, adotada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, desde que reúnam os requisitos exigidos para a criação e o funcionamento de uma instituição de ensino superior de natureza		REJEITADO				PREJUDICADO	REJEITADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	politécnica, salvaguardando que a cobertura territorial e acessibilidade da rede sejam asseguradas.» Favor – PSD, CH, PS, IL, L e CDS-PP Contra – Abstenção – PCP APROVADO Na reunião de 5/5 os GP consensualizaram alterar «As escolas superiores» para «faculdades»							
7 – As universidades e os institutos politécnicos podem criar unidades orgânicas fora da sua sede, nos termos dos estatutos, as quais ficam sujeitas ao disposto nesta lei, devendo, quando	7 - A alteração da natureza nos termos do disposto no número anterior é feita por decreto-lei, precedido de parecer obrigatório do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas		7 – (...).				**7 – O disposto no número anterior é fixado por Decreto-Lei, após parecer obrigatório das entidades com atribuições na área da acreditação ou avaliação do Ensino Superior e da investigação científica.**	**8 - As escolas de ensino universitário podem integrar-se em universidades politécnicas, mantendo a natureza universitária para todos os demais efeitos, incluindo o estatuto da carreira docente, desde que cumpram os**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
se trate de escolas, preencher os requisitos respectivos, designadamente em matéria de acreditação e registo de cursos, de instalações e equipamentos e de pessoal docente.	de ensino superior e a sua regulação e das entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica. Favor – PSD, PS, IL, PCP e CDS-PP Contra – Abstenção – CH e L APROVADO	Na reunião de 13-03-2026 o GP do L apresentou a seguinte PA oral: 8 - Quando tal se justifique, nos termos a fixar por decreto-lei, precedido de parecer obrigatório do Conselho Coordenador do Ensino Superior, as escolas de ensino politécnico, podem, fundamentadamente, integrar-se em universidades, mantendo a natureza politécnica para todos os					Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	**requisitos cumulativos elencados nas alíneas a) a c) do número anterior, sendo apenas excecionalmente permitidas fusões de instituições universitárias com instituições politécnicas desde que se salvaguarde a integridade da natureza das instituições, a cobertura territorial e acessibilidade da rede.** Favor – PS Contra – PSD, CH, IL, L e CDS-PP Abstenção – PCP REJEITADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	8 - Quando tal se justifique, nos termos a fixar por decreto-lei, precedido de parecer obrigatório do Conselho Coordenador do Ensino Superior, as escolas de ensino politécnico, podem, fundamentadamente, integrar-se em universidades, mantendo a natureza politécnica para todos os demais efeitos, incluindo o estatuto da carreira docente. Favor – PSD, CH, IL e CDS-PP Contra – PCP Abstenção – PS e L APROVADO Na reunião de 13-03-2026 os GP apresentaram uma PA oral para a introdução de um novo número,	demais efeitos, incluindo o **respetivo** estatuto da carreira docente.» Favor – IL, L e CDS-PP Contra – CH Abstenção – PSD, PS e PCP REJEITADO	8 – (...).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	seguido do anterior, com a seguinte redação que se assinala a azul: «Quando tal se justifique, nos termos a fixar por decreto-lei, precedido de parecer obrigatório do Conselho Coordenador do Ensino Superior, **as escolas de ensino universitário**, podem, fundamentadamente, integrar-se em **universidades politécnicas**, mantendo a natureza **universitária** para todos os demais efeitos, incluindo o **respetivo** estatuto da carreira docente.» na reunião de 25/03 (manhã) o GP do PSD disse que onde se lê escolas deveria ser ao invés faculdades – no texto final foi assim							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	corrigido para faculdades) Favor – PSD, PS, IL, L e CDS-PP Contra – CH Abstenção – PCP APROVADO 9 - As universidades, as universidades politécnicas, **os institutos universitários e os institutos politécnicos** podem criar unidades orgânicas fora da sua sede, nos termos dos estatutos, as quais ficam sujeitas ao disposto na presente lei, devendo, quando se trate de escolas, preencher os requisitos respetivos, designadamente em matéria de acreditação e registo de cursos, de instalações e		9 -(...).					**9 - As universidades, as universidades politécnicas, os institutos universitários e os institutos politécnicos podem criar unidades orgânicas fora da sua sede, nos termos dos estatutos, as quais ficam sujeitas ao disposto nesta lei, devendo, quando se trate de escolas, preencher os requisitos respetivos, designadamente em matéria de acreditação e registo de cursos, de instalações e**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	equipamentos e de pessoal docente e investigador. Favor – PSD, CH, IL e CDS-PP Contra – Abstenção – PS e PCP APROVADO							**equipamentos e de pessoal docente.** IDÊNTICA REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO
						Na reunião de 10/04 o GP do CH apresentou uma PA escrita de aditamento do artigo 132.º-A mas a sua votação foi adiada. Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou uma PA escrita para tentar ir ao encontro da PA do GP do CH, porém o GP do PSD entendeu que esta PA deveria ser o 13.º-A. que aqui se apresenta: **Artigo 13.º-A Estatuto de autonomia reforçada das**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						unidades orgânicas **1 – As unidades orgânicas das instituições de ensino superior públicas, incluindo as de natureza fundacional, podem beneficiar de estatuto de autonomia reforçada, nos termos dos respetivos estatutos.** **2 – O estatuto de autonomia reforçada visa reforçar a capacidade de decisão, gestão e responsabilização de unidades orgânicas que, pela sua natureza, dimensão e desempenho científico, pedagógico e financeiro, o justifiquem, sem prejuízo da unidade institucional da**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						instituição de ensino superior. **3 – O estatuto de autonomia reforçada é atribuído mediante decisão do órgão competente da instituição, sujeita a homologação governamental, com base em fundamentação expressa.** **4 – A título excecional, e quando razões de relevante interesse público o justifiquem, pode ser atribuída personalidade jurídica de direito público a unidades orgânicas, mediante decreto-lei, ouvidos os órgãos da instituição, devendo tal atribuição:** **a) Respeitar a unidade estratégica e institucional da**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						instituição de ensino superior; **b) Definir expressamente as competências próprias da unidade orgânica;** **c) Estabelecer o regime financeiro aplicável, incluindo regras de responsabilidade e de controlo;** **d) Assegurar mecanismos de articulação com os órgãos de governo da instituição.** Favor – PSD e CH Contra – Abstenção – PS APROVADO		
Artigo 14.º **Unidades orgânicas e outras instituições de investigação** 1 – As unidades orgânicas de investigação designam-se centros,	Artigo 14.º […] 1 - […].						Artigo 14.º […] 1- [...]	Artigo 14.º […] 1- [...].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
laboratórios, institutos, podendo adoptar outra denominação apropriada, nos termos dos estatutos da respectiva instituição. 2 – Podem ser criadas unidades de investigação, com ou sem o estatuto de unidades orgânicas, associadas a universidades, unidades orgânicas de universidades, institutos universitários e outras instituições de ensino universitário, institutos politécnicos, unidades orgânicas de institutos politécnicos, e outras instituições de ensino politécnico.	2 - Podem ser criadas unidades de investigação, com ou sem o estatuto de unidades orgânicas, associadas a instituições de ensino superior ou a outras unidades orgânicas.						2 - Podem ser criadas unidades de investigação, com ou sem o estatuto de unidades orgânicas, associadas **a Universidades, unidades orgânicas de Universidades e outras instituições de Ensino Universitário, Universidades Politécnicas, Institutos Politécnicos, unidades orgânicas de Universidades Politécnicas e de Institutos Politécnicos, e outras instituições de Ensino Politécnico.**	2 - Podem ser criadas unidades de investigação, com ou sem o estatuto de unidades orgânicas, associadas **às instituições de ensino universitário ou politécnico**.

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						(CH retirou a sua PA)	(PS retirou a sua PA)
3 – Podem ainda ser criadas instituições de investigação comuns a várias instituições de ensino superior universitárias ou politécnicas ou suas unidades orgânicas.	3 - […].						3 - [...]	3 - [...].
4 – O disposto na presente lei não prejudica a aplicação às instituições de investigação científica e desenvolvimento tecnológico criadas no âmbito de instituições do ensino superior da legislação que regula a actividade daquelas, designadamente em matéria de organização, de	4 - […].						4 - [...]	4 - [...].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
autonomia e de responsabilidade científicas próprias.								
Artigo 15.º **Entidades de direito privado** 1 - As instituições de ensino superior públicas, por si ou por intermédio das suas unidades orgânicas, podem, nos termos dos seus estatutos, designadamente através de receitas próprias, criar livremente, por si ou em conjunto com outras entidades, públicas ou privadas, fazer parte de, ou incorporar no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no estrito desempenho dos seus fins.	Artigo 15.º […] 1 - As instituições de ensino superior públicas, por si ou por intermédio das suas unidades orgânicas, podem, nos termos da lei e dos seus estatutos, designadamente através de receitas próprias, criar, por si ou em conjunto com outras entidades, públicas ou privadas, fazer parte de, ou incorporar no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no estrito desempenho dos seus fins.	**Artigo 15. º** [...] 1 - As instituições de ensino superior públicas, por si ou por intermédio das suas unidades orgânicas, podem, nos termos da lei e dos seus estatutos, designadamente através de receitas próprias, criar **livremente**, por si ou em conjunto com outras entidades~~,~~ públicas ou privadas **com fins utilidade pública**, fazer parte de, ou incorporar no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado **com fins de utilidade pública**, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no	Artigo 15.º [...] **Revogado**	Artigo 15.º […] 1 - **As instituições de ensino superior públicas, por si ou por intermédio das suas unidades orgânicas, podem, nos termos dos seus estatutos, designadamente através de receitas próprias, criar livremente, por si ou em conjunto com outras entidades, públicas ou privadas, fazer parte de, ou incorporar no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no estrito**	Artigo 15.º […] 1 - As instituições de ensino superior públicas, por si ou por intermédio das suas unidades orgânicas, podem, nos termos da lei e dos seus estatutos, designadamente através de receitas próprias, **criar livremente**, por si ou em conjunto com outras entidades, públicas ou privadas, fazer parte de, ou incorporar no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no estrito	Artigo 15.º [...] 1 – **Eliminar** (manter a atual redação da Lei)		Artigo 15.º […] 1 – […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		estrito desempenho dos seus fins.		**desempenho dos seus fins.**	desempenho dos seus fins.			
	Favor – Contra – IL Abstenção – PREJUDICADO	Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS REJEITADO	Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
2 - No âmbito do número anterior podem, designadamente, ser criadas: a) Sociedades de desenvolvimento de ensino superior que associem recursos próprios das instituições de ensino superior, ou unidades orgânicas destas, e recursos privados; b) Consórcios entre instituições de ensino superior, ou unidades orgânicas destas, e instituições de investigação e desenvolvimento. 3 - As instituições de ensino superior públicas, bem como	2 - […]. 3 - […].	2 - [...] 3 - [...]		2 - […] 3 - […]	2 - […]. 3 - […].	2 - […]. 3 - […]		2 – [...] 3 – […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
as suas unidades orgânicas autónomas, podem delegar nas entidades referidas nos números anteriores a execução de certas tarefas, incluindo a realização de cursos não conferentes de grau académico, mediante protocolo que defina claramente os termos da delegação, sem prejuízo da sua responsabilidade e superintendência científica e pedagógica.								**4 – A responsabilidade e superintendência científica e pedagógica implica que seja atribuída à instituição de ensino superior:** **a) A aprovação do plano de estudos do curso;**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								b) A definição do perfil do corpo docente e dos formadores a afetar pela instituição de ensino superior e pela entidade de direito privado à formação em causa, sendo o corpo docente maioritariamente constituído por professores ou investigadores da instituição de ensino superior; **c)A coordenação científica e pedagógica do curso;** **d) A definição das orientações pedagógicas;** **e) A avaliação do funcionamento do curso;** **f) A definição das regras de acesso e ingresso dos candidatos;** **g) A aprovação das regras de inscrição, frequência,**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação.”

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								avaliação, creditação e certificação dos estudantes; **h) A definição do estatuto dos estudantes e regulamentação aplicável.** Favor – PS Contra – PSD e IL Abstenção – CH REJEITADO
Artigo 16.º **Cooperação entre instituições** 1 - As instituições de ensino superior podem livremente estabelecer entre si ou com outras instituições acordos de associação ou de cooperação para o incentivo à mobilidade de estudantes e docentes e para a prossecução de parcerias e projectos comuns, incluindo programas de graus conjuntos	Artigo 16.º […] 1 - As instituições de ensino superior podem livremente estabelecer, entre si ou com outras instituições, acordos de associação ou de cooperação para o incentivo à mobilidade de estudantes, docentes, investigadores e pessoal técnico, especialista e de gestão e para a		Artigo 16.º […] 1 - As instituições de ensino superior podem livremente estabelecer, entre si ou com outras instituições, acordos de associação ou de cooperação para o incentivo à mobilidade de estudantes, docentes, investigadores e pessoal técnico, especialista e de					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
nos termos da lei ou de partilha de recursos ou equipamentos, seja com base em critérios de agregação territorial seja com base em critérios de agregação sectorial.	prossecução de parcerias e projetos comuns, incluindo programas de graus conjuntos nos termos da lei ou de partilha de recursos ou equipamentos, seja com base em critérios de agregação territorial, seja com base em critérios de agregação setorial.		gestão e para a prossecução de parcerias e projetos comuns, incluindo programas de graus conjuntos nos termos da lei ou de partilha de recursos ou equipamentos, seja com base em critérios de agregação territorial **ou regional**, seja com base em critérios de agregação setorial. Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO					
2 - Nos termos previstos nos estatutos da respectiva instituição de ensino superior, as unidades orgânicas de uma instituição de ensino superior podem igualmente associar-se com unidades orgânicas de outras	2 - […].		2 - (…).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
instituições de ensino superior para efeitos de coordenação conjunta na prossecução das suas actividades.								
3 - As instituições de ensino superior nacionais podem livremente integrar-se em redes e estabelecer relações de parceria e de cooperação com estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, organizações científicas estrangeiras ou internacionais e outras instituições, nomeadamente no âmbito da União Europeia, de acordos bilaterais ou multilaterais firmados pelo Estado Português, e ainda no quadro dos países de língua portuguesa, para os fins previstos no número anterior.	3 - As instituições de ensino superior nacionais podem livremente integrar-se em redes e estabelecer relações de parceria e de cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras, organizações científicas estrangeiras ou internacionais e outras instituições, nomeadamente no âmbito da União Europeia, de tratados e acordos bilaterais ou multilaterais que vinculem o Estado Português, bem como no quadro dos países de língua oficial portuguesa, para		3 - (…).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	os fins previstos no número anterior. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
4 - As acções e programas de cooperação internacional devem ser compatíveis com a natureza e os fins das instituições e ter em conta as grandes linhas da política nacional, designadamente em matéria de educação, ciência, cultura e relações internacionais.	[…].		4 (…) **5 - Compete ao Governo garantir e apoiar, inclusive financeiramente, o desenvolvimento dos acordos e parcerias previstos no presente artigo.** Favor –					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
			Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO					
Artigo 17.º **Consórcios** 1 - Para efeitos de coordenação da oferta formativa e dos recursos humanos e materiais, as instituições públicas de ensino superior podem estabelecer consórcios entre si e com instituições públicas ou privadas de investigação e desenvolvimento.	Artigo 17.º Consórcios de ensino superior 1 - As instituições de ensino superior podem estabelecer, entre si e com instituições públicas ou privadas de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, consórcios mediante os quais se obrigam, de forma articulada, a prosseguir, designadamente, os seguintes objetivos:		Artigo 17.º [...] **Revogado**		Artigo 17º [...] Foi apresentada uma PA oral pelo PSD, tendo sido incluído no texto o que se assinala a azul 1 - As ~~i~~**I**nstituições de ~~e~~**E**nsino ~~s~~**S**uperior, **públicas ou privadas,** podem estabelecer, entre si e com instituições públicas ou privadas**,** ~~de~~ **nacionais e/ou internacionais de** investigação científica e desenvolvimento tecnológico, consórcios mediante os quais se obrigam, de forma articulada, a prosseguir, designadamente,	Artigo 17.º [...] 1 - "As instituições de ensino superior **públicas ou privadas** podem igualmente constituir entre si, ou com instituições de ensino superior públicas ou privadas de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, consórcios nos termos previstos nos números anteriores, com vista à prossecução dos mesmos objetivos, aplicando-se, com	Artigo 17.º [...] 1 - (…)	Artigo 17.º […] **1 – Os consórcios são parcerias formais entre instituições públicas ou privadas de ensino superior e/ou instituições públicas ou privadas de investigação e desenvolvimento, destinadas à coordenação da oferta formativa, a projetos de investigação e desenvolvimento, e/ou à otimização de recursos humanos, financeiros e**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
					os seguintes objetivos:	as devidas adaptações, o disposto no presente artigo.”		**materiais.**
	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO		Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO
	a) A concretização de parcerias e de projetos comuns; *b)* A coordenação conjunta no desenvolvimento das suas atividades; *c)* A articulação das suas atividades a nível regional ou internacional; *d)* A coordenação da oferta formativa; *e)* A gestão coordenada dos recursos humanos; *f)* O incentivo à mobilidade de estudantes, de pessoal docente e investigador e de pessoal técnico,				a) [...]; b) [...]; c) [...]; d) [...]; e) [...]; f) [...];			

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação.”

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	especialista e de gestão; *g)* A partilha de recursos humanos e materiais, equipamentos e serviços, inclusivamente no âmbito da ação social escolar; *h)* A articulação estratégica e a cooperação institucional entre as instituições. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE				g) [...]; h) [...].			
2 - Os consórcios a que se refere o número anterior podem igualmente ser criados por iniciativa do Governo, por portaria do ministro da tutela, ouvidas as instituições.	2 - [*Revogado*].				2 - [...].	2 – […]	2 - (…)	2 - Os consórcios a que se refere o número anterior podem igualmente ser criados por iniciativa do Governo, por portaria do ministro da tutela, ouvidas as instituições, **devendo fundamentar-se em critérios**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								objetivos, como a promoção de sinergias regionais ou nacionais, a melhoria da qualidade do ensino e da investigação, prevendo os apoios financeiros devidos.
	Favor – PSD, CH e IL Contra –PS Abstenção –						Favor – Contra – Abstenção –	Favor – Contra – Abstenção –
	APROVADO						PREJUDICADO	PREJUDICADO
3 - As instituições de ensino superior público podem igualmente acordar entre si formas de articulação das suas actividades a nível regional, as quais podem ser também determinadas pelo ministro da tutela, ouvidas aquelas.	3 - [*Revogado*].				3 - [...].	3 – […]	3 - (…)	**3 - As instituições de ensino superior público podem igualmente acordar entre si formas de articulação das suas atividades a nível regional.**
	Favor – PSD, CH e IL Contra –PS Abstenção –						Favor – Contra – Abstenção –	(PS retirou a sua PA)

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO						PREJUDICADO	
4 - Os consórcios e acordos referidos nos números anteriores não prejudicam a identidade própria e a autonomia de cada instituição abrangida.	4 - Os consórcios e os acordos referidos no n.º 1 não prejudicam a identidade própria e a autonomia de cada instituição abrangida.				4 - [...].	4 – […]	4 - (…)	**4 - Os consórcios e acordos referidos nos números anteriores não prejudicam a identidade própria e a autonomia de cada instituição abrangida, devendo os mesmos ser formalizados por contrato escrito, aprovado pelos órgãos competentes das instituições envolvidas, do qual deve constar:** **a) Os objetivos e finalidades específicas do consórcio ou acordo;** **b) As formas de governo e coordenação das atividades conjuntas;** **c) As obrigações e contribuições financeiras, recursos**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								humanos e materiais das partes. **d) Os mecanismos de monitorização, avaliação e prestação de contas.**
	Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO						Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO
5 - Desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 42.º e 44.º, o Governo pode autorizar a adopção pelos consórcios referidos nos números anteriores, respectivamente, da denominação de universidade ou de instituto politécnico.	5 - [*Revogado*].				5 - [...].	5 – […]	5 - (…)	**5 - Os contratos deverão ser homologados pelo Ministério da tutela, garantindo a sua conformidade com as normas dispostas no presente diploma.**
	Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO						Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	6 - Os consórcios de ensino superior podem seguir os termos previstos para o contrato de consórcio, constantes do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO				6 - [...]. (PSD retirou a sua PA)	6 – [Revogado]	**6 - [NOVO] As instituições de Ensino Superior Privadas podem igualmente constituir-se entre si, ou com instituições de ensino superior públicas e com instituições públicas ou privadas de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, consórcios nos termos previstos nos números anteriores, com vista à prossecução dos mesmos objetivos, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no presente artigo.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	**6 - O não cumprimento das disposições previstas nos contratos de consórcio ou acordo poderá implicar a suspensão ou rescisão das parcerias, bem como outras sanções previstas na legislação aplicável.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	7 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o regime jurídico aplicável a consórcios que tenham por objetivo a partilha de recursos humanos e materiais, inclusivamente no âmbito da ação social escolar, é fixado por decreto-lei. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE				7 - [...].	7 – [Revogado] (O GP do PSD retirou a sua PA)		
Artigo 19.º **Participação na política do ensino e investigação** 1 - As instituições de ensino superior têm o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas	Artigo 19.º […] 1 - As instituições de ensino superior têm o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas		Artigo 19.º […] 1 - (…).				Artigo 19.º […] 1 - As instituições de Ensino Superior têm o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas	Artigo 19.º […] 1 - As instituições de ensino superior têm o direito e o dever de participar, isoladamente ou através das suas

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
organizações representativas, na formulação das políticas nacionais, pronunciando-se sobre os projectos legislativos que lhes digam directamente respeito.	organizações representativas, na formulação das políticas regionais, nacionais, europeias e internacionais, pronunciando-se sobre os projetos legislativos que lhes digam diretamente respeito. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						organizações representativas, na formulação das **políticas regionais, nacionais e europeias** pronunciando-se sobre os projetos legislativos que lhes digam diretamente respeito. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	organizações representativas, na formulação das políticas **regionais, nacionais, e europeias** pronunciando-se sobre os projetos legislativos que lhes digam diretamente respeito. (PS retirou a sua PA)
2 - As organizações representativas das instituições de ensino superior são ouvidas sobre: a) Iniciativas legislativas em matéria de ensino superior e investigação científica; b) O ordenamento territorial do ensino superior.	2 - […].		2 - (…):				2 - As organizações representativas das instituições de Ensino Superior são ouvidas sobre: a) Iniciativas legislativas, **nacionais ou europeias**, em matéria de ensino superior e investigação científica. b) […]	2 - As organizações representativas das instituições de ensino superior são ouvidas sobre: a) Iniciativas legislativas em matéria de ensino superior e investigação científica, **incluindo políticas a nível europeu**; b) […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
3 - As instituições de ensino superior públicas têm ainda o direito de ser ouvidas na definição dos critérios de fixação das dotações financeiras a conceder pelo Estado, bem como sobre os critérios de fixação das propinas dos ciclos de estudos que atribuem graus académicos.	3 - […].		3 - As instituições de ensino superior públicas têm ainda o direito de ser ouvidas na definição dos critérios de fixação das dotações financeiras a conceder pelo Estado. Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO				(CH retirou a sua PA) 3 – […]	(PS retirou a sua PA) 3 – […].
Artigo 20.º **Acção social escolar e outros apoios educativos** 1 - Na sua relação com os estudantes, o Estado assegura a	Artigo 20.º […] 1 - a sua relação com os estudantes, o		Artigo 20.º Ação social escolar e outros apoios educativos 1 - Na sua relação com os estudantes, o	Artigo 20.º […] 1 - […]	Artigo 20º A~~c~~ção social escolar e outros apoios educativos Foi apresentada uma PA escrita, remetida pela IL no dia 12/03, com as alterações que se assinalam a azul 1 - Na sua relação com os estudantes, o	Artigo 20.º Ação social escolar e outros apoios educativos 1 - Na sua relação com os estudantes, o Estado assegura	«Artigo 20.º [...] 1 - (…)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
existência de um sistema de acção social escolar que favoreça o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem sucedida, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar.	Estado assegura a existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso e a frequência do ensino superior e promova o sucesso académico, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar, promovendo a igualdade de oportunidades. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		Estado assegura a existência de um sistema de ação social escolar que **garanta** o acesso e a frequência do ensino superior e promova o sucesso académico, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar, promovendo a igualdade de oportunidades. Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO		Estado assegura a existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso e a frequência do ensino superior ~~previsto nas alíneas a) e b), do n.º 1, artigo 4.º da presente lei~~, **independentemente da natureza pública ou privada da instituição,** e promova o sucesso académico, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar, promovendo a igualdade de oportunidades **no acesso e na permanência**. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO	a existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso e a frequência do ensino superior e promova o sucesso académico, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar, **independentemente da natureza pública ou privada da instituição que frequentam,** promovendo a igualdade de oportunidades. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
2 - A acção social escolar garante que nenhum estudante é excluído do sistema do ensino superior por incapacidade financeira.	2 - […].		2 - (…).	2- […]	2 - […].	2 – […] **3 [NOVO] - Na sua relação com os estudantes, em particular, os estudantes deslocados, o Estado assegura uma política nacional para o alojamento estudantil, enquanto instrumento estrutural de equidade e sucesso académico.** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	2 - (…)	
3 - No âmbito do sistema de acção social escolar, o	3 - […].		3 - (…).	3 - […]	3 - […].	**4- (anterior n.º 3)**	3 - (…)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Estado concede apoios directos e indirectos geridos de forma flexível e descentralizada. 4 - São modalidades de apoio social directo: a) Bolsas de estudo; b) Auxílio de emergência. 5 - São modalidades de apoio social indirecto: a) Acesso à alimentação e ao alojamento; b) Acesso a serviços de saúde; c) Apoio a actividades culturais e desportivas;	4 - […]. 5 - […].		4 - (…): 5 - São modalidades de apoio social indireto: a) Acesso à alimentação e ao alojamento**, através do acesso a bares, cantinas e residências dos serviços de ação social escolar de cada instituição**; b) (…); c) (…) Favor – Contra – PSD e IL Abstenção – CH e PS	4 - […] 5 - […]	4 - […]. 5 - [...]: a) [...]; b) Acesso a serviços de saúde, **incluindo apoio psicológico e de saúde mental;** c) [...]; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra –		4 - (…) 5 - São modalidades de apoio social **indireto**: a) (…) b) Acesso a serviços de saúde, **incluindo apoio psicológico e de saúde mental**; c) Apoio a **atividades** culturais e desportivas; IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
			REJEITADO		Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		APROVADO	
d) Acesso a outros apoios educativos.			d) Acesso a outros apoios educativos**, como a aquisição e obtenção de material didático e escolar.** **e) Serviços de informação e procuradoria;** **f) Apoio a deslocação;** Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO		d) [...].		d) (…)	
6 - Na sua relação com os estudantes, o Estado assegura ainda outros apoios, designadamente: a) A atribuição de bolsas de estudo de mérito a estudantes com aproveitamento escolar excepcional;	6 - Na sua relação com os estudantes, o Estado assegura a concessão de apoios a estudantes com necessidades específicas.		6 - (…).	6 - […]	6 - Na sua relação com os estudantes, o Estado assegura a **análise e** concessão de apoios a estudantes com necessidades específicas**, ajustados às**		6 - (…)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
b) A concessão de apoios a estudantes com necessidades especiais, designadamente aos portadores de deficiência; c) A promoção da concretização de um sistema de empréstimos para autonomização dos estudantes.	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO 7 - O Estado assegura ainda a promoção da concretização de um sistema de empréstimos aos estudantes, o qual não substitui o sistema de ação social.		**7 -Revogada.**	7 - **[Revogado]**	**especificidades de cada aluno**. Favor – PSD e IL Contra – PS Abstenção – CH APROVADO 7 - [...].		7 - **[NOVO] O sistema de apoios sociais e educativos previsto nos números anteriores aplica-se a todos os estudantes do ensino superior, independentemente da natureza pública ou privada da instituição que frequentam, desde que preencham os requisitos legalmente estabelecidos, assegurando-se a igualdade de oportunidades no acesso e na permanência do**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH e IL Contra –PS Abstenção – APROVADO 8 - As instituições de ensino superior devem, no âmbito da sua relação com os estudantes, contribuir para o seu bem-estar, designadamente,disponibilizando a prestação de serviços de saúde mental. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO 9 - As instituições de ensino superior podem ainda assegurar outros apoios aos		Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO 8 - As instituições de ensino superior disponibiliza**m** a prestação de serviços de saúde mental**, respeitando a razão de 1 psicólogo por 500 alunos.** Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO 9 - (…).	Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO 8 - As instituições de ensino superior, no âmbito da sua relação com os estudantes, **contribuem** para o seu bem-estar, designadamente na disponibilização de serviços de saúde mental, **nomeadamente na prestação de apoio psicológico.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO 9 - As instituições de ensino superior podem ainda assegurar outros apoios aos estudantes,	8 - [...]. 9 - [...].		**Ensino Superior.** (CH retirou a sua PA)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	estudantes, nomeadamente, atribuir bolsas de mérito a estudantes com aproveitamento escolar excecional, nos termos de regulamento próprio. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO			nomeadamente **com base em aproveitamento escolar excecional, nos termos de regulamento próprio.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO				
		[NOVO] Artigo 20.º-A Direitos e deveres dos estudantes **1 - As instituições de ensino superior, no âmbito da sua autonomia académica, reconhecem os direitos e deveres dos estudantes, a serem fixados no Estatuto do Estudante do Ensino Superior, regulamentado em legislação própria.**				O GP do PSD referiu que este artigo incide sobre matéria já prevista no artigo 22.º da PPL.		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		2 - O Estatuto do Estudante do Ensino Superior, referido no número anterior, deve reconhecer, designadamente, direitos aos estudantes nas seguintes condições: **a) estudante com necessidades educativas específicas;** **b) trabalhador-estudante;** **c) estudante bombeiro;** **d) estudante militar;** **e) estudante combatente de operações militares e seus filhos;** **f) estudante dirigente associativo;** **g) representante dos estudantes em órgãos de IES ou Unidade Orgânica;** **h) estudante com menor a cargo;** **i) estudante**						

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		cuidador informal; **j) estudante integrado em programas de mobilidade estudantil;** **k) estudante atleta federado;** **l) estudante que professa confissão religiosa que santifica um dia da semana diverso do domingo;** **m) estudante titular de cargos públicos ou políticos;** **n) estudante artista;** **o) estudante em atividade de investigação.** **3 - O Estatuto do Estudante do Ensino Superior, previsto no número um, deve também reconhecer, designadamente, os seguintes deveres dos estudantes:** **a) Respeitar os estatutos da**						

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		instituição de ensino superior e decorrentes normas e regulamentos internos, o património da mesma, os demais estudantes, docentes, funcionários e restantes membros da comunidade académica; **b) Cumprir e respeitar as ordens e determinações emanadas pelos órgãos de governo e de gestão da instituição de ensino superior;** **c) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade académica;** **d) Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes colaboração**						

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		sempre que necessário; **e) Proceder ao pagamento da propina, taxas e emolumentos estabelecidos pela instituição de ensino superior;** **f) Manter-se informado sobre todos os assuntos considerados necessários e de interesse para o seu desempenho enquanto estudante, disponibilizados através dos meios por definidos pela instituição.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO						
		[NOVO] Artigo 20.º-B **Respostas de Apoio Psicológico** **No cumprimento da Lei n.º 61/2023, de 9 de novembro,**						

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		em cada instituição de ensino superior existe uma Resposta de Apoio Psicológico para vítimas de assédio e violência sexual e que disponibiliza serviços de apoio psicológico e psicoterapêutico a toda a comunidade académica. Favor – PS Contra – PSD e CH Abstenção – IL REJEITADO						
Artigo 21.º **Associativismo estudantil** 1 - As instituições de ensino superior apoiam o associativismo estudantil, devendo proporcionar as condições para a afirmação de associações autónomas, ao	Artigo 21.º […] 1 - As instituições de ensino superior apoiam o associativismo estudantil, devendo proporcionar as condições para a afirmação de associações autónomas, assim como de núcleos							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
abrigo da legislação especial em vigor. 2 - Incumbe igualmente às instituições de ensino superior estimular actividades artísticas, culturais e científicas e promover espaços de experimentação e de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares, nomeadamente de participação colectiva e social.	culturais ou recreativos, ao abrigo da legislação especial em vigor. 2 - […]. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
						Na reunião de 25/03, o GP do PSD apresentou uma PA oral no sentido de recuperar a redação atual do diploma no artigo 22.º, que eliminava na sua PA e passar os n.os 1 e 2 da sua PA a este artigo 22.º para um artigo autónomo, o artigo 22.º-A.		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Artigo 22.º **Trabalhadores-estudantes** As instituições de ensino superior criam as condições necessárias a apoiar os trabalhadores-estudantes, designadamente através de formas de organização e frequência do ensino adequadas à sua condição, e valorizam as competências adquiridas no mundo do trabalho.			Artigo 22.º […] As instituições de ensino superior criam as condições necessárias a apoiar os trabalhadores-estudantes, designadamente, através de formas de organização e frequência do ensino adequadas à sua condição, **na garantia de épocas especiais de avaliação / exames que permitam a distribuição dos mesmos ao longo do ano letivo e na** valoriza**ção d**as competências adquiridas **em contexto de trabalho**. Favor – PS Contra – PSD, CH e IL			Assim recupera-se a redação atual do diploma: Artigo 22.º […] As instituições de ensino superior criam as condições necessárias a apoiar os trabalhadores-estudantes, designadamente, através de formas de organização e frequência do ensino adequadas à sua condição, e valorizam as competências adquiridas no mundo do trabalho. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra –		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
			Abstenção – REJEITADO			Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		
						Na reunião de 25/03 (manhã), o GP do PSD apresentou uma PA oral no sentido de os n.os 1 e 2 do artigo 22.º, bem como a respetiva epígrafe, passarem a constar de um artigo autónomo, o artigo 22.º-A, que aqui se apresenta: **Artigo 22.º-A** **Direitos e deveres dos estudantes** **1 - As instituições de ensino superior, no âmbito da sua autonomia académica, reconhecem através de regulamento próprio, os direitos e deveres dos estudantes, nos termos definidos no**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						Estatuto do Estudante do Ensino Superior, e criam as condições necessárias à sua aplicação. **2 - No respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos estudantes, consideram-se direitos especiais dos estudantes diversos tipos de direitos assegurados a estudantes para a realização do seu percurso académico, resultantes de consagração legal ou da relevância institucionalmente reconhecida, incluindo trabalhadores-estudantes.** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						UNANIMIDADE		
Artigo 23.º **Antigos estudantes** As instituições de ensino superior estabelecem e apoiam um quadro de ligação aos seus antigos estudantes e respectivas associações, facilitando e promovendo a sua contribuição para o desenvolvimento estratégico das instituições.			Artigo 23.º Antigos estudantes As instituições de ensino superior estabelecem e apoiam um quadro de ligação aos seus antigos estudantes e respetivas associações. Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO					
Artigo 24.º **Apoio à inserção na vida activa** 1 - Incumbe às instituições de ensino superior, no âmbito da sua responsabilidade social: a) Apoiar a participação dos estudantes na vida activa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da	Artigo 24.º […] 1 - […]: *a)* […];						Artigo 24.º […] 1 - […] a) […]	Artigo 24.º […] 1 - […]: a) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
actividade académica; b) Reforçar as condições para o desenvolvimento da oferta de actividades profissionais em tempo parcial pela instituição aos estudantes, em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da actividade académica; c) Apoiar a inserção dos seus diplomados no mundo do trabalho.	*b)* […]; *c)* […]; *d)* Acompanhar a evolução tecnológica, da sociedade e da economia, tendo em vista a criação de condições para uma maior empregabilidade dos diplomados. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS						b) […] c) […]	b) […]; c) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO						**d) Apoiar os estudantes que desenvolvam projetos de inovação e empreendedorismo, bem como start-ups vocacionadas para a inovação tecnológica.** Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO **e) Fomentar o investimento nos**	**d) Apoiar os estudantes que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades empreendedoras no âmbito de ideias de negócio, projetos inovadores, start-ups, spinoffs ou outras iniciativas empresariais e promover a conciliação destas atividades com o seu percurso letivo, designadamente através do reconhecimento de um estatuto próprio de estudante empreendedor.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
							programas de apoio aos estudantes que desenvolvam atividades de investigação em I&D. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO	
2 - Constitui obrigação de cada instituição proceder à recolha e divulgação de informação sobre o emprego dos seus diplomados, bem como sobre os seus percursos profissionais.	2 - […].						2 - […]	2 - […].
3 - Compete ao Estado garantir a acessibilidade pública dessa informação, assim como a sua qualidade e comparabilidade, designadamente através da adopção	3 - […].						3 - […]	3 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
de metodologias comuns.								
Artigo 25.º **Provedor do estudante** Em cada instituição de ensino superior existe, nos termos fixados pelos seus estatutos, um provedor do estudante, cuja acção se desenvolve em articulação com as associações de estudantes e com os órgãos e serviços da instituição, designadamente com os conselhos pedagógicos, bem como com as suas unidades orgânicas.	Artigo 25.º […] Em cada instituição de ensino superior existe um provedor do estudante, cuja ação se desenvolve em articulação com as unidades orgânicas e os seus conselhos pedagógicos, com os demais órgãos e serviços da instituição e com as associações de estudantes.	Artigo 25.º [...] **1 -** Em cada instituição de ensino superior existe um provedor do estudante, **cujos termos são definidos por regulamento próprio, mediante a observância dos seguintes pressupostos:** a) **O Provedor do Estudante é órgão independente que tem como função a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos dos estudantes;** b) **O Provedor do**	Artigo 25.º […] **Revogado**		Artigo 25.º Provedor**ia do** ~~e~~**Estudante** Em cada ~~i~~instituição de E~~e~~nsino S~~s~~uperior existe um**a** P~~p~~rovedor**ia** do E~~e~~studante, cuja ação se desenvolve em articulação com ~~as unidades orgânicas e os seus conselhos pedagógicos,~~ **as associações de estudantes e** com os ~~demais~~ **órgãos e serviços da instituição** ~~e com as associações de estudantes~~**, designadamente com os conselhos pedagógicos, bem como com as suas unidades orgânicas**.	Na reunião de 25/03 (manhã) o GP do PSD apresentou a seguinte PA escrita a este artigo: Artigo 25.º Provedoria 1 - Em cada instituição de ensino superior existe**, nos termos dos estatutos de cada instituição:** **a) Um provedor do estudante; ou** **b) Um gabinete de provedoria institucional, o qual integra necessariamente o provedor do estudante.** **2 – A ação da**	Artigo 25.º […] **1 - Em cada instituição de Ensino Superior existe, nos termos fixados pelos seus estatutos, um Gabinete de Provedoria de apoio aos Estudantes, cuja ação se desenvolve em articulação com as associações de estudantes e com os órgãos e serviços da instituição, designadamente com os Conselhos Pedagógicos, bem como com as suas unidades orgânicas.** **2 – O Gabinete de**	Artigo 25.º […] **1 - O Provedor do Estudante é um órgão independente das instituições de ensino superior que tem como função a defesa, a integração e a promoção dos direitos e interesses legítimos de todos os estudantes.** **2 - Em cada**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		Estudante pode apreciar exposições e denúncias de estudantes sobre matérias pedagógicas, de ação social ou matérias administrativas e dirigir aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir ou reparar ilegalidades ou injustiças e melhorar os procedimentos nestas matérias; c) **A ação do Provedor do Estudante desenvolve-se em articulação com as unidades orgânicas, os respetivos conselhos pedagógicos, os demais órgãos e serviços da instituição, incluindo os serviços de ação social e as**				**entidade prevista no número anterior desenvolve-se em articulação com as unidades orgânicas, os seus conselhos científico e pedagógico, com os demais órgãos e serviços da instituição e com as associações representativas dos seus trabalhadores e estudantes.; 3 - Quando exista o gabinete previsto na alínea b) do n.º 1, este deve integrar um estudante.**	**Provedoria será composto por figuras de reconhecido mérito, integridade e independência na instituição e terá como função a análise das queixas dos estudantes, a articulação com a comunidade académica e a prestação de contas do trabalho realizado. 3 - A eleição dos elementos do Gabinete de Provedoria, bem como a definição do número dos seus membros e os procedimentos inerentes ao ato eleitoral, realiza-se nos termos instituídos nos estatutos de cada instituição de Ensino Superior, no âmbito da sua autonomia, sempre com a participação**	**instituição de ensino superior existe, nos termos fixados pelos respetivos estatutos, um Provedor do Estudante, cuja ação se desenvolve em articulação com as associações de estudantes e com os órgãos e serviços da instituição, designadamente os conselhos pedagógicos, os órgãos de gestão e as unidades orgânicas. 3 – O Provedor exerce as suas funções com autonomia funcional e independência, não podendo receber instruções de quaisquer órgãos, serviços ou membros da comunidade académica, respondendo**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		associações representativas dos estudantes.					**efetiva dos estudantes.** **4 - A atividade do Provedor e do seu Gabinete deve ser objeto de regulamento próprio, a realizar através de despacho do membro do Governo responsável pelo Ensino Superior.**	**exclusivamente perante o Conselho Geral, nos termos previstos no presente artigo e no regulamento próprio.** **4 - Para o efeito, deve ser constituído um gabinete de provedoria, enquanto estrutura colegial de acompanhamento, fiscalização e apoio à atividade do Provedor, com competência para definir orientações gerais de análise de queixas, promover a transparência dos procedimentos, fiscalizar o exercício das funções do Provedor e assegurar a prestação regular de contas à comunidade académica.** **5 - O Gabinete de**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								Provedoria tem uma composição representativa da pluralidade da comunidade académica, integrando: **a) O Provedor do Estudante, personalidade de reconhecido mérito, integridade e independência, com conhecimento adequado do ensino superior e da instituição em que se insere**; **b) Um estudante, indicado pelas associações de estudantes ou mediante parecer destas, com funções de ligação e promoção da Provedoria junto da comunidade estudantil;** **e) Uma personalidade externa à instituição, com a função de garantir que os**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								procedimentos de análise de queixas decorrem de forma justa, transparente e imparcial, assegurando a inexistência de conflitos de interesses e o cumprimento da lei. **6 - A eleição ou designação dos elementos do Gabinete de Provedoria realiza-se nos termos previstos nos estatutos de cada instituição de ensino superior, devendo garantir-se sempre a participação efetiva dos estudantes e/ou do seu órgão representativo.** **7 - O mandato do Provedor tem a duração máxima de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez, cessando apenas**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								por termo do mandato, renúncia, impossibilidade permanente ou destituição por motivo grave, devidamente fundamentada, nos termos a definir no regulamento próprio, assegurando sempre o direito de audiência e defesa. **8 - O exercício das funções de Provedor é incompatível com o desempenho de qualquer cargo em órgãos de governo ou de gestão das instituições de ensino superior.** **9 - Quando o Provedor seja docente em atividade, este beneficia de dispensa integral do serviço letivo durante o mandato, não podendo ser**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								prejudicado, designadamente, em matéria de avaliação e progressão na carreira. **10 – No âmbito das suas atribuições, o Provedor aprecia queixas apresentadas pelos estudantes, relativas a matérias de natureza académica ou decorrentes de relações interpessoais no contexto institucional, sem prejuízo dos regimes próprios aplicáveis e com exclusão das matérias que se encontrem pendentes em instância judicial ou disciplinar.** **11 - No âmbito das suas funções,** o **Provedor elabora recomendações dirigidas às instituições de ensino superior,**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								as quais são obrigatoriamente divulgadas a toda a comunidade académica, devendo a sua não adoção ser objeto de fundamentação expressa e comunicada no prazo a definir em regulamento. 12 - O Provedor elabora e publica, obrigatoriamente, um relatório anual, a apresentar ao Conselho Geral, sendo objeto de apreciação pelo mesmo, no qual expõe o trabalho desenvolvido, a tipologia das queixas apresentadas e a respetiva forma de resolução, salvaguardando sempre o anonimato dos intervenientes. 13 - A atividade da Provedoria é objeto de regulamento próprio, do qual

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO		(IL retirou a sua PA)	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	(CH retirou a sua PA)	**devem constar, entre outros aspetos, os pressupostos enumerados nos números anteriores, designadamente os procedimentos de tramitação das queixas, os prazos de atuação, os deveres de cooperação dos serviços e as condições de cessação antecipada do mandato do Provedor.** (PS retirou a sua PA)
						Na reunião de 25/03 (manhã)o PSD apresentou uma PA escrita a este artigo, encontrando-se assinaladas a azul as alterações introduzidas.		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Artigo 25.º-A Eleição do provedor do estudante nas instituições de ensino superior públicas 1 - O provedor do estudante é eleito pelo conselho geral, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição de ensino superior pública e segundo o procedimento previsto no regulamento competente. 2 - Pode ser eleito provedor do estudante de uma instituição de ensino superior pública:		Artigo 25.º A […] **Eliminado**		Artigo 25.º-A Eleição **e composição da Provedoria do Estudante** 1 - **A Provedoria do Estudante é, obrigatoriamente, constituída por três elementos da instituição de Ensino Superior, sendo** eleit**a** pelo conselho geral, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição de ensino superior pública e segundo o procedimento previsto no regulamento competente. 2 - Pode**m** ser eleito**s para a P**rovedor**ia** do **E**studante os seguintes elementos: a) **[NOVO] Obrigatoriament**	Artigo 25.º - A […] 1 - O provedor do estudante é eleito pelo conselho geral, **obtido o parecer dos órgãos representativos dos estudantes sobre os candidatos àquele órgão**, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição de ensino superior pública e segundo o procedimento previsto no regulamento competente. 2 – […]	**Artigo 25.º-A** **Eleição e composição da Provedoria do Estudante** **1 - A Provedoria do Estudante é eleita pelo Conselho Geral, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no regulamento competente.** **2 - O gabinete da Provedoria do Estudante é composto por três elementos de uma instituição de Ensino Superior, eleito entre:**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	a) Um docente ou investigador da própria instituição; *b)* Uma individualidade externa de reconhecido mérito, com conhecimentos e experiência relevantes para o exercício da função; *c)* Excecionalmente, um docente ou investigador aposentado. 3 - O				**e, um representante da Associação de Estudantes;** b) (anterior alínea a)); c) (anterior alínea b)); d) **[NOVO]Um trabalhador não docente;** e) (anterior alínea c)).	3 – […]	**a) Docentes da própria instituição;** **b) Investigadores da própria instituição;** **c) Individualidade externa de reconhecido mérito, com conhecimentos e experiência relevantes para o exercício da função;** **d) Representante da associação de estudantes;** **e) Pessoal não docente e pessoal não investigador.** **3 - O exercício da**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	exercício da atividade de provedor do estudante é incompatível com o desempenho de quaisquer outras funções nos órgãos ou serviços da instituição de ensino superior, das suas escolas e demais unidades orgânicas. 4 - Quando o provedor do estudante seja docente ou investigador da respetiva instituição, é obrigatoriamente dispensado do exercício da função docente ou de investigação. 5 - O mandato do provedor do estudante tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez, nos termos dos estatutos. 6 - O				3 - O exercício da atividade d**a** P**r**ovedor**i**a do E**s**tudante é incompatível com o desempenho de quaisquer outras funções nos órgãos ou serviços da instituição de Ensino Superior, das suas escolas e demais unidades orgânicas. 4 - Quando um membro d**a** Provedor**i**a do Estudante seja docente da própria instituição, os estatutos devem determinar a dispensa do exercício da função docente. 5 - O mandato da **P**rovedoria do **E**studante tem a duração de três anos, podendo ser renovado uma única vez, nos termos dos estatutos. 	4 – […] 5 – […] 6 – […]	**atividade da Provedoria do Estudante é incompatível com o desempenho de quaisquer outras funções nos órgãos ou serviços da instituição de Ensino Superior, das suas escolas e demais unidades orgânicas.** **4 – Quando um membro da Provedoria do Estudante seja docente da própria instituição, os estatutos devem determinar a dispensa do exercício da função docente.** **5 - O mandato da Provedoria do Estudante tem a duração de três anos, podendo ser renovado uma única vez, nos termos dos estatutos.** **6 - A Provedoria**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	provedor do estudante não pode ser destituído, salvo por deliberação do conselho geral, por maioria absoluta dos seus membros, em caso de falta grave, nos termos do regulamento competente. 7 - Ao provedor do estudante são atribuídos, pela instituição de ensino superior, os recursos materiais, administrativos, financeiros e técnicos necessários ao regular desempenho da sua função de provedor do estudante, incluindo as instalações para o atendimento dos estudantes e para análise, encaminhamento e arquivamento dos processos. 8 - O				6 - **A P**rovedor**ia** do **E**studante não pode ser destituíd~~o~~**a**, salvo por deliberação do **C**onselho **G**eral, por maioria absoluta dos seus membros, em caso de falta grave, nos termos do regulamento competente. 7 - **À P**rovedoria do **E~~e~~**studante são atribuídos, pela **I**nstituição de **E**nsino **S**uperior, os recursos materiais, administrativos, financeiros e técnicos necessários ao regular desempenho da sua função, incluindo as instalações para o atendimento dos estudantes e análise, encaminhamento e arquivamento dos processos.	7 – […] 8 – […]	**do Estudante não pode ser destituída, salvo por deliberação do Conselho Geral, por maioria absoluta dos seus membros, em caso de falta grave, nos termos do regulamento competente.** **7 - À Provedoria do Estudante são atribuídos, pela instituição de Ensino Superior, os recursos materiais, administrativos, financeiros e técnicos necessários ao regular desempenho da sua função, incluindo as instalações para o atendimento dos estudantes e análise, encaminhamento e arquivamento dos processos.** **8 - A Provedoria**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	provedor do estudante e os seus colaboradores estão sujeitos ao dever de sigilo, nos termos da lei. 9 - O regime remuneratório do provedor do estudante é fixado nos estatutos da instituição, tendo em conta a sua dimensão, não podendo o valor da remuneração mensal ultrapassar 40 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de primeiro grau previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração de origem no caso previsto na alínea *a*) do n.º 2 do presente artigo. 10 - Sempre que no exercício				8 - **A** **P**rovedoria do **E**studante e os seus colaboradores estão sujeitos ao dever de sigilo, nos termos da lei. 9 - O regime remuneratório d**a** **P**rovedor do **E**studante é fixado nos estatutos da instituição, tendo em conta a sua dimensão, não podendo o valor da remuneração mensal ultrapassar 40 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de primeiro grau previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração de origem no caso previsto na alínea a) do n.º 2 do presente artigo.	9 – […] 10 – […]	**do Estudante e os seus colaboradores estão sujeitos ao dever de sigilo, nos termos da lei.**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	das suas funções o provedor do estudante tenha necessidade de efetuar deslocações, são abonadas ajudas de custo e de transporte cujos montantes correspondem aos devidos aos trabalhadores que exercem funções públicas. Favor – Contra – Abstenção –		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção –		10 - Sempre que no exercício das suas funções **a** **P**rovedor do **E**studante tenha necessidade de efetuar deslocações, são abonadas ajudas de custo e de transporte cujos montantes correspondem aos devidos aos trabalhadores que exercem funções públicas. (IL retirou a sua PA)	**11 – No caso de existir um gabinete de provedoria institucional, de acordo com a possibilidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, o disposto no presente artigo é aplicável a todos os membros desse gabinete, incluindo o processo eleitoral.** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção –	(CH retirou a sua PA)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	PREJUDICADO		REJEITADO			APROVADO POR UNANIMIDADE		
	Artigo 25.º-B Competência do provedor do estudante 1 - O provedor do estudante é um órgão que exerce as suas funções com independência e imparcialidade, sem poderes decisórios, e que visa assegurar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos estudantes na instituição, incumbindo-lhe, designadamente: *a)* Apoiar e promover a integração dos		Artigo 25.º-B […] **Eliminado**		Artigo 25.º-B Competências d**a** Provedor**ia** do Estudante 1 - **A** Provedor**ia** do Estudante é um órgão que exerce as suas funções com independência e imparcialidade, sem poderes decisórios, e que visa assegurar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos estudantes na instituição, incumbindo-lhe, designadamente: a) [...];	Na reunião de 25/03 (manhã) o GP do PSD apresentou uma PA escrita a este artigo, que se assinala a azul: Artigo 25.º-B […] 1 - […]: a) [...];	**Artigo 25.º-B** **Competências da Provedoria do Estudante** **1 - A Provedoria do Estudante é um órgão que exerce as suas funções com independência e imparcialidade, sem poderes decisórios, e que visa assegurar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos estudantes na instituição, incumbindo-lhe, designadamente:** **a) Apoiar e promover a integração dos**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	estudantes na instituição, pública ou privada, tendo em vista, designadamente, o sucesso académico; *b)* Apreciar as queixas, reclamações, participações e petições apresentadas pelos estudantes; *c)* Atuar como mediador, dirimindo conflitos entre estudantes, ou entre estes e elementos do pessoal docente e não docente, órgãos, agentes ou serviços da instituição, incluindo das suas unidades orgânicas; *d)* Elaborar relatórios das diligências desenvolvidas, apresentando as respetivas conclusões; *e)* Emitir				b) [...]; c) [...]; d) [...]; e) [...];	b) [...]; c) [...]; d) [...]; e) [...];	**estudantes na instituição, tendo em vista, designadamente, o sucesso académico;** **b) Apreciar as queixas, reclamações, participações e petições apresentadas pelos estudantes;** **c) Atuar na mediação, dirimindo conflitos entre estudantes, ou entre estes e elementos do pessoal docente e não docente, órgãos, agentes ou serviços da instituição, incluindo as suas unidades orgânicas;** **d) Elaborar relatórios das diligências desenvolvidas, apresentando as respetivas conclusões;** **e) Emitir**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	recomendações aos órgãos e serviços competentes da instituição, com vista à correção de atos lesivos dos direitos, liberdades e garantias dos estudantes, bem como à melhoria dos serviços que lhes são prestados; *f)* Recomendar, no âmbito da sua função, alterações aos regulamentos em vigor, bem como propor a elaboração de novos regulamentos, designadamente no domínio da atividade pedagógica e da ação social escolar; *g)* Colaborar com os estudantes e as suas estruturas representativas na elaboração de propostas a				f) [...]; g) [...];	f) [...]; g) [...];	**recomendações aos órgãos e serviços competentes da instituição, com vista à correção de atos lesivos dos direitos, liberdades e garantias dos estudantes, e à melhoria dos serviços que lhes são prestados;** **f) Recomendar, no âmbito da sua função, alterações aos regulamentos em vigor, bem como propor a elaboração de novos regulamentos, designadamente no domínio da atividade pedagógica e da ação social escolar;** **g) Colaborar com os estudantes e as suas estruturas representativas na elaboração de propostas a apresentar aos**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	apresentar aos órgãos de governo da instituição e das suas unidades orgânicas; *h)* Emitir parecer sobre quaisquer matérias na sua esfera de atuação. 2 - Excluem-se da competência do provedor do estudante os atos sobre matéria científica, os atos concretos de avaliação escolar e os atos praticados no âmbito de procedimentos disciplinares relativos a estudantes. 3 - O provedor do estudante não tem competência para anular, revogar ou modificar os atos praticados pelos órgãos legal e estatutariamente competentes e a sua intervenção não suspende o				h) [...]. 2 - [...]. 3 - [...].	h) [...]. 2 - [...]. 3 - [...].	**órgãos de governo da instituição e das suas unidades orgânicas;** **h) Emitir parecer sobre quaisquer matérias na sua esfera de atuação.** **2 - Excluem-se da competência da Provedoria do Estudante os atos sobre matéria científica, os atos concretos de avaliação escolar e os atos praticados no âmbito de procedimentos disciplinares relativos a estudantes.** **3 - A Provedoria do Estudante não tem competência para anular, revogar ou modificar os atos praticados pelos órgãos legal e estatutariamente competentes e a sua intervenção não suspende o**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	prazo de impugnação administrativa ou contenciosa. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO		(IL retirou a sua PA)	**4 –No caso de existir um gabinete de provedoria institucional, de acordo com a possibilidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, as competências previstas no presente artigo aplicam-se ao gabinete.** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	**prazo de impugnação administrativa ou contenciosa.”** (CH retirou a sua PA)	
Artigo 26.º **Atribuições do Estado** 1 - Incumbe ao Estado, no domínio do ensino superior, desempenhar as tarefas previstas na Constituição e na	Artigo 26.º […] 1 - […]:	Artigo 26.º [...] 1 - […]:	Artigo 26.º […] 1 - (...):		Artigo 26.º […] 1 - [...]:			Artigo 26.º […] 1 – […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação.”

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
lei, designadamente: a) Criar e manter a rede de instituições de ensino superior públicas e garantir a sua autonomia;	*a)* […];	a) [...]	a) (…);		a) [...];			a) […]
b) Assegurar a liberdade de criação e de funcionamento de estabelecimentos de ensino superior privados;	*b)* Assegurar a liberdade de criação e de funcionamento de instituições de ensino superior privadas; Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	b) [...]	b) (…);		b) Assegurar a liberdade **de aprender, de ensinar,** de criação e de funcionamento de instituições de ensino superior privadas; Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO			b) […]
c) Estimular a abertura à modernização e internacionalização das instituições de ensino superior;	*c)* […];	c) [...]	c) Estimular a abertura à modernização e internacionalização das instituições de ensino superior **públicas**; Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS		c) [...];			c) […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
			REJEITADO					
d) Garantir o elevado nível pedagógico, científico, tecnológico e cultural dos estabelecimentos de ensino superior;	*d)* Garantir o elevado nível pedagógico, científico, tecnológico e cultural das instituições de ensino superior; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	d) [...]	d) (…);		d) [...];			d) […]
e) Incentivar a investigação científica e a inovação tecnológica;	*e)* […];	e) [...]	e) (…);		e) [...];			e) […]
f) Assegurar a participação dos professores e investigadores e dos estudantes na gestão dos estabelecimentos de ensino superior;	*f)* Assegurar a participação dos docentes e investigadores e dos estudantes na gestão das instituições de ensino superior;	f) [...]	f) Assegurar a participação do **pessoal operacional, técnicos, especialista e de gestão, dos** docentes e investigadores, dos estudantes, na gestão das		f) Assegurar a participação dos docentes**,** investigadores e dos estudantes na gestão das instituições de ensino superior~~;~~ **nos termos definidos na lei e nos estatutos das instituições, com**			f) […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
			instituições de ensino superior;		**respeito pela sua natureza pública ou privada e pelo princípio da autonomia organizativa;**			
	Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – IL APROVADO		Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO		Favor – CH e IL Contra – PSD Abstenção – PS REJEITADO			
g) Assegurar a divulgação pública da informação relativa aos projectos educativos, às instituições de ensino superior e aos seus ciclos de estudos;	*g)* […];	g) [...]	g) (…);		g) [...];			g) […]
h) Avaliar a qualidade científica, pedagógica e cultural do ensino;	*h)* […];	h) [...]	h) (…);		h) [...];			h) […]
i) Nos termos da lei, financiar as instituições de ensino superior públicas e apoiar as instituições de ensino superior privadas;	*i)* […];	i) [...]	i) Nos termos da lei, financiar as instituições de ensino superior públicas**, através de transferências de verbas**		i) [...];			i) […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
			provenientes do Orçamento do Estado, garantindo o financiamento de base objetiva que permita o funcionamento regular das Instituições, tal como mecanismos de financiamento para o investimento em qualidade, inovação e tecnologia; Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO					
j) Apoiar os investimentos e iniciativas que promovam a melhoria da qualidade do ensino.	*j)* Apoiar os investimentos e iniciativas que promovam a melhoria da qualidade do ensino e da investigação.	j) [...]	j) Apoiar os investimentos e iniciativas que promovam a melhoria da qualidade do ensino e da investigação**, através de transferências de verbas provenientes do**		j) [...].			j) […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	**[nova alínea] k) a promoção de uma política nacional de alojamento estudantil, enquanto instrumento estrutural de equidade e acesso**	**Orçamento do Estado.** Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO **k) Apoiar com os meios necessários ao nível da ação social escolar todos os estudantes que necessitem, garantindo a igualdade no acesso e frequência a todos os estudantes, promovendo o alargamento do acesso e frequência do ensino superior e contribuindo para uma política educativa que eleve a qualificação científico-pedagógica dos jovens.**					**k) Assegurar a definição e coordenação de uma política nacional de alojamento estudantil, enquanto instrumento essencial de promoção do acesso, da igualdade de oportunidades e do sucesso no ensino superior.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
		Favor – PS Contra – PSD e IL Abstenção – CH REJEITADO	Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO					Favor – CH e PS Contra – PSD e IL Abstenção – APROVADO Na reunião de 05/05 o GP do PSD sugeriu que o texto passasse a ser o seguinte, de forma a estar conforme com o n.º 3 do artigo 20.º. Os GP assentiram: **«enquanto instrumento estrutural de equidade e sucesso académico»**
2 - O Estado incentiva a educação ao longo da vida, de modo a permitir a aprendizagem permanente, o acesso de todos os cidadãos devidamente habilitados aos graus mais elevados do ensino,	2 - […].	2 - O Estado incentiva **e apoia** a educação ao longo da vida, de modo a permitir a aprendizagem permanente, o acesso de todos os cidadãos devidamente habilitados aos graus mais elevados do ensino,	2 - (…).		2 - […].			2 - O Estado incentiva **e apoia** a educação ao longo da vida, de modo a permitir a aprendizagem permanente, o acesso de todos os cidadãos devidamente habilitados aos graus mais elevados do ensino,

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
da investigação científica e da criação artística, e a realização académica e profissional dos estudantes.		da investigação científica e da criação artística, e a realização académica e profissional dos estudantes. Favor – PSD e PS Contra – CH e IL Abstenção – APROVADO						da investigação científica e da criação artística, e a realização académica e profissional dos estudantes. IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO
Artigo 27.º **Competências do Governo** 1 - Para a prossecução das atribuições estabelecidas no artigo anterior, e sem prejuízo de outras competências legalmente previstas, compete ao Governo: a) Criar, modificar, fundir, cindir e extinguir instituições de ensino superior públicas; b) Atribuir e revogar o reconhecimento de interesse público aos estabelecimentos	Artigo 27.º […] 1 - […].		Artigo 27.º […] 1 - (…):					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
de ensino superior privados.								
2 - Compete em especial ao ministro da tutela:	2 - Compete em especial ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior:		2 - (…):					
a) Verificar a satisfação dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior;	*a)* Verificar a satisfação dos requisitos exigidos para a criação e o funcionamento das instituições de ensino superior;		a) (…);					
b) Registar a denominação dos estabelecimentos de ensino superior;	*b)* Registar a denominação das instituições de ensino superior;		b) (…);					
c) Homologar ou registar, conforme o caso, os estatutos das instituições de ensino superior e suas alterações;	*c)* […];		c) (…);					
d) Homologar a eleição do reitor ou presidente das instituições de ensino superior públicas;	*d)* Homologar a eleição do reitor das instituições de ensino superior públicas;		d) (…);					
e) Intervir no processo de fixação do número máximo	*e)* […];		e) Intervir no processo de					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
de novas admissões e de inscrições nos termos do artigo 64.º; f) Promover a difusão de informação acerca dos estabelecimentos de ensino e seus ciclos de estudos; g) Fiscalizar o cumprimento da lei e aplicar as sanções nela previstas em caso de infracção.	*f)* Promover a difusão de informação acerca das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos; *g)* […]. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		admissões nos termos do artigo 64.º; f) (…); g) (…). Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO					
Artigo 28.º **Financiamento e apoio do Estado** 1 - O financiamento das instituições de ensino superior públicas e o apoio às instituições de ensino superior privadas realiza-se	Artigo 28.º […] 1 - […].		Artigo 28.º […] 1 - O financiamento das instituições de ensino superior públicas **realiza-se através da transferência de verbas**				.	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
nos termos de lei especial. 2 - A concessão dos apoios públicos às instituições de ensino superior privadas obedece aos princípios da publicidade, objectividade e não discriminação.	2 - A concessão dos apoios públicos às instituições de ensino superior privadas obedece aos princípios da publicidade, da objetividade, da não discriminação, do rigor e da sustentabilidade. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO		**provenientes do Orçamento do Estado,** nos termos de lei especial. Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO 2 - A concessão dos apoios públicos às instituições de ensino superior privadas obedece aos princípios da **transparência, da** publicidade, da objetividade, da não discriminação. Favor – PS Contra – PSD e CH Abstenção – IL REJEITADO					
Artigo 29.º **Registos e publicidade** O ministério da tutela organiza e mantém actualizado	Artigo 29.º […] […]:		Artigo 29.º […] O ministério da tutela organiza e mantém **at**ualizado					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
um registo oficial de acesso público, contendo os seguintes dados acerca das instituições de ensino superior e sua actividade:			um registo oficial de acesso público, contendo os seguintes dados acerca das instituições de ensino superior e sua **at**ividade:					
a) Instituições de ensino superior e suas características relevantes;	*a)* […];		a) (…);					
b) Consórcios de instituições de ensino superior;	*b)* […];		**b) Revogado;**					
c) Ciclos de estudos em funcionamento conducentes à atribuição de grau académico e, quando for caso disso, profissões regulamentadas para que qualificam;	*c)* […];		c) (…);					
d) Docentes e investigadores;	*d)* […];		d) (…);					
e) Resultados da acreditação e avaliação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos;	*e)* […];		e) (…);					
f) Informação estatística, designadamente acerca de vagas,	*f)* […];		f) (…);					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
candidatos, estudantes inscritos, graus e diplomas conferidos, docentes, investigadores, outro pessoal, acção social escolar e financiamento público; g) Empregabilidade dos titulares de graus académicos; h) Base geral dos graduados no ensino superior; i) Outros dados relevantes, definidos por portaria do ministro da tutela.	*g)* […]; *h)* Base geral dos diplomados no ensino superior; *i)* Outros dados relevantes, definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área do ensino superior. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDAD		g) (…); h) (…); i) (…). Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO					
Artigo 30.º	Artigo 30.º […]							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
Obrigações das entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privados 1 - Compete às entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privados: a) Criar e assegurar as condições para o normal funcionamento do estabelecimento de ensino, assegurando a sua gestão administrativa, económica e financeira; b) Submeter os estatutos do estabelecimento de ensino e as suas alterações a apreciação e registo pelo ministro da tutela; c) Afectar ao estabelecimento de ensino as	1 - […]: *a)* […]; *b)* Submeter os estatutos do estabelecimento de ensino e as suas alterações a apreciação e registo pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior; *c)* Afetar ao estabelecimento de ensino as							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
instalações e o equipamento adequados, bem como os necessários recursos humanos e financeiros; d) Manter contrato de seguro válido ou dotar-se de substrato patrimonial para cobertura adequada da manutenção dos recursos materiais e financeiros indispensáveis ao funcionamento do estabelecimento de ensino superior; e) Designar e destituir, nos termos dos estatutos, os titulares do órgão de direcção do estabelecimento de ensino; f) Aprovar os planos de actividade e os orçamentos elaborados pelos órgãos do estabelecimento de ensino; g) Certificar as suas contas através de	instalações e o equipamento adequados, bem como os necessários recursos humanos e financeiros; *d)* Dotar-se de substrato patrimonial para cobertura adequada da manutenção dos recursos materiais e financeiros indispensáveis ao funcionamento do estabelecimento de ensino superior; *e)* […]; *f)* […]; *g)* […];							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
um revisor oficial de contas; h) Fixar o montante das propinas e demais encargos devidos pelos estudantes pela frequência dos ciclos de estudos ministrados no estabelecimento de ensino, ouvido o órgão de direcção deste; i) Contratar os docentes e investigadores, sob proposta do reitor, presidente ou director do estabelecimento de ensino, ouvido o respectivo conselho científico ou técnico-científico; j) Contratar o pessoal não docente; l) Requerer a acreditação e o registo de ciclos de estudos, após parecer do conselho científico ou técnico-científico do estabelecimento de	*h)* […]; *i)* Contratar os docentes e investigadores, sob proposta do reitor, presidente ou diretor do estabelecimento de ensino, ouvido o respetivo conselho científico; *j)* Contratar o pessoal técnico, especialista e de gestão; *l)* Requerer a acreditação e o registo de ciclos de estudos, após parecer do conselho científico do estabelecimento							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
ensino e do reitor, presidente ou director; m) Manter, em condições de autenticidade e segurança, registos académicos de que constem, designadamente, os estudantes candidatos à inscrição no estabelecimento de ensino, os estudantes nele admitidos, as inscrições realizadas, o resultado final obtido em cada unidade curricular, as equivalências e reconhecimento de habilitações atribuídos e os graus e diplomas conferidos e a respectiva classificação ou qualificação final. 2 - As competências próprias das entidades instituidoras devem ser exercidas sem prejuízo da	de ensino e do reitor, presidente ou diretor; *m)* […]. 2 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
autonomia pedagógica, científica e cultural do estabelecimento de ensino, de acordo com o disposto no acto constitutivo da entidade instituidora e nos estatutos do estabelecimento.	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
					[NOVO] Artigo 30.º- A Promoção Internacional do ensino superior **1 - O Estado reconhece a relevância estratégica da internacionalização do ensino superior português para o reforço da sua qualidade, competitividade e contribuição para o desenvolvimento científico, económico, cultural e diplomático do país;** **2 - A internacionalizaçã**			

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
					o do ensino superior compreende, nomeadamente, a atração de estudantes e investigadores estrangeiros, a participação em redes e programas internacionais, o reconhecimento mútuo de graus e diplomas, o desenvolvimento de parcerias académicas e científicas, bem como a criação de polos, programas ou projetos de cooperação transnacional; **3 - O Estado apoia as instituições de ensino superior no desenvolvimento das respetivas estratégias de internacionalizaçã o, promovendo a articulação entre as políticas de ensino superior, ciência, negócios**			

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
					estrangeiros, cooperação internacional e migrações qualificadas; **4 - O Estado assegura, através de estruturas ou instrumentos próprios, a promoção internacional das instituições de ensino superior portuguesas, nomeadamente pela sua projeção externa, pela captação de estudantes e investigadores internacionais, pela simplificação de procedimentos consulares e administrativos, e pela coordenação de ações de diplomacia académica e científica.** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção –			

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
					APROVADO POR UNANIMIDADE			
Artigo 31.º **Instituições de ensino superior públicas** 1 - As instituições de ensino superior públicas são criadas por decreto-lei.	Artigo 31.º […] 1 - As instituições de ensino superior públicas são criadas por decreto-lei, obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 39.º a 44.º, aos demais requisitos fixados em lei especial e após parecer obrigatório do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação e das entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica.		Artigo 31.º […] 1 - (…).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2 - A criação de instituições de ensino superior públicas obedece ao ordenamento nacional da rede do ensino superior público e tem em consideração a sua necessidade e sustentabilidade.	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 2 – (…)		2 - A criação de instituições de ensino superior públicas obedece ao ordenamento nacional da rede do ensino superior público **as necessidades regionais e nacionais.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO					
	Artigo 31.º-A Conversão de universidades politécnicas em universidades A conversão de universidades politécnicas em universidades é feita por decreto-lei,							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	precedido de parecer obrigatório do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação e das entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
						Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou uma PA escrita para o aditamento dos seguintes artigos que se apresentam: **Artigo 31.º-B** **Conversão de**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						universidades em universidades politécnicas **A conversão de universidades em universidades politécnicas é feita por decreto-lei, precedido de parecer obrigatório do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação e das entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica.** Favor – PSD e PS Contra – CH Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						Artigo 31.º C **Conversão de institutos universitários em universidades** **A conversão de institutos universitários em universidades tem lugar automaticamente no caso dos institutos universitários com acreditação institucional sem condições, atribuída pela A3ES, podendo a instituição passar a utilizar a denominação de «universidade», tendo-se por automaticamente alterados os respetivos estatutos.** **Artigo 31.º-D** **Conversão de institutos politécnicos em universidades politécnicas**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						A conversão de institutos politécnicos em universidades politécnicas tem lugar automaticamente no caso dos institutos politécnicos com acreditação institucional sem condições, atribuída pela A3ES, podendo a instituição passar a utilizar a denominação de «universidade politécnica», tendo-se por automaticamente alterados os respetivos estatutos. Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		
Artigo 32.º	Artigo 32.º […]							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
Estabelecimentos de ensino superior privados 1 - Os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser criados por entidades que revistam a forma jurídica de fundação, associação ou cooperativa constituídas especificamente para esse efeito, bem como por entidades de natureza cultural e social sem fins lucrativos que incluam o ensino superior entre os seus fins. 2 - Os estabelecimentos de ensino superior privados podem igualmente ser criados por entidades que revistam a forma jurídica de sociedade por quotas ou de sociedade anónima	1 - […]. 2 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
constituídas especificamente para esse efeito, desde que: a) No acto de instituição seja feita, respectivamente, relação de todos os sócios, com especificação das respectivas participações, bem como dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, ou relação de todos os accionistas com participações significativas, directas ou indirectas; b) Sejam comunicadas ao serviço competente no ministério da tutela as alterações à informação referida na alínea anterior no prazo de 30 dias após a sua ocorrência. 3 - O reconhecimento das fundações cujo escopo compreenda a criação de	3 - O reconhecimento das fundações cujo escopo compreenda a criação de estabelecimentos							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
estabelecimentos de ensino superior compete ao ministro da tutela, nos termos do artigo 188.º do Código Civil. 4 - As entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privados devem preencher requisitos apropriados de idoneidade institucional e de sustentabilidade financeira, oferecendo, obrigatoriamente, garantias patrimoniais ou seguros julgados suficientes.	de ensino superior rege-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na sua redação atual. 4 […]. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 33.º **Reconhecimento de interesse público** 1 - As entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior privados requerem	Artigo 33.º […] 1 - As entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior					Artigo 33.º […] 1 – […]		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
ao ministro da tutela o reconhecimento de interesse público dos respectivos estabelecimentos, verificados os requisitos estabelecidos na lei. 2 – O reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino superior privado determina a sua integração no sistema de ensino superior, incluindo o poder de atribuição de graus académicos dotados de valor oficial.	privados requerem ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior o reconhecimento de interesse público dos respetivos estabelecimentos, verificados os requisitos estabelecidos na lei. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 2 - O reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino superior privado determina a sua integração no sistema de ensino superior, incluindo o poder de atribuição de graus académicos dotados de valor					2 - O reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino superior privado determina a sua integração no sistema de ensino superior**, com igual dignidade institucional e funcional,** incluindo o poder de		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	oficial. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO					atribuição de graus académicos dotados de valor oficial. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO		
3 - (Revogado). 4 - O funcionamento de um estabelecimento de ensino superior privado só pode ter lugar após o reconhecimento de interesse público e o registo dos respectivos estatutos. 5 - A manutenção dos pressupostos do reconhecimento de interesse público deve ser verificada pelo menos uma vez em cada 10 anos, bem como sempre que existam	3 - […]. 4 - O funcionamento de um estabelecimento de ensino superior privado só pode ter lugar após o reconhecimento de interesse público e o registo dos respetivos estatutos, sob pena de nulidade de todos os atos académicos praticados. 5 - […].					3 - [Revogado] 4 – […] 5 – […]		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
indícios de não verificação de algum deles. 6 - A não verificação de algum dos pressupostos do reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino superior privado determina a revogação daquele, nos termos desta lei.	6 - […]. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE					6 – […] Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		
Artigo 34.º **Decisão sobre os pedidos de reconhecimento de interesse público** A decisão sobre os pedidos de reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino superior privado é proferida no prazo máximo de seis meses após a completa instrução do respectivo processo pela entidade instituidora, a qual	Artigo 34.º […] 1 - A decisão sobre os pedidos de reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino superior privado é proferida no prazo máximo de seis meses após a completa instrução do respetivo processo pela entidade							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
inclui a acreditação dos ciclos de estudos a ministrar inicialmente, em número não inferior aos previstos nos artigos 42.º e 45.º	instituidora, a qual inclui a acreditação dos ciclos de estudos a ministrar inicialmente, nos termos previstos nos artigos 42.º e 44.º. 2 - O incumprimento do prazo estabelecido no número anterior não tem o valor de deferimento. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 35.º **Forma do reconhecimento de interesse público** 1 - O reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino é feito por decreto-lei.	Artigo 35.º […] 1 - O reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino é feito por decreto-lei, obedecendo aos requisitos previstos						.	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
2 - Do diploma de reconhecimento devem constar, designadamente: a) A denominação, natureza e sede da entidade instituidora; b) A denominação e localização do estabelecimento de ensino; c) A natureza e os objectivos do	nos artigos 39.º a 44.º, aos demais requisitos fixados em lei especial e após parecer obrigatório do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação e das entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica. 2 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
estabelecimento de ensino; d) Os ciclos de estudos cujo funcionamento inicial foi autorizado. 3 - Juntamente com o reconhecimento de interesse público, são registados os estatutos do estabelecimento de ensino, através de portaria do ministro da tutela.	3 - Juntamente com o reconhecimento de interesse público, são registados os estatutos do estabelecimento de ensino, através de portaria do membro do Governo responsável pela área do ensino superior. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
	Artigo 35.º-A Conversão de universidades politécnicas privadas em universidades privadas							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	A conversão de universidades politécnicas privadas em universidades privadas determina a alteração do reconhecimento de interesse público, devendo ser feita por decreto-lei, precedido de parecer obrigatório do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação e das entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou uma PA escrita para o aditamento dos seguintes artigos que se apresentam: **Artigo 35.º-B Conversão de universidades em universidades politécnicas privadas** **A conversão de universidades em universidades politécnicas privadas determina a alteração do reconhecimento de interesse público, devendo ser feita por decreto-lei, precedido de parecer obrigatório do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação e das entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica. **Artigo 35.º-C** **Conversão de institutos universitários em universidades privadas** **A conversão de institutos universitários em universidades privadas tem lugar automaticamente no caso dos institutos universitários com acreditação institucional sem condições, atribuída pela A3ES, podendo a instituição passar a utilizar a denominação de**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						«universidade», tendo-se por automaticamente alterados os respetivos estatutos, bem como o respetivo reconhecimento de interesse público. **Artigo 35.º-D** **Conversão de institutos politécnicos em universidades politécnicas privadas** **A conversão de institutos politécnicos em universidades politécnicas tem lugar automaticamente no caso dos institutos politécnicos com acreditação institucional sem condições, atribuída pela A3ES, podendo a instituição passar a utilizar a denominação de**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
						«universidade politécnica», tendo-se por automaticamente alterados os respetivos estatutos, bem como o respetivo reconhecimento de interesse público. Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		
Artigo 36.º **Funcionamento de estabelecimento não reconhecido** 1 - O funcionamento de um estabelecimento de ensino superior privado sem o prévio reconhecimento de interesse público nos termos desta lei determina: a) O imediato encerramento do estabelecimento;	Artigo 36.º […] 1 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
b) A irrelevância, para todos os efeitos, do ensino ministrado no estabelecimento; c) O indeferimento automático do requerimento de reconhecimento de interesse público que tenha sido ou venha a ser apresentado nos três anos seguintes pela mesma entidade instituidora para o mesmo ou outro estabelecimento de ensino. 2 - As medidas a que se refere o número anterior são determinadas por despacho do ministro da tutela. 3 - O encerramento é solicitado às autoridades administrativas e policiais com comunicação do	2 - As medidas a que se refere o número anterior são determinadas por despacho do membro do Governo responsável pela área do ensino superior. 3 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
despacho correspondente.	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 37.º **Transmissão, integração ou fusão de estabelecimento** A transmissão, a integração e a fusão dos estabelecimentos de ensino superior privados devem ser comunicadas previamente ao ministro da tutela, podendo o respectivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público.	Artigo 37.º […] **Revogado** (O artigo 16.º da PPL revoga este artigo) Este artigo foi votado quando se discutiu o artigo 57.º (na reunião da manhã do dia 26/03) Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
	Os GP incluíram as							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	seguintes alterações no texto da PPL que se assinalam a azul:							
Artigo 38.º **Período de instalação**	Artigo 38.º Regime de instalação		Artigo 38.º […]				Artigo 38.º […]	Artigo 38.º […]
1 - A entrada em funcionamento de uma universidade ou instituto politécnico realiza-se, em regra, em regime de instalação.	1 - A entrada em funcionamento de uma universidade**,** ~~**ou**~~ **de um Instituto Universitário,** de uma universidade politécnica **ou de um Instituto Politécnico** realiza-se, em regra, em regime de instalação.		1 - (…).				1 - A entrada em funcionamento **de uma Universidade, de uma Universidade Politécnica, ou de um** Instituto Politécnico realiza-se, em regra, em regime de instalação.	1 - A entrada em funcionamento de uma universidade, **de uma universidade politécnica, de um instituto universitário ou de um** instituto politécnico realiza-se, em regra, em regime de instalação.
	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO	IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO
2 - Nas instituições de ensino superior públicas o regime de instalação caracteriza-se, especialmente, por:	2 - […]: *a)* Se regerem por		2 - (…):				2 - […]	2 - […]: a) [...];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
a) Se regerem por estatutos provisórios, aprovados pelo ministro da tutela; b) Os seus órgãos de governo e de gestão serem livremente nomeados e exonerados pelo ministro da tutela. 3 - Nas unidades orgânicas de instituições de ensino superior públicas, o regime de instalação caracteriza-se, especialmente, por: a) Se regerem por estatutos provisórios, aprovados pelo conselho geral da instituição;	estatutos provisórios, aprovados por portaria do membro do Governo responsável pela área do ensino superior; *b)* Os seus órgãos de governo e de gestão serem livremente nomeados e exonerados pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior. 3 - […]: *a)* […];		3 - (…): a) Se regerem por estatutos provisórios, aprovados pelo **senado** da instituição; Favor –				3 - [...]	b) [...]. 3 - [...]: a) [...];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
			Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO					
b) Os seus órgãos de governo e de gestão serem livremente nomeados e exonerados pelo reitor ou presidente da instituição.	*b)* Os seus órgãos de governo e de gestão serem livremente nomeados e exonerados pelo reitor da instituição.		b) (…).					b) [...].
4 - Os serviços do ministério da tutela asseguram um acompanhamento especial das instituições em regime de instalação e elaboram e submetem ao ministro da tutela um relatório anual sobre as mesmas.	4 - Os serviços do ministério da tutela asseguram um acompanhamento especial das instituições em regime de instalação e elaboram e submetem ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior um relatório anual sobre as mesmas.		4 - (…).				4 - [...]	4 - [...].
5 - Durante o período de instalação, as instituições de ensino superior beneficiam do	5 - [*Revogado*].		5 - (…).				**5 - [Revogado]**	5 - [...].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
disposto no artigo 46.º 6 - O regime de instalação tem a duração máxima de cinco anos lectivos desde o início da ministração de ensino. 7 - Até seis meses antes do fim do período de instalação as instituições devem desencadear o processo conducente à cessação do regime de instalação. 8 - O regime de instalação pode cessar a qualquer momento: a) Nas instituições de ensino superior públicas, na sequência da homologação dos respectivos estatutos elaborados nos termos da presente lei, e da entrada em funcionamento dos órgãos constituídos nos seus termos;	6 - […]. 7 - […]. 8 - […]: *a)* Nas instituições de ensino superior públicas, na sequência da homologação dos respetivos estatutos, elaborados nos termos da presente lei, e da entrada em funcionamento dos órgãos constituídos nos seus termos; *b)* Nas instituições de ensino superior		6 - (…). 7 - (…). 8 - (…):				6 - [...] 7 - [...] 8 - [...]	6 - [...]. 7 - [...]. 8 - [...]: a) [...]; b) [...].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
b) Nas instituições de ensino superior privadas, por despacho do ministro da tutela, proferido na sequência de pedido fundamentado da respectiva entidade instituidora.	privadas, por despacho do membro do Governo responsável pela área do ensino superior, proferido na sequência de pedido fundamentado da respetiva entidade instituidora. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						Os GP incluíram as seguintes alterações no texto que se assinalam a azul: **9 – No caso da ~~conversão~~ transformação de Institutos Politécnicos em Universidades Politécnicas, estas não ficam sujeitas a regime de instalação.**	**9 – As universidades politécnicas que resultem da conversão de institutos politécnicos não ficam sujeitas a regime de instalação.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
							Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE Na reunião de 06/05 foi sugerido pelo GP do PSD o aditamento de um n.º 10, com vista a reproduzir o regime previsto no n.º 9 — relativo aos institutos politécnicos —, adaptando-o aos institutos universitários, por forma a assegurar a coerência e uniformidade do regime aplicável. Os Grupos Parlamentares presentes (PS e CH) deram o seu assentimento. Favor – PSD, CH, PS Contra – Abstenção – APROVADO POR	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
							UNANIMIDADE	
Artigo 39.º **Igualdade de requisitos** A criação e a actividade dos estabelecimentos de ensino superior estão sujeitas ao mesmo conjunto de requisitos essenciais, tanto gerais como específicos, em função da natureza universitária ou politécnica das instituições, independentemente de se tratar de estabelecimentos de ensino públicos ou privados.	Artigo 39.º […] A criação e a atividade das instituições de ensino superior estão sujeitas ao mesmo conjunto de requisitos essenciais, tanto gerais como específicos, em função da natureza universitária ou politécnica das instituições, independentement e de se tratar de instituições de ensino superior públicas ou privadas. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						Artigo 39.º [...] 1. (…) Este ponto foi adiado na reunião da manhã do dia 25/03.	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
							Na reunião da manhã do dia 26/03 o GP do CH apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: **2. [NOVO] O reconhecimento do interesse público determina, nos termos do artigo 33.º, a integração dos estabelecimentos de ensino superior privado no sistema nacional de ensino superior, com igual dignidade institucional.~~ o funcional, designadamente para efeitos de planeamento da rede, articulação territorial, contratualização e exercício das competências legalmente atribuídas às instituições de ensino superior, incluindo o reconhecimento~~	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
							~~do graus e diplomas estrangeiros.~~ Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	
Artigo 40.º **Requisitos gerais dos estabelecimentos de ensino superior** São requisitos gerais para a criação e o funcionamento de um estabelecimento de ensino superior os seguintes: a) Dispor de um projecto educativo, científico e cultural; b) Dispor de instalações e recursos materiais apropriados à natureza do estabelecimento em causa,	Artigo 40.º Requisitos gerais das instituições de ensino superior São requisitos gerais para a criação e o funcionamento de uma instituição de ensino superior, nos termos previstos nos artigos 31.º e 35.º, os seguintes: *a)* […]; *b)* Dispor de instalações e recursos materiais apropriados à natureza da instituição de		Artigo 40.º […] (…): a) (…); b) (…);		Artigo 40.º […] […]: a) [...]; b) [...];		Artigo 40.º Requisitos gerais dos estabelecimentos de **E**nsino **S**uperior […]: a) […] b) […]	Artigo 40.º […] […]: a) […]; b) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
designadamente espaços lectivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados aos ciclos de estudos que visam ministrar; c) Dispor de uma oferta de formação compatível com a natureza, universitária ou politécnica, do estabelecimento em causa;	ensino superior em causa, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados aos ciclos de estudos que visam ministrar; *c)* Dispor de uma oferta de formação compatível com a natureza, universitária ou politécnica, da instituição de ensino superior em causa; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		c) (…); **d) (NOVO) Integrar, pelo menos, duas escolas de áreas diferentes;** Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL		c) [...];		c) […] Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	c) […]; Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
d) Dispor de um corpo docente próprio, adequado em número e em qualificação à natureza do estabelecimento e aos graus que está habilitado a conferir;	Foi apresentada uma PA oral pelo PSD, tendo sido incluído no texto o que se assinala a azul *d)* Dispor de um corpo docente próprio, adequado em número e em qualificação à natureza da instituição de ensino superior e aos graus que está habilitada a conferir, bem como, no caso das universidades e das universidades politécnicas, **um corpo docente e de investigadores** adequado em número e em qualificação ao cumprimento da missão de investigação e de transferência de conhecimento de e para a sociedade e de e para a		Abstenção – REJEITADO		d) [...];		**d)** Dispor de um corpo docente **e de investigadores** próprio, adequado em número e em qualificação à natureza do estabelecimento e aos graus que está habilitado a conferir.	d) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	economia; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		**e) (NOVO) Estar autorizados a ministrar ciclos de estudos de licenciatura, mestrados e doutoramentos, compatíveis com a missão própria da instituição de ensino superior;** Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO				(CH retirou a sua PA)	
e) Assegurar a autonomia científica e pedagógica do estabelecimento, incluindo a existência de direcção científica e pedagógica do estabelecimento, das unidades orgânicas, quando	*e)* Assegurar a autonomia científica e pedagógica da instituição de ensino superior, incluindo a existência de direção científica e pedagógica				e) [...];		e) […]	**e) No caso das universidades, dos institutos universitários ou das universidades politécnicas, dispor de um corpo de investigadores próprio adequado**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
existentes, e dos ciclos de estudos;	daquela, das unidades orgânicas, quando existentes, e dos ciclos de estudos; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	**em número e qualificação ao cumprimento da missão de investigação e transferência de conhecimento para a sociedade, incluindo os contratados por entidades subsidiárias de direito privado constituídas ou participadas pela instituição de ensino superior em causa;** (PS retirou a sua PA) Os GP incluíram as seguintes alterações no texto que se assinalam a azul: **f) Dispor de um corpo de pessoal técnico, especialista e de gestão~~e~~**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								~~administrativo~~**, adequado em número e em qualificação à natureza da instituição de ensino superior**; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE
f) Assegurar a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento;	*f)* Assegurar a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo da instituição de ensino superior;		f) Dispor de um corpo docente, **investigador e pessoal operacional, técnico, especialista e de gestão** próprio, adequado em número e em qualificação à natureza da instituição de ensino superior e aos graus que está habilitada a conferir, bem como, no caso das universidades e das universidades politécnicas,		f) [...];		f) […]	g) [atual alínea f)];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		adequado em número e em qualificação ao cumprimento da missão de investigação e de transferência de conhecimento de e para a sociedade e de e para a economia; Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO g) (anterior alínea e)); h) Assegurar a participação de docentes, investigadores e **pessoal operacional, técnico, especialista e de gestão** e estudantes no governo da instituição de ensino superior; Favor – PS				Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO **h) Assegurar a participação de docentes, investigadores, ~~pessoal técnico e administrativo~~ e estudantes no governo do estabelecimento**; Favor – Contra –

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
			Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO					Abstenção – PREJUDICADO (com a aprovação da alínea f) da PPL)
g) Ser garantido o elevado nível pedagógico, científico e cultural do estabelecimento;	*g)* Ser garantido o elevado nível pedagógico, científico e cultural da instituição de ensino superior; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		i) (anterior alínea g));		g) [...];		g) […]	i) [atual alínea g)]; PREJUDICADO (com a aprovação da alínea g) da PPL)
h) Assegurar serviços de acção social;	*h)* […];		j) (anterior alínea h));		h) [...]; Foi apresentada uma PA escrita, remetida pela IL no dia 12/03, com as alterações que se assinalam a azul		h) […]	j) [atual alínea h)];
	i) Assegurar as condições adequadas para os estudantes com necessidades específicas;		k) (anterior alínea i));		i) Assegurar ~~as condições adequadas para os estudantes com necessidades específicas;~~ **a**			

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
					acessibilidade física, a mobilidade e usabilidade garantindo condições adequadas que permitam a participação plena e efetiva dos alunos com necessidades específicas; j) **[~~anterior alínea i)~~] [NOVO] Assegurar a acessibilidade dos sítios *web* das aplicações móveis e das plataformas de e-learning das Instituições de Ensino Superior, bem como dos respectivos conteúdos multimédia e repositórios digitais, garantindo a sua conformidade com o disposto ~~no Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro que~~**			

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
i) Assegurar a prestação de serviços à comunidade.	*j)* [*Anterior alínea i)*]. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		l) (anterior alínea j)).		~~transpõe a diretiva (EU) 2016/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho~~ **legal aplicável.** k) **[NOVO] Assegurar a acessibilidade ao currículo e a promoção de ambientes de aprendizagem inclusivos,** ~~adotando como referencial o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA)~~ **em conformidade com os princípios da equidade e da não discriminação;** **l) [Anterior alínea j)]** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção –		i) […] Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	l) [atual alínea i)]. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
					APROVADO POR UNANIMIDADE			
Artigo 41.º **Instalações** 1 - O ensino de ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos só pode realizar-se em instalações autorizadas pelo ministério da tutela. 2 - Os requisitos das instalações são definidos por portaria do ministro da tutela.	Artigo 41.º […] 1 - O ensino de ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos só pode realizar-se em instalações autorizadas pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior, mediante o preenchimento de requisitos definidos por portaria do referido membro do Governo. 2 - Compete ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior, por intermédio do serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior						Artigo 41.º […] 1 - […] **2 – É da competência do ministério da tutela, através dos serviços que asseguram a implementação das políticas públicas de Ensino Superior e a sua regulação, verificar a adequação das instalações das**	Artigo 41.º […] 1 - O ensino de ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos só pode realizar-se em instalações autorizadas pelo ministério da tutela, **mediante o cumprimento dos requisitos definidos por portaria.** **2 – É da competência do ministério da tutela, através da Direção Geral do Ensino Superior, a verificação da adequação das instalações das instituições de ensino superior à sua atividade.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	e a sua regulação, verificar a adequação das instalações das instituições de ensino superior à sua atividade. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						**instituições de ensino superior à sua atividade.** (CH retirou a sua PA)	(PS retirou a sua PA)
Artigo 42.º **Requisitos das universidades** Para além das demais condições fixadas pela lei, são requisitos mínimos para a criação e funcionamento de	Na reunião da manhã do dia 25/03 (tarde) o GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul Artigo 42.º **Requisitos das universidades e dos institutos universitários** Sem prejuízo do previsto nos artigos 31.º e 35.º e das demais condições fixadas na lei, são requisitos para a						Artigo 42.º […] 1 - […]	Artigo 42.º […] 1 - […]:

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
um estabelecimento de ensino como universidade ter as finalidades e natureza definidas no artigo 6.º e preencher os seguintes requisitos:	criação e o funcionamento de uma instituição de ensino superior como universidade **ou como instituto universitário** ter as finalidades e a natureza definidas nos artigos 2.º a 5.º e preencher os seguintes requisitos: Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
a) Estar autorizados a ministrar pelo menos: i) Seis ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais técnico-laboratoriais; ii) Seis ciclos de estudos de mestrado; iii) Um ciclo de estudos de doutoramento em pelo menos três	*a)* **Estar autorizados a m**inistrar ciclos de estudos de licenciatura, de mestrado e de doutoramento, em áreas compatíveis com a missão própria do ensino universitário;						a) […]	a) […]:

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
áreas diferentes compatíveis com a missão própria do ensino universitário;	Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção – APROVADO Na reunião da tarde do dia 25/03 GP incluíram as seguintes alterações no texto da PPL que se assinalam a azul:						Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
b) Dispor de um corpo docente que satisfaça o disposto no capítulo iii do presente título;	*b)* Dispor de um corpo docente **e de investigadores** que satisfaça o disposto no capítulo seguinte; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						b) Dispor de um corpo docente e **de investigadores** que satisfaça o disposto no capítulo III do presente título; IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO	b) Dispor de um corpo docente e **de investigadores** que satisfaça o disposto no capítulo III do presente título; IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
c) Dispor de instalações com as características exigíveis à ministração de ensino universitário e de bibliotecas e laboratórios adequados à natureza dos ciclos de estudos;	*c)* […];						c) […]	c) […];
d) Desenvolver actividades no campo do ensino e da investigação, bem como na criação, difusão e transmissão da cultura;	*d)* Desenvolver atividades no campo do ensino, bem como no da criação, difusão e transmissão da cultura; Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção – APROVADO						d) […] Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	d) Desenvolver atividades no campo do ensino e da investigação **em três áreas científicas e disciplinares**, bem como na criação, difusão e transmissão da cultura; Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
e) Dispor de centros de investigação e desenvolvimento avaliados e	*e)* Desenvolver atividades de investigação e dispor de centros de investigação e desenvolvimento						e) […]	e) […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
reconhecidos, ou neles participar.	avaliados e reconhecidos, ou neles participar. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
Artigo 43.º **Requisitos dos institutos universitários** Para além das demais condições fixadas pela lei, são requisitos mínimos para a criação e funcionamento de um estabelecimento de ensino como instituto universitário ter as finalidades e natureza definidas no artigo 6.º e preencher os seguintes requisitos: a) Estar autorizados a ministrar pelo menos:	Artigo 43.º […] **Revogado** (O artigo 16.º da PPL revoga este artigo) Favor – PSD, CH e IL Contra –PS Abstenção – APROVADO							Artigo 43.º […] […]: a) […]: i) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
i) Três ciclos de estudos de licenciatura; ii) Três ciclos de estudos de mestrado; iii) Um ciclo de estudos de doutoramento em área ou áreas compatíveis com a missão própria do ensino universitário; b) Preencher os requisitos a que se referem as alíneas b) a e) do artigo anterior.								ii) […]; iii) Um ciclo de estudos de doutoramento em pelo menos **duas áreas diferentes compatíveis** com a missão própria do ensino universitário; b) Preencher os requisitos a que se referem as **alíneas b), c) e e)** do artigo anterior; **c) Desenvolver atividades no campo do ensino e da investigação com especialização em pelo menos duas áreas científicas e disciplinares.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
	Na reunião da tarde de 25/03 os GP incluíram as seguintes							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	alterações no texto que se assinalam a azul:							
Artigo 44.º **Requisitos dos institutos politécnicos**	Artigo 44.º Requisitos das universidades politécnicas **e dos institutos politécnicos**						Artigo 44.º […]	Artigo 44.º […]
Para além das demais condições fixadas pela lei, são requisitos mínimos para a criação e funcionamento de um estabelecimento de ensino como instituto politécnico ter as finalidades e natureza definidas no artigo 7.º e preencher os seguintes requisitos:	Sem prejuízo do previsto nos artigos 31.º e 35.º e das demais condições fixadas na lei, são requisitos para a criação e o funcionamento de um estabelecimento de ensino como universidade politécnica **ou como instituto politécnico** ter as finalidades e a natureza definidas nos artigos 2.º a 5.º e preencher os seguintes requisitos: Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção –						[…] Favor – Contra – Abstenção –	[…]: Favor – Contra – Abstenção –

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
a) Integrar, pelo menos, duas escolas de áreas diferentes;	APROVADO POR UNANIMIDADE *a)* [*Revogada*]; Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção –						PREJUDICADO **a) [*Revogada*];** IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO	PREJUDICADO a) […]; Favor – Contra – Abstenção –
b) Estar autorizados a ministrar pelo menos quatro ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais técnico-laboratoriais, em pelo menos duas áreas diferentes compatíveis com a missão própria do ensino politécnico;	APROVADO *b)* **Estar autorizados a m**inistrar ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado, em áreas compatíveis com a missão própria do ensino politécnico; Favor – PSD, CH e IL Contra – PS						**b)** Estar autorizados a ministrar **ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado, em áreas científicas e técnicas compatíveis com a missão própria do ensino politécnico.** Favor – Contra – Abstenção –	PREJUDICADO **b)** Estar autorizados a ministrar pelo menos: **i) Três cursos técnicos superiores profissionais;** **ii) Quatro ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais técnico-laboratoriais, em pelo menos duas áreas científicas diferentes;** **iii) Três ciclos de estudos de mestrado**. Favor – PS Contra – PSD, CH e IL

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Abstenção – APROVADO						PREJUDICADO	Abstenção – REJEITADO O GP do PS apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul
c) Dispor de um corpo docente que satisfaça o disposto no capítulo iii do presente título;	*c)* Dispor de um corpo docente **e de investigadores** que satisfaça o disposto no capítulo seguinte; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						c) […] Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	c) Dispor de um corpo de docentes e **de ~~peritos~~ especialistas** que satisfaça o disposto no capítulo III do presente título; Favor – PS Contra – PSD Abstenção – CH e IL REJEITADO
d) Dispor de instalações com as características exigíveis à ministração de ensino politécnico e de bibliotecas e laboratórios adequados à natureza dos ciclos de estudos;	*d)* […];						d) […]	d) […];
e) Desenvolver actividades de	*e)* Desenvolver atividades no						e) […]	e) […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
investigação orientada.	campo do ensino, bem como na criação, difusão e transmissão da cultura; Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE *f)* Desenvolver atividades de investigação. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO						Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
								Artigo 44.º-A **Requisitos das universidades politécnicas** **Para além das demais condições fixadas pela lei, são requisitos mínimos para a criação e funcionamento de um**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								estabelecimento de ensino como universidade politécnica ter as finalidades e natureza definidas no artigo 7.º e preencher os seguintes requisitos: **a) Integrar, pelo menos, três escolas de áreas diferentes;** **b) Estar autorizados a ministrar pelo menos:** **i) Seis cursos técnicos superiores profissionais;** **ii) Seis ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais técnico-laboratoriais;** **iii) Seis ciclos de estudos de mestrado;** **iv) Um ciclo de estudos de doutoramento em pelo menos três áreas diferentes compatíveis com a missão própria do**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação.”

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								ensino universitário politécnico; **c) Dispor de um corpo docente e de investigadores que satisfaça o disposto no capítulo III do presente título;** **d) Dispor de instalações com as características exigíveis à ministração de ensino politécnico e de bibliotecas e laboratórios adequados à natureza dos ciclos de estudos;** **e) Desenvolver outras formações vocacionais, formações técnicas avançadas e investigação orientada profissionalmente em três áreas científicas e disciplinares;** **f) Dispor de centros de investigação e desenvolvimento**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								avaliados e reconhecidos, ou neles participar, vocacionados para a aplicabilidade do conhecimento.» Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO
Artigo 45.º **Requisitos de outros estabelecimentos de ensino superior** 1 - Podem ser criados como outros estabelecimentos de ensino superior universitário os estabelecimentos de ensino que estejam autorizados a ministrar pelo menos um ciclo de estudos de licenciatura e um ciclo de estudos de mestrado.	Artigo 45.º Requisitos de outras instituições de ensino superior 1 - Podem funcionar como outras instituições de ensino superior universitário as instituições de ensino superior que estejam autorizadas a ministrar ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado, bem como cursos de ensino superior de curta duração, em áreas compatíveis							Artigo 45.º […] 1 - [...]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	com a missão própria do ensino universitário.							
2 - Podem ser criados como outros estabelecimentos de ensino superior politécnico os estabelecimentos de ensino que estejam autorizados a ministrar pelo menos um ciclo de estudos de licenciatura.	2 - Podem funcionar como outras instituições de ensino superior politécnico as instituições de ensino superior que estejam autorizadas a ministrar ciclos de estudo de licenciatura, bem como cursos de ensino superior de curta duração, em áreas compatíveis com a missão própria do ensino politécnico. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO							2 – [...] Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
3 - Os estabelecimentos de ensino superior referidos nos números anteriores devem observar as	3 - As instituições de ensino superior referidas nos números anteriores devem observar as							3 - Os estabelecimentos de ensino superior referidos nos números anteriores devem observar as

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
demais exigências aplicáveis às universidades ou aos institutos politécnicos, consoante a sua natureza.	demais exigências aplicáveis às universidades ou às universidades politécnicas, consoante a sua natureza. Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção – APROVADO							demais exigências aplicáveis às universidades ou **às universidades politécnicas,** consoante a sua natureza, podendo desenvolver a sua atividade de ensino e investigação num menor número de áreas científicas. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
Artigo 46.º **Instituições em regime de instalação** 1 - Durante o período de instalação, as universidades e institutos universitários: a) Ministram, pelo menos, metade do conjunto dos ciclos de estudos a que se referem, respectivamente, a alínea a) do artigo	Artigo 46.º […] 1 - No final do período de instalação, as instituições de ensino superior são sujeitas a um processo de avaliação, realizado pelo serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação							Artigo 46.º […] **1 - Durante o período de instalação:** **a) As universidades ministram, pelo menos:** **i) Três ciclos de estudos de licenciatura, um dos quais técnico-laboratoriais;** **ii) Três ciclos de estudos de**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
42.º e a alínea a) do artigo 43.º; b) No que se refere ao requisito constante da alínea e) do artigo 42.º, carecem apenas de participar em centros de investigação e desenvolvimento avaliados e reconhecidos.	das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação, bem como pelas entidades responsáveis pela acreditação ou avaliação nas áreas do ensino superior e da investigação científica, do cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 42.º e 44.º.							**mestrado;** **iii) Um ciclo de estudos de doutoramento em pelo menos duas áreas compatíveis com a missão própria do ensino universitário;** **iv) Carecem apenas de participar institucionalmente em centros de investigação e desenvolvimento avaliados e reconhecidos;** **b) Os institutos universitários:** **i) Dois ciclos de estudos de licenciatura;** **ii) Dois ciclos de estudos de mestrado;** **iii) Um ciclo de estudos de doutoramento em áreas compatíveis com a missão própria do ensino universitário;** **iv) Carecem apenas de participar institucionalmente**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
2 - Durante o período de instalação, os institutos politécnicos ministram, pelo menos, metade dos ciclos de estudos a que se refere a alínea b) do artigo 44.º	2 - O incumprimento de um ou mais requisitos pode determinar a reconversão da instituição de ensino superior ou o seu encerramento.							**em centros de investigação e desenvolvimento avaliados e reconhecidos.** **2 - Durante o período de instalação:** **a) As universidades politécnicas ministram, pelo menos:** **i) Três cursos técnicos superiores profissionais;** **ii) Três ciclos de estudos de licenciatura;** **iii) Três ciclos de estudos de mestrado;** **iv) Um ciclo de estudos de doutoramento em pelo menos duas áreas compatíveis com a missão própria do ensino politécnico;** **v) Carecem apenas de participar institucionalmente em centros de investigação e**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							**desenvolvimento avaliados e reconhecidos.** **b) Os institutos politécnicos:** **i) Dois cursos técnicos superiores profissionais;** **ii) Dois ciclos de estudos de licenciatura;** **iii) Dois ciclos de estudos de mestrado.** (PS retirou a sua proposta de redação)
	O GP do PSD apresentou uma PA oral ao título deste capítulo que se assinala a azul CAPÍTULO III **Corpo docente e de investigadores** Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção –							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 47.º **Corpo docente das instituições de ensino universitário** 1 - O corpo docente das instituições de ensino universitário deve satisfazer os seguintes requisitos: a) Preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados, em lei especial, para a sua acreditação; b) Dispor, no conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam actividade docente ou de investigação, a qualquer título, na instituição, no	Artigo 47.º Corpo docente e de investigadores das instituições de ensino universitário 1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino universitário deve preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados em lei especial.		Artigo 47.º Corpo docente e de investigadores das instituições de ensino **superior** 1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino **superior** deve preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados em lei especial.	Artigo 47.º […] **1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino universitário devem satisfazer os seguintes requisitos:** **a) Preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados, em lei especial, para a sua acreditação;** **b) Dispor, no conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação, a qualquer título, na**	Artigo 47.º […] 1 – O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino universitário deve preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados em lei especial **para a sua acreditação.**		Artigo 47º Corpo docente **e de investigadores** das instituições de ensino universitário **1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de Ensino Superior Universitário devem satisfazer, para cada ciclo de estudo os seguintes requisitos:** a) [...] b) [...]	Artigo 47º Corpo docente **e de investigadores** das instituições de ensino universitário **1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino universitário devem satisfazer os seguintes requisitos:** a) [...] b) [...]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
mínimo, um doutor por cada 30 estudantes; c) Pelo menos metade dos doutores a que se refere a alínea anterior estarem em regime de tempo integral.				**instituição, no mínimo, um doutor por cada 30 estudantes;** **c) Pelo menos 60% dos doutores a que se refere a alínea anterior estarem em regime de tempo integral;** **d) Os investigadores de carreira, contratados diretamente pela instituição ou por unidades de investigação suas participadas, devem corresponder a 3% do total de docentes e investigadores de carreira em regime de tempo integral.** **e) Os investigadores contratados em unidades de investigação participadas só podem ser contabilizados numa instituição**			c) […]	**c) Pelo menos 60% dos doutores a que se refere a alínea anterior estarem em regime de tempo integral;** **d) Os investigadores de carreira, contratados diretamente pela instituição ou por unidades de investigação suas participadas, devem corresponder a 3% do total de docentes e investigadores de carreira em regime de tempo integral.** **e) Os investigadores contratados em unidades de investigação participadas só podem ser contabilizados numa instituição**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				de ensino universitário distinta.				**de ensino universitário distinta.**
	Favor – PSD e CH Contra – PS Abstenção – IL APROVADO		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – IL Contra – PSD e PS Abstenção – CH REJEITADO		(CH retirou a sua proposta de redação)	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
2 - Os docentes e investigadores a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior: a) Se em regime de tempo integral, só podem ser considerados para esse efeito nessa instituição; b) Se em regime de tempo parcial, não podem ser considerados para esse efeito em mais de duas instituições.	2 - [*Revogado.*]		2 - (…).	**2 - Os docentes e investigadores a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior: a) Se em regime de tempo integral, só podem ser considerados para esse efeito nessa instituição; b) Se em regime de tempo parcial, não podem ser considerados para esse efeito em mais de duas instituições.**	**2- O conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação deve assegurar um rácio de doutorados por estudantes compreendido entre 1/20 e 1/40, sendo o valor concreto fixado nos estatutos da instituição, em função da área científica e da missão institucional e metade dos doutorados tem, obrigatoriamente, que estar em**		2- […]	2- […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Favor – PSD e CH Contra – PS e IL Abstenção – APROVADO			Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO Na reunião da tarde de 25/03 o GP do PS apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul **3 - As unidades orgânicas devem promover incentivos positivos à mobilidade académica de docentes e investigadores, designadamente através da valorização da experiência científica, pedagógica ou profissional desenvolvida noutras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.~~, nos procedimentos de~~	**regime de tempo integral.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	3 - As unidades orgânicas que não tenham pelo menos 40 % de docentes e investigadores de carreira licenciados ou doutorados noutra instituição de ensino superior ficam impedidas de contratar, independentemente do tipo de vínculo, nos três anos		3 - (…).	~~**recrutamento e progressão na carreira.**~~ Favor – PSD, CH e PS Contra – IL Abstenção – APROVADO 4 - [anterior n.º 3]	3- As unidades orgânicas que não tenham pelo menos 40 % de docentes e investigadores de carreira licenciados ou doutorados noutra instituição de ensino superior ficam impedidas de contratar, independentemente do tipo de vínculo, ~~nos três anos subsequentes à obtenção do grau de doutor, como~~	Na reunião da tarde do dia 26/03 o GP do PSD apresentou uma proposta de eliminação aos n.ºs 3 e 4 da PPL **3 - Eliminar.**		**3 - As unidades orgânicas devem promover incentivos positivos à mobilidade académica de docentes e investigadores, designadamente através da valorização da experiência científica, pedagógica ou profissional desenvolvida noutras**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	subsequentes à obtenção do grau de doutor, como docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus.				~~docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus,~~ **nos seguintes termos:** **a) [NOVO] Nos três anos subsequentes à obtenção do grau de doutor, como docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus, quando o rácio de doutorados por estudantes se situe entre 1/20 e 1/29;** **b) [NOVO] Nos dois anos subsequentes à obtenção do grau de doutor, como docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus, quando o rácio de doutorados por estudantes se**			**instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, nos procedimentos de recrutamento e progressão na carreira.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
					situe entre 1/30 e 1/39; **c) No ano subsequente à obtenção do grau de doutor, como docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus, quando o rácio de doutorados por estudantes seja de 1/40 ou superior.** Favor – IL Contra – PSD, CH e PS Abstenção – REJEITADO	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		(PS retirou a sua proposta de redação)
	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO 4 - O disposto no número anterior não se aplica às instituições de ensino superior militar e policial.		4 - (…).	**5 - O disposto no número anterior não se aplica:** **a) Às instituições de**	4 **–** [...].	**4 – Eliminar**		

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				ensino superior militar e policial; **b) Aos docentes das unidades orgânicas de ensino universitário na área da Medicina que exerçam cumulativamente funções docentes e atividade assistencial nas entidades do Serviço Nacional de Saúde associadas à instituição de ensino, quando a manutenção do vínculo à instituição onde obtiveram o grau académico seja necessária ao exercício de funções médicas ou à progressão na carreira especial médica;** **c) Aos casos em que apenas exista um número igual ou inferior a três instituições de**				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				ensino superior que ministrem os cursos tendentes à obtenção do grau requerido no aviso de abertura de concurso de recrutamento; **d) Aos docentes e investigadores que, após a obtenção do respetivo grau académico, tenham exercido funções docentes ou de investigação, durante pelo menos um ano letivo, noutra instituição de ensino superior, em entidades do Sistema Científico e Tecnológico nacional ou estrangeira.** **6 - Para efeitos do disposto no n.º 4, a percentagem de docentes e investigadores de carreira licenciados ou doutorados noutra**				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO			**instituição de ensino superior é calculada tendo por referência apenas o universo de docentes e investigadores contratados a partir de 1 de janeiro de 2020.** **7 - Os limites constantes do n.º 4 não se aplicam aos casos decorrentes do direito à contratação de docentes integrados na carreira, em cumprimento das normas legais de transição do Estatuto da Carreira Docentes Universitária.** (PS retirou a suas propostas de redação a estes números)		Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		
Artigo 48.º	Artigo 48.º	Artigo 48.º				Artigo 48.º	Artigo 48.º	Artigo 48.º

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Título de especialista	[…]	[...]				[...]	[…]	[…]
1 - No âmbito do ensino politécnico é concedido o título de especialista, nos termos a fixar por decreto-lei.	1 - […].	1 - [...]				1 – […]	1 - […]	1 - No âmbito do ensino politécnico é concedido o título de especialista, nos termos a fixar por decreto-lei, **e releva para efeitos da composição do corpo docente das instituições de ensino superior e para a carreira docente do ensino superior politécnico nos termos do artigo seguinte.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO
2 - O título de especialista comprova a qualidade e especial relevância do currículo profissional numa determinada área.	2 - […].	2 - [...]				2 – […] Na reunião de 25/03 (tarde) os GP	2 – […]	2 – […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
						incluíram as seguintes alterações no texto que se assinalam a azul:		
	3 - Os especialistas são contratados mediante convite, nos termos do estatuto da respetiva carreira docente.	3 - Os especialistas são contratados mediante convite **ou através de procedimentos concursais específicos, nos termos previstos em legislação complementar.**				3 - Os especialistas são contratados **como docentes convidados**, nos termos do estatuto da respetiva carreira docente **garantindo que mantêm um vínculo ativo e efetivo entre o ensino e a aplicação prático-profissional.**	**3 – Os especialistas são contratados na figura de professor convidado, sem exclusividade, garantindo que mantêm um vínculo ativo e efetivo entre o ensino e a aplicação prático-profissional.**	**3 – Os especialistas são contratados na figura de professor convidado, sem exclusividade, de forma a garantir o vínculo ativo e efetivo entre o ensino e a aplicação prático-profissional.**
	Favor – Contra – Abstenção –	Favor – Contra – Abstenção –				(na reunião de 26/03 este artigo foi retomado e votado novamente para não conter o inciso «sem exclusividade» Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção –	(CH retirou a sua proposta de redação)	Favor – Contra – Abstenção –
	PREJUDICADO	PREJUDICADO				APROVADO POR UNANIMIDADE		PREJUDICADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Artigo 49.º **Corpo docente das instituições de ensino politécnico**	Artigo 49.º Corpo docente e de investigadores das instituições de ensino politécnico		Artigo 49.º […]	Artigo 49.º […]	Artigo 49º […]		Artigo 49.º Corpo docente **e de investigadores** das instituições de Ensino Politécnico	Artigo 49.º Corpo docente **e de investigadores** das instituições de ensino politécnico
1 - O corpo docente das instituições de ensino politécnico deve satisfazer os seguintes requisitos:	1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino politécnico deve preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados em lei especial.		**Revogado**	**1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino politécnico deve refletir a especificidade do subsistema, promovendo a sua ligação intrínseca à prática profissional e ao desenvolvimento do território onde se insere, devendo, para o efeito, satisfazer os seguintes requisitos:**	1 – O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino politécnico deve preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados em lei especial **para a sua acreditação.**		**1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de Ensino Politécnico deve preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados em lei especial, de modo a refletir a especificidade do subsistema, na sua ligação intrínseca à prática profissional e à coesão territorial dos espaços onde se inserem.**	**1 - O corpo docente e de investigadores das instituições de ensino politécnico deve refletir a especificidade do subsistema, promovendo a sua ligação intrínseca à prática profissional e ao desenvolvimento do território onde se insere, devendo, para o efeito,** satisfazer os seguintes requisitos:
a) Preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados, em lei especial, para a sua acreditação;				**a) Preencher, para cada ciclo de estudos, os requisitos fixados, em lei especial, para a sua acreditação;**			a) […]	a) […];
b) Dispor, no conjunto dos docentes e				**b) Dispor, no conjunto dos docentes e**			b) […]	b) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
investigadores que desenvolvam actividade docente ou de investigação, a qualquer título, na instituição, no mínimo de um detentor do título de especialista ou do grau de doutor por cada 30 estudantes; c) No conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam actividade docente ou de investigação, a qualquer título, na instituição, pelo menos 15 % devem ser doutores em regime de tempo integral e, para além destes, pelo menos 35 % devem ser detentores do título de especialista, os quais poderão igualmente ser detentores do grau de doutor.				**investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação, a qualquer título, na instituição, no mínimo de um detentor do título de especialista ou do grau de doutor por cada 30 estudantes;** **c) No conjunto dos docentes em equivalente a tempo integral (ETI) que desenvolvam atividade docente, a qualquer título, na instituição, pelo menos 60% devem ser doutores em regime de tempo integral e, para além destes, pelo menos 10% devem ser detentores do título de especialista, os quais poderão igualmente ser detentores do grau de doutor.**			c) **No conjunto dos docentes e investigadores em equivalente a tempo integral (ETI) que desenvolvam atividade docente, a qualquer título, na instituição, pelo menos 50% devem ser doutores em regime de tempo integral e, para além destes, pelo menos 35%** devem ser detentores do título de especialista, os quais poderão igualmente ser detentores do grau de doutor.	**c) No conjunto dos docentes em equivalente a tempo integral (ETI) que desenvolvam atividade docente, a qualquer título, na instituição, pelo menos 60% devem ser doutores em regime de tempo integral e, para além destes, pelo menos 10%** devem ser detentores do título de especialista, os quais poderão igualmente ser detentores do grau de doutor.

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				d) Os investigadores de carreira, contratados diretamente pela instituição ou por unidades de investigação suas participadas, devem corresponder a 3% do total de docentes e investigadores de carreira em regime de tempo integral.				**d) Os investigadores de carreira, contratados diretamente pela instituição ou por unidades de investigação suas participadas, devem corresponder a 3% do total de docentes e investigadores de carreira em regime de tempo integral.**
	Favor – PSD e CH Contra – PS e IL Abstenção – APROVADO		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – IL Contra – PSD, CH e PS Abstenção – REJEITADO		(CH retirou a sua proposta de redação)	Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO
2 - A maioria dos docentes detentores do título de especialista deve desenvolver uma actividade profissional na área em que foi atribuído o título.	2 - [*Revogado*].			**2 - Os docentes detentores do título de especialista devem desenvolver uma atividade profissional na área em que foi atribuído o título, garantindo uma ligação ativa entre o ensino e a**	2 – **O conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação deve assegurar um rácio de doutorados por estudantes compreendido entre 1/20 e 1/40,**		2 - A maioria dos docentes detentores do título de especialista deve desenvolver uma atividade profissional na área em que foi atribuído o título**, garantindo-se deste modo a existência de uma ligação ativa entre**	2 - Os docentes detentores do título de especialista deve desenvolver uma atividade profissional na área em que foi atribuído o título, **garantindo uma ligação ativa entre o ensino e a aplicação profissional, de forma a assegurar**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				aplicação profissional, de forma a assegurar a relevância prática e a conexão ao mercado de trabalho.	**sendo o valor concreto fixado nos estatutos da instituição, em função da área científica e da missão institucional e metade dos doutorados tem, obrigatoriamente, que estar em regime de tempo integral.**		**o ensino e a aplicação profissional, entre a teoria e a prática, entre a formação que é ministrada e as necessidades do mercado de trabalho.**	**a relevância prática e a conexão ao mercado de trabalho.**
	Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção –			Favor – Contra – Abstenção –	Favor – Contra – Abstenção –		Favor – Contra – Abstenção –	Favor – Contra – Abstenção –
	APROVADO			PREJUDICADO	PREJUDICADO		PREJUDICADO	PREJUDICADO
3 - Os docentes e investigadores a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1:	3 - [*Revogado*].			**3 - Os docentes e investigadores a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1:**	3 – As unidades orgânicas que não tenham pelo menos 40 % de docentes e investigadores de carreira licenciados ou doutorados noutra instituição de ensino superior ficam impedidas de contratar, independentemente do tipo de vínculo, **nos seguintes termos:**		3 - […]	3 - […]:

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
a) Se em regime de tempo integral, só podem ser considerados para esse efeito nessa instituição; b) Se em regime de tempo parcial, não podem ser considerados para esse efeito em mais de duas instituições.				**a) Se em regime de tempo integral, só podem ser considerados para esse efeito nessa instituição;** **b) Se em regime de tempo parcial, não podem ser considerados para esse efeito em mais de duas instituições.**	**a) [NOVO] Nos três anos subsequentes à obtenção do grau de doutor, como docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus, quando o rácio de doutorados por estudantes se situe entre 1/20 e 1/29;** **b) [NOVO] Nos dois anos subsequentes à obtenção do grau de doutor, como docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus, quando o rácio de doutorados por estudantes se situe entre 1/30 e 1/39;** **c) No ano subsequente à obtenção do grau de doutor, como docentes ou**			

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
					investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus, quando o rácio de doutorados por estudantes seja de 1/40 ou superior.			
	Favor – PSD e CH Contra – PS e IL Abstenção – APROVADO			Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO		Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO
						Na reunião da tarde de 26/03 o GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul		
	4 - As unidades orgânicas que não tenham pelo menos 40 % de docentes e investigadores de carreira licenciados ou doutorados noutra instituição de ensino superior ficam impedidas de			**4 - As instituições garantem o cumprimento substantivo dos requisitos inerentes ao ensino politécnico, assegurando que a experiência profissional e o conhecimento técnico-prático**	4 **–** [...].	**4 – Eliminar**		**4 - As instituições garantem o cumprimento substantivo dos requisitos inerentes ao ensino politécnico, assegurando que a experiência profissional e o conhecimento**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	contratar, independentemente do tipo de vínculo, nos três anos subsequentes à obtenção do grau de doutor, como docentes ou investigadores, doutorados que nela tenham obtido todos os seus graus. 5 - O disposto no número anterior não se aplica às instituições de ensino superior militar e policial.			**estejam alinhados com as exigências formativas e o carácter distintivo do ensino politécnico.** **5 - O corpo docente e de investigadores deve contribuir para o fortalecimento das relações entre as instituições de ensino politécnico, os setores socioeconómicos, artísticos e culturais e a comunidade local, promovendo a inovação, a empregabilidade, a coesão e o desenvolvimento sustentável do território.** Favor – PS e IL		**5 - Eliminar**		**técnico-prático estejam alinhados com as exigências formativas e o caráter distintivo do ensino politécnico.** **5 - O corpo docente e de investigadores deve contribuir para o fortalecimento das relações entre as instituições de ensino politécnico, os setores socioeconómicos, artísticos e culturais e a comunidade local, promovendo a inovação, a empregabilidade, a coesão e o desenvolvimento sustentável do território.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO			Contra – PSD e CH Abstenção – REJEITADO Na reunião de 26/03 (tarde) o GP do PS apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: **6 - As unidades orgânicas devem promover incentivos positivos à mobilidade académica de docentes e investigadores, designadamente através da valorização da experiência científica, pedagógica ou profissional desenvolvida noutras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais~~, nos procedimentos de~~**		Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Favor – PS e L Contra – PSD, CH, IL Abstenção – REJEITADO **6 - As unidades orgânicas devem promover incentivos positivos à mobilidade académica de docentes e investigadores, designadamente através da valorização da experiência científica, pedagógica ou profissional desenvolvida noutras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, nos procedimentos de**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				~~recrutamento e progressão na carreira~~. Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 7 - [anterior n.º 4] **8 - O disposto no número anterior não se aplica:** **a) Às instituições de ensino superior militar e policial;** **b) Aos casos em que apenas exista um número igual ou inferior a três instituições de ensino superior que ministrem os cursos tendentes à obtenção do grau requerido no aviso de abertura de concurso de recrutamento;** **c) Aos docentes e**				**recrutamento e progressão na carreira.** IDÊNTICA REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				investigadores que, após a obtenção do respetivo grau académico, tenham exercido funções docentes ou de investigação, durante pelo menos um ano letivo, noutra instituição de ensino superior, em entidades do Sistema Científico e Tecnológico nacional ou estrangeira. **9 - Para efeitos do disposto no n.º 7, a percentagem de docentes e investigadores de carreira licenciados ou doutorados noutra instituição de ensino superior é calculada tendo por referência apenas o universo de docentes e investigadores contratados a partir de 1 de janeiro de 2020.**				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
				10 - Os limites constantes do n.º 7 não se aplicam aos casos decorrentes do direito à contratação de docentes integrados na carreira, em cumprimento das normas legais de transição do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO				
Artigo 50.º **Estabilidade do corpo docente e de investigação** A fim de garantir a sua autonomia científica e pedagógica, as instituições de ensino superior devem dispor de um	Artigo 50.º […] A fim de garantir a sua autonomia científica e pedagógica, as instituições de ensino superior devem dispor de							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
quadro permanente de professores e investigadores beneficiários de um estatuto reforçado de estabilidade no emprego (tenure), com a dimensão e nos termos estabelecidos nos estatutos das carreiras docentes e de investigação científica.	um quadro permanente de docentes e investigadores beneficiários de um estatuto reforçado de estabilidade no emprego (*tenure*), com a dimensão e nos termos estabelecidos nos estatutos das respetivas carreiras. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 51.º	Na reunião da tarde de 25/03 os GP acordaram em adiar a votação deste artigo para a reunião seguinte. Este artigo foi votado na reunião da manhã de 26/03 Artigo 51.º […]			Artigo 51.º			Artigo 51.º [...]	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
Acumulações e incompatibilidades dos docentes 1 - Os docentes das instituições de ensino superior públicas em regime de tempo integral podem, quando autorizados pela respectiva instituição, acumular funções docentes noutro estabelecimento de ensino superior, até ao limite máximo fixado pelo respectivo estatuto de carreira.	1 - Os docentes das instituições de ensino superior públicas em regime de tempo integral podem, quando autorizados pela respetiva instituição, acumular funções docentes noutra instituição de ensino superior, até ao limite máximo fixado pelo respetivo estatuto de carreira. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE			**Acumulações e incompatibilidades** 1 - […]			1. Os docentes das Instituições de Ensino Superior ~~públicas~~ em regime de tempo integral podem, quando autorizados pela respectiva instituição, acumular funções docentes noutro estabelecimento de ensino superior, até ao limite máximo fixado pelo respectivo estatuto da carreira. (CH retirou a sua proposta de redação)	
2 - Os docentes dos estabelecimentos de ensino superior privados podem, nos termos fixados no respectivo estatuto de carreira,	2 - Os docentes das instituições de ensino superior privadas podem, nos termos fixados no respetivo estatuto de			**2 - O pessoal técnico e administrativo das instituições de ensino superior públicas em regime de tempo**			**2. Revogado.**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
acumular funções docentes noutro estabelecimento de ensino superior.	carreira, acumular funções docentes noutra instituição de ensino superior. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 3 - […]:			**integral pode, quando autorizados pela respetiva instituição, acumular funções técnicas ou docentes noutras instituições públicas, associativas ou privadas, desde que observadas as respetivas incompatibilidades e conflitos de interesses.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO 3 **-** [anterior n.º 2] 4 **-** [anterior n.º 3]		Na reunião de 26/03 (manhã) o GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: **3 - Revogado**	(CH retirou a sua proposta de redação) 3. A acumulação de funções docentes	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
3 - A acumulação de funções docentes em instituições de ensino superior privadas por docentes de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, carece, para além dos demais condicionalismos legalmente previstos, de comunicação: a) Aos órgãos competentes das instituições de ensino superior respectivas, por parte do docente; b) À Direcção-Geral do Ensino Superior, pelas instituições de ensino superior.	*a)* […]; *b)* Ao serviço com atribuições na área do ensino superior que assegura a implementação das políticas públicas de ensino superior e a sua regulação, pelas instituições de ensino superior. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO					Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção – APROVADO	em instituições de ensino superior ~~privadas~~ por docentes de outras instituições de ensino superior, ~~**públicas e privadas**~~**,** carece, para além dos demais condicionalismos legalmente previstos, de comunicação **à direção-geral do ensino superior por parte das instituições competentes.** (CH retirou a sua proposta de redação)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
4 - As instituições de ensino superior públicas e privadas podem celebrar protocolos de cooperação visando a acumulação de funções docentes nos termos e com os limites dos números anteriores. 5 - Os docentes em tempo integral numa instituição de ensino superior pública: a) Não podem exercer funções em órgãos de direcção de outra instituição de ensino superior; b) Podem ser vogais de conselhos científicos, técnico-científicos ou pedagógicos de outra instituição de ensino superior.	4 - […]. 5 - […]: a) […]; b) Podem ser vogais de conselhos científicos ou pedagógicos de outra instituição de ensino superior. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção –			5 - [anterior n.º 4] 6 - [anterior n.º 5]			4. As Instituições de ensino superior ~~públicas e privadas~~ podem celebrar protocolos de cooperação visando a acumulação de funções docentes nos termos e com os limites dos números anteriores. 5. Os docentes em tempo integral numa instituição de ensino superior ~~pública~~: a) Não podem exercer funções em órgãos de direção de outra instituição de ensino superior; **b) Podem ser vogais de conselhos científicos ou pedagógicos de outra instituição de ensino superior.** Favor – CH e IL Contra – PSD e PS Abstenção – REJEITADO	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO POR UNANIMIDADE			**7 - Conforme o estipulado no n.º 1 e no n.º 2, a acumulação de funções depende de autorização prévia e expressa da instituição de origem, a qual deve ser precedida de declaração do docente ou do trabalhador quanto à inexistência de conflitos de interesses, bem como da verificação do cumprimento das obrigações estatutárias e do adequado desempenho das funções principais.** **8 - As instituições de ensino superior devem manter um registo atualizado das acumulações autorizadas, o qual é objeto de**				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior e pode ser sujeito a fiscalização nos termos legalmente previstos. **9 - A autorização para acumulação de funções pode ser revista ou revogada a todo o tempo quando se verifique a superveniência de conflitos de interesses ou o incumprimento das condições autorizadas, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar.** **10 - A acumulação de funções realizada em violação do disposto no presente artigo é considerada irregular, não produzindo efeitos jurídicos, sem prejuízo das responsabilidades**				

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				legalmente previstas. Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO				
Artigo 52.º **Corpo docente dos estabelecimentos de ensino superior privados** 1 - Aos docentes do ensino superior privado deve ser assegurada, no âmbito dos estabelecimentos de ensino em que prestam serviço, uma carreira paralela à dos docentes do ensino superior público.	Artigo 52.º Corpo docente das instituições de ensino superior privadas 1 - Aos docentes do ensino superior privado deve ser assegurada, no âmbito das instituições de ensino superior em que prestam serviço, uma carreira paralela à dos docentes do ensino superior público.		Artigo 52.º Corpo docente**, de investigação e não docente** das instituições de ensino superior privadas 1 - Aos docentes**, investigadores e não docentes** do ensino superior privado é assegurada, no âmbito das instituições de ensino superior em que prestam serviço, uma carreira **paralela e que, sem prejuízo da necessidade de adaptações, corresponda** à dos docentes do ensino superior público.				Artigo 52.º [...] 1 - **As instituições de ensino superior privadas asseguram, nos termos do respetivo regime jurídico próprio, a existência de um corpo docente qualificado, adequado à natureza da instituição e aos ciclos de estudo ministrados.**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	Favor – PSD, PS e IL Contra – Abstenção – CH APROVADO O GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul		Favor – PCP Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO				Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	
2 - O pessoal docente dos estabelecimentos de ensino superior privados deve possuir as habilitações e os graus legalmente exigidos para o exercício de funções da categoria respectiva no ensino superior público.	2 - O pessoal docente das instituições de ensino superior privadas deve ~~**possuir**~~ **ser assegurada** as habilitações e os graus legalmente exigidos para o exercício de funções da categoria respetiva no ensino superior público. Favor – PSD, CH, PS, IL e PCP Contra –		2 - O pessoal docente **e investigadores** das instituições de ensino superior privadas deve possuir as habilitações e os graus legalmente exigidos para o exercício de funções da categoria respetiva no ensino superior público. Favor – Contra – Abstenção –				**2 - As condições de recrutamento, exercício de funções, avaliação e progressão do pessoal docente são definidas nos termos do regime próprio do ensino superior privado, com respeito pelos critérios legais de qualificação académica e pelas exigências decorrentes dos processos de acreditação e avaliação externa.** Favor – Contra – Abstenção –	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE Na reunião de 5/05 foi apresentada a seguinte coreção ao texto: **«asseguram que o pessoal docente possui»**		PREJUDICADO				PREJUDICADO **3 - [NOVO] O regime referido no número anterior garante a estabilidade, a responsabilidade pedagógica e científica, a exigência académica e a dignidade institucional do corpo docente.** Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO	
Artigo 53.º **Regime do pessoal docente e de investigação das instituições privadas** O regime do pessoal docente e			Artigo 53.º Regime do pessoal docente, de investigação **e pessoal operacional, técnico, especialista e de gestão** das instituições privadas O regime do pessoal docente, de					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
de investigação das instituições privadas é aprovado por decreto-lei.			investigação **e pessoal operacional, técnico, especialista e de gestão** das instituições privadas é aprovado por decreto-lei**, após negociação coletiva, entre Governo e as organizações representativas dos trabalhadores**. Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO					
Artigo 54.º **Medidas de racionalização do ensino superior público** 1 - O Estado deve promover a racionalização da rede de instituições de ensino superior públicas e da sua oferta formativa.	Artigo 54.º […] 1 - […].		Artigo 54.º […] O Estado deve promover a racionalização da rede de instituições de ensino superior públicas e da sua oferta formativa**,**				Artigo 54.º [...] 1 - (…)	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
			tendo em consideração as necessidades locais, regionais e nacionais, assegurando a cobertura de todo o território nacional Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO				Na reunião de 26/03 (manhã) o GP do CH apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul	
2 - As medidas de racionalização da rede podem incluir, nomeadamente, a criação de estabelecimentos de ensino superior, a sua fusão, integração, cisão ou extinção, a alteração do número de novas admissões ou do	2 - As medidas de racionalização da rede podem incluir, nomeadamente, a criação de instituições de ensino superior, a sua fusão, integração, cisão ou extinção, a alteração do número de novas admissões ou do						**2 - As medidas de racionalização da rede podem incluir, nomeadamente, a criação de instituições de ensino superior, a sua fusão, integração, cisão ou extinção, a alteração do número de novas**	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
número máximo de estudantes e a criação, suspensão ou cessação da ministração de ciclos de estudos.	número máximo de estudantes, bem como a criação, a suspensão ou a cessação da ministração de ciclos de estudos. Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO						**admissões ou do número máximo de estudantes e a criação, suspensão ou cessação da ministração de ciclos de estudo, devendo tais medidas ter em conta as necessidades sociais e de empregabilidade, a evolução demográfica e a existência de estabelecimentos de ensino superior privados devidamente acreditados, numa perspetiva de integração equilibrada.~~, racionalização de meios e aproveitamento eficiente de recursos.~~** Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção – APROVADO	

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
							(na reunião de 13-03-2026 o GP do CH disse que passaria para aqui a redação do n.º 5 do artigo 4.º mas na reunião da manhã do dia 26/03 disse retirar a referida proposta de redação)	
Artigo 55.º **Fusão, integração, cisão e extinção de instituições de ensino superior públicas** 1 - As instituições de ensino superior públicas são extintas por decreto-lei, considerados os resultados da avaliação e ouvidos os órgãos da instituição em causa, bem como			Artigo 55.º […] 1 – (…).	Na reunião de 26/03 (tarde) o GP do PS na apresentou uma PA escrita a alterar o seu PJL que se assinala a azul: Artigo 55.º […] 1 - As instituições de ensino superior públicas são **fundidas, integradas, cindidas ou** extintas**,** por **decisão do ministro da tutela,**		Na reunião de 14/04 o GP do PSD na apresentou uma PA escrita a este artigo que se assinala a azul: **Artigo 55.º** **[…]** **1 – […].**		Artigo 55.º […] 1 - […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
os organismos representativos das instituições de ensino superior públicas e o Conselho Coordenador do Ensino Superior. 2 - Nos mesmos termos podem ser fundidas, integradas ou cindidas instituições de ensino superior públicas.			**2 – Revogado.**	**através de** decreto-lei, considerados os resultados da avaliação e ouvidos os órgãos da instituição em causa, bem como os organismos representativos das instituições de ensino superior públicas e o Conselho Coordenador do Ensino Superior. **2 – Para além da decisão da tutela, os processos referidos no número anterior podem ser desencadeados por iniciativa própria das instituições de ensino superior, devendo, para o efeito, existir, também, consulta prévia aos órgãos da instituição em causa, aos organismos representativos das instituições de ensino superior públicas e ao**		**2 – […].**		**2 - As instituições de ensino superior públicas podem ser objeto de fusão, integração ou cisão, por iniciativa própria ou por decisão da tutela, devendo, para o efeito, em ambas as situações, existir consulta prévia aos órgãos da instituição em causa, aos organismos representativos das instituições de ensino superior públicas e ao Conselho**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				Conselho Coordenador do Ensino Superior.		**3 - Os processos referidos nos números anteriores podem ser propostos pelas instituições de ensino superior, sendo apresentados ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior, acompanhados de um estudo que fundamente a proposta.**		**Coordenador do Ensino Superior.**
3 - O decreto-lei de extinção, fusão, integração ou cisão tem em consideração, com as devidas adaptações, os princípios fixados pelas normas gerais aplicáveis nesta matéria e determina as medidas para salvaguardar: a) Os direitos dos estudantes;			3 - (…):	**3 – Nos termos do número anterior, a fusão, integração, cisão ou extinção, por iniciativa das próprias instituições, deve ser proposta pelos respetivos órgãos e apresentada ao ministério competente, acompanhada de um estudo**		**4 – [Anterior n.º 3].**		**3 - A fusão, integração ou cisão por iniciativa das próprias instituições deve ser proposta pelos respetivos órgãos e apresentada ao ministério competente, acompanhada de um estudo fundamentado sobre a viabilidade**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
b) Os direitos do pessoal, nos termos da lei; c) Os arquivos documentais da instituição.				**fundamentado sobre a viabilidade académica, científica, pedagógica e financeira da operação.** **4 - O processo de fusão, integração, cisão ou extinção, é regulado por decreto-lei, que estabelece as condições específicas para a sua concretização, tendo em consideração os princípios fixados nas normas gerais aplicáveis nesta matéria, garantindo a salvaguarda das seguintes dimensões:** **a) Os direitos dos estudantes, incluindo a conclusão dos ciclos de estudo em curso e a continuidade das condições de ensino;**		**5 - Os processos de fusão, integração, cisão ou extinção, devem ser conduzidos de forma transparente e participativa, garantindo a consulta e o envolvimento das comunidades académicas das instituições envolvidas.**		**académica, científica, pedagógica e financeira da operação.** **4 - O processo de extinção, fusão, integração ou cisão é regulado por decreto-lei, que estabelece as condições específicas para a sua concretização, tendo em consideração os princípios fixados nas normas gerais aplicáveis nesta matéria, garantindo a salvaguarda das seguintes dimensões:** **a) Os direitos dos estudantes, incluindo a conclusão dos ciclos de estudo em curso e a continuidade das condições de ensino;**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				b) Os direitos do pessoal docente e do pessoal técnico, especialista e de gestão, nos termos da lei aplicável, assegurando a sua transição para as novas estruturas institucionais; **c) A preservação e acessibilidade dos arquivos documentais da instituição, garantindo a continuidade da memória institucional e a proteção dos dados académicos e administrativos.** **5 - Os processos de fusão, integração, cisão ou extinção, devem ser conduzidos de forma transparente e participativa, garantindo a consulta e o**				**b) Os direitos do <u>pessoal técnico e administrativo</u>, nos termos da lei aplicável, assegurando a sua transição para as novas estruturas institucionais;** **c) A preservação e acessibilidade dos arquivos documentais da instituição, garantindo a continuidade da memória institucional e a proteção dos dados académicos e administrativos.** **5 - Os processos de extinção, fusão, integração ou cisão devem ser conduzidos de forma transparente e participativa, garantindo a consulta e o envolvimento das**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				envolvimento das comunidades académicas das instituições envolvidas. A votação desta PA foi adiada na reunião de 26/03 (manhã) e na reunião de 26/03(tarde Na reunião de 14/04 na sequência da apresentação da PA escrita do PSD esta PA ficou prejudicada.				**comunidades académicas das instituições envolvidas.** Esta proposta de redação a este artigo foi substituída pela PA apresentada pelo GP do PS na reunião de 26/03 (tarde)6.
Artigo 56.º **Encerramento voluntário** 1 - As entidades instituidoras das instituições de ensino superior privadas podem proceder ao encerramento dos estabelecimentos de ensino ou à cessação da ministração dos ciclos de estudos.	Artigo 56.º […] 1 - As entidades instituidoras dos estabelecimentos de ensino superior privados podem proceder ao encerramento dos estabelecimentos de ensino ou à cessação da ministração dos ciclos de estudos.		Artigo 56.º […] 1 - (…).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2 - As decisões a que se refere o número anterior devem incluir medidas adequadas a proteger os interesses dos estudantes, as quais são da inteira responsabilidade das entidades instituidoras, e estão sujeitas a homologação pelo ministro da tutela.	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 2 - As decisões a que se refere o número anterior devem incluir medidas adequadas a proteger os interesses dos estudantes, as quais são da inteira responsabilidade das entidades instituidoras e estão sujeitas a homologação pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior. Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS		**2 - O previsto no número anterior tem em consideração, com as devidas adaptações, os princípios fixados pelas normas gerais aplicáveis nesta matéria e determina as medidas para salvaguardar:** **a) Os direitos dos estudantes;** **b) Os direitos do pessoal, nos termos da lei;** **c) Os arquivos documentais da instituição.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO							
Artigo 57.º **Fusão, integração ou transferência**	Este artigo foi votado aquando da discussão do artigo 37.º (na reunião da manhã do dia 26/03) Artigo 57.º Fusão, integração, transmissão ou encerramento 1 - A transmissão, a integração e a fusão dos estabelecimentos de ensino superior privados devem ser comunicadas previamente ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior, podendo o respetivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e das circunstâncias subjacentes à atribuição do reconhecimento de							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	interesse público. 2 - [*Anterior n.º 1*].							
1 - Os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser fundidos, integrados ou transferidos por decisão das respectivas entidades instituidoras. 2 - A extinção ou dissolução da entidade instituidora implica o encerramento dos respectivos estabelecimentos de ensino e o encerramento dos ciclos de estudos, salvo se os estabelecimentos forem transferidos para outra entidade instituidora. 3 - O encerramento de um estabelecimento de ensino, na situação referida no número anterior, é declarado por despacho fundamentado do ministro da tutela.	3 - O encerramento de um estabelecimento de ensino, na situação referida no número anterior, é declarado por despacho fundamentado do membro do Governo responsável pela área do ensino superior. 4 - O encerramento de um estabelecimento de ensino, na situação referida no número anterior, é feito por decreto-lei.							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
4 - A transferência implica a verificação do preenchimento dos necessários requisitos por parte da nova entidade instituidora.	5 - [*Anterior n.º 4*]. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE Na reunião de 06/05 o GP do PSD assinalou a existência de contradição entre as redações dos n.os 3 e 4 do deste artigo, por se tratar de um lapso. Nesse sentido, propôs a eliminação do texto constante do n.º 3 e a respetiva substituição pela menção «[Anterior n.º 2]» do diploma vigente. Favor – PSD, CH e PS Contra – Abstenção –							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO POR UNANIMIDADE							
	Este artigo foi votado na reunião de 26/03 (manhã) Artigo 57.º-A Transmissão, integração ou fusão em instituições de ensino superior públicas 1 - Os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser objeto de transmissão, integração ou fusão em instituições de ensino superior públicas.		Este artigo foi votado na reunião de 26/03 (manhã) Artigo 57.º-A […] 1 - (...).	Na reunião de 14/04 o GP do PS apresentou uma PA escrita a este artigo e que se apresenta aqui: **Artigo 57.º-A** **Transmissão, integração ou fusão em instituições de ensino superior públicas** **1 – Os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser objeto de transmissão, integração ou fusão em instituições de ensino superior públicas, desde que seja demonstrado, por estudo prévio, o interesse público, designadamente através do reforço da oferta pública de qualidade, das**				Este artigo foi votado na reunião de 26/03 (manhã) **Artigo 57.º-A** […] **1 - Os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser objeto de transmissão, integração ou fusão em instituições de ensino superior públicas, desde que seja demonstrado o interesse público, designadamente através do reforço da oferta pública de qualidade, das vantagens para os**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				vantagens para os estudantes e da sustentabilidade financeira, científica e pedagógica da instituição resultante, bem como que daí não resulta prejuízo para a rede pública de ensino superior, designadamente em matéria de vagas e financiamento.				**estudantes e da sustentabilidade financeira, científica e pedagógica da instituição resultante.**
	2 - Para os efeitos previstos no número anterior, a integração ou a fusão é feita mediante decreto-lei, ouvidos o conselho geral da instituição de ensino superior pública, a entidade instituidora e os órgãos competentes do estabelecimento de ensino privado.		2 - Para os efeitos previstos no número anterior, a integração ou a fusão é feita mediante decreto-lei, ouvidos o **senado** da instituição de ensino superior pública, a entidade instituidora e os órgãos competentes do estabelecimento de ensino privado.	**2 – Para os efeitos previstos no número anterior, a integração ou a fusão é feita mediante decreto-lei, ouvidos o conselho geral da instituição de ensino superior pública, a entidade instituidora do estabelecimento de ensino superior privado e os respetivos órgãos legal e**				**2 - Para os efeitos previstos no número anterior, a integração ou a fusão é feita mediante decreto-lei, ouvidos o conselho geral da instituição de ensino superior pública, a entidade instituidora do estabelecimento de ensino superior privado e os respetivos órgãos legal e estatutariamente competentes.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	3 - O decreto-lei de integração ou fusão tem em consideração, com as necessárias adaptações, os princípios fixados pelas normas gerais aplicáveis nesta matéria e determina as medidas para salvaguardar: *a)* Os direitos dos estudantes; *b)* Os direitos do pessoal, nos termos da lei; *c)* Os arquivos documentais do estabelecimento de ensino; *d)* O destino do património da entidade instituidora, no		3 - (...):	**estatutariamente competentes.** **3 – O decreto-lei de integração ou fusão determina as medidas de salvaguarda dos direitos dos estudantes, dos direitos do pessoal docente e do pessoal técnico e administrativo, a afetação do património existente à data da integração ou fusão e as medidas tendentes a assegurar a preservação, integridade e acessibilidade dos arquivos documentais do estabelecimento de ensino superior.**				**3 - O decreto-lei de integração ou fusão tem em consideração, com as necessárias adaptações, os princípios fixados pelas normas gerais aplicáveis nesta matéria e determina as medidas de salvaguarda:** **a) Dos direitos dos estudantes, assegurando a continuidade dos respetivos percursos académicos;** **b) Dos direitos do pessoal docente e do pessoal técnico e administrativo, nos termos da lei;** **c) Da afetação do património existente à data da integração ou fusão;** **d) Da preservação, integridade e acessibilidade dos arquivos documentais do**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	caso das cooperativas que detenham apenas um estabelecimento de ensino superior cuja transmissão, integração ou fusão determine a dissolução da cooperativa.			**4 - O processo de integração ou fusão depende de parecer prévio:** ***a)*** **Do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e/ou do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, consoante o(s) subsistema(s) de ensino superior em causa, designadamente quanto à adequação da transmissão, integração ou fusão e ao respetivo impacto**				**estabelecimento de ensino superior.** **4 - A integração ou fusão de um estabelecimento de ensino superior do setor privado numa instituição de ensino superior pública não pode, em caso algum, implicar a transmissão para o setor público de passivos financeiros, contingentes ou ocultos das entidades instituidoras privadas.** **5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a integração ou fusão determina a transmissão para a instituição de ensino superior**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				no sistema de ensino superior; ***b)*** **Da agência de acreditação competente, designadamente quanto à acreditação institucional do estabelecimento de ensino superior privado, ao funcionamento do respetivo sistema interno de garantia da qualidade e à acreditação da sua oferta formativa**				**pública de todo o património, direitos reais, ativos financeiros e demais bens afetos à atividade do estabelecimento de ensino superior privado existentes à data da integração ou fusão.** **6 - O decreto-lei de integração ou fusão deve assegurar que a operação:** **a) Promove ganhos de escala e a criação de sinergias, nomeadamente através da partilha de serviços de gestão, administração e governação institucional;** **Reforça a massa crítica do corpo docente e de investigadores, essencial para a qualidade científica, pedagógica e para**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								a competitividade das instituições de ensino superior; **c) Assegura a complementaridade das áreas científicas e da oferta formativa das instituições envolvidas, promovendo o desenvolvimento de projetos multidisciplinares e evitando a duplicação injustificada de ciclos de estudo;** **d) Contribui para o reforço do posicionamento nacional e internacional da instituição de ensino superior pública, designadamente no domínio da internacionalização e da cooperação científica.** **7 - O processo de integração ou fusão depende de parecer prévio:** **a) Do Conselho de Reitores das**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								Universidades Portuguesas e/ou do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, consoante o(s) subsistema(s) de ensino superior em causa, designadamente quanto à adequação da transmissão, integração ou fusão e ao respetivo impacto no sistema de ensino superior; **b) Da agência de acreditação competente, designadamente quanto à acreditação institucional do estabelecimento de ensino superior privado, ao funcionamento do respetivo sistema interno de garantia da qualidade e à acreditação da sua oferta formativa.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH e IL Contra – Abstenção – PS APROVADO		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO	Favor – PS Contra – PSD e CH Abstenção – REJEITADO Esta PA foi assim votada na reunião de 14/04 Na sequência da apresentação desta PA o GP do PSD fez uma alteração ao número 2 deste artigo da PPL, cujas alterações se assinalam a azul: 2-Para os efeitos previstos no número anterior, a integração ou a fusão é feita mediante decreto-lei, ouvidos o conselho geral da instituição de ensino superior pública, a entidade instituidora**,** ~~e os~~ órgãos competentes				Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
				do estabelecimento de ensino privado, **bem como os organismos representativos das instituições de ensino superior públicas**. Favor – PSD e CH Contra – Abstenção – PS APROVADO				
Artigo 58.º **Guarda da documentação** 1 - A documentação fundamental de um estabelecimento de ensino privado encerrado fica à guarda da respectiva entidade instituidora, salvo se: a) O encerramento decorrer da extinção ou dissolução da entidade instituidora; b) Circunstâncias relacionadas com o funcionamento da entidade instituidora o recomendarem.	Artigo 58.º […] 1 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2 - Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior, o ministro da tutela determina qual a entidade a cuja guarda é entregue a documentação fundamental respectiva. 3 - À entidade a cuja guarda fique entregue a documentação fundamental incumbe a emissão de quaisquer documentos do estabelecimento de ensino encerrado que vierem a ser requeridos relativamente ao período de funcionamento. 4 - Para efeitos do presente artigo, entende-se por documentação fundamental a que corresponde à certificação das	2 - Nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, o membro do Governo responsável pela área do ensino superior determina qual a entidade a cuja guarda é entregue a documentação fundamental respetiva. 3 - […]. 4 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
actividades docentes e administrativas desenvolvidas, nomeadamente livros de actas dos órgãos de direcção, escrituração, contratos de docentes, registos do serviço docente, livros de termos e processos dos estudantes. 5 - Quando estes documentos sejam necessários para outras finalidades, nomeadamente de natureza judicial, deles serão extraídas cópias fidedignas, efectuadas sob a responsabilidade da entidade referida nos n.os 1 e 2.	5 - […]. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 59.º **Criação, transformação, cisão, fusão e extinção** 1 - A criação, transformação, cisão, fusão e	Artigo 59.º […] 1 - […]:		Artigo 59.º […] 1 - A criação, transformação, cisão, fusão e					Artigo 59.º […] 1 - A criação, transformação, cisão, fusão e

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
extinção de unidades orgânicas de uma instituição de ensino superior é da competência:			extinção de unidades orgânicas de uma instituição de ensino superior é da competência:					extinção de unidades orgânicas de uma instituição de ensino superior é da competência **exclusiva**: Favor – PS Contra – PSD e CH Abstenção – IL REJEITADO O GP do PS apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul:
a) Do conselho geral, no caso das instituições de ensino públicas;	*a)* […];		a) Do **senado**, no caso das instituições de ensino públicas; Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO					a) Do conselho geral, no caso das instituições de ensino públicas, **sob proposta do reitor ~~ou presidente~~**; Favor – PSD, CH e PS Contra – IL Abstenção – APROVADO
b) Da entidade instituidora, no caso dos estabelecimentos	*b)* Da entidade instituidora, no caso das		b) (…).					b) […].

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
de ensino privados, ouvidos os órgãos do estabelecimento.	instituições de ensino privadas, ouvidos os órgãos do respetivo estabelecimento. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
2 - A criação, transformação, cisão, fusão e extinção de escolas de instituições de ensino superior públicas carece de autorização prévia do ministro da tutela e tem em consideração, com as devidas adaptações, os princípios fixados pelas normas gerais aplicáveis nesta matéria.	2 - A criação, a transformação, a cisão, a fusão e a extinção de escolas de instituições de ensino superior públicas carece de autorização prévia do membro do Governo responsável pela área do ensino superior e tem em consideração, com as necessárias adaptações, os princípios fixados pelas normas gerais aplicáveis nesta matéria.							**2-** A criação, transformação, cisão, fusão e extinção de escolas de instituições de ensino superior públicas **são decididas pelos órgãos de governo da instituição, devendo respeitar os princípios fixados nas normas gerais aplicáveis, nomeadamente quanto à garantia da qualidade do ensino, da investigação e da estabilidade institucional.**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH e IL Contra – PS Abstenção – APROVADO							Favor – Contra – Abstenção – PREJUDICADO O GP do PS apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul **3 - As decisões referidas no número anterior não carecem de ~~autorização prévia~~ homologação do ministro da tutela, ~~limitando-se à verificação do cumprimento das normas gerais aplicáveis.~~ em consideração ao equilíbrio da rede de ensino superior** **4 - A criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas devem salvaguardar:** **a) A continuidade e conclusão dos ciclos de estudo**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								em funcionamento, assegurando os direitos dos estudantes; **b) Os direitos do pessoal docente e não docente, nos termos da lei aplicável;** **c) A preservação do património e dos arquivos documentais da instituição.** **5 - O processo deve ser conduzido de forma transparente e participativa, garantindo a consulta e o envolvimento da comunidade académica da instituição.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO
Artigo 61.º	Artigo 61.º […]	Artigo 61.º [...]	Artigo 61.º […]				Artigo 61.º […]	Artigo 61.º […]

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
Criação, acreditação e registo de ciclos de estudos 1 - As instituições de ensino superior gozam do direito de criar ciclos de estudos que visem conferir graus académicos.	1 - […].	1 - [...]	1 - (...).				1 - […]	**1 - As instituições de ensino superior gozam do direito de criar ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos, nos termos das normas gerais aplicáveis ao ensino superior, sem prejuízo da verificação da qualidade do ensino ministrado.** Favor – PS Contra – PSD e CH Abstenção – IL REJEITADO
2 - A competência para a criação de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos cabe: a) Nas instituições de ensino superior públicas, ao reitor	2 - […].	2 - [...]	2 - (...): a) Nas instituições de ensino superior públicas, ao reitor,				2 - […]	2 - […]: a) […];

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
ou presidente, ouvido o conselho científico ou técnico-científico e o conselho pedagógico; b) Nas instituições de ensino superior privadas, à entidade instituidora, ouvido o reitor, presidente ou director, o conselho científico ou técnico-científico e o conselho pedagógico.			ouvido o conselho científico e o conselho pedagógico; b) Nas instituições de ensino superior privadas, à entidade instituidora, ouvido o reitor ou diretor, o conselho científico e o conselho pedagógico. Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO					b) […].
3 - A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos carece de acreditação pela Agência de	O GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: 3 - A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos carece de acreditação pela Agência de	3 - A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos carece de acreditação pela Agência de	3 - A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos carece de acreditação pela Agência de				3 - A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos carece de acreditação pela Agência de	3 - A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos carece de acreditação pela Agência de

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior e de subsequente registo junto do ministério da tutela.	Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) ou por agências que **sejam membros plenos da Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA)** ~~**desenvolvam atividade de avaliação de acordo com as Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior**~~, bem como de subsequente registo junto do membro do Governo responsável pela área do ensino superior. Favor – PSD, PS e IL Contra – Abstenção – CH	Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) ~~**ou por agências que desenvolvam atividade de avaliação de acordo com as Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior, bem como de subsequente registo junto do membro do Governo responsável pela área do ensino superior.**~~ Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção –	Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)**, bem como de subsequente registo junto do membro do Governo responsável pela área do ensino superior**. Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção –				Avaliação e Acreditação **do Ensino Superior (A3ES) ou por agências de acreditação nacionais de Estados Membros da União Europeia que desenvolvam atividade de avaliação dentro dos princípios adotados pelo sistema europeu de garantia de qualidade do Ensino Superior e de subsequente registo junto do ministério da tutela.** (PS retirou a sua proposta de redação)	Avaliação e Acreditação **do Ensino Superior e de subsequente registo junto do ministério da tutela.** (CH retirou a sua proposta de redação)

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	APROVADO 4 - A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir o diploma europeu carece de acreditação nos termos definidos na legislação aplicável. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE	REJEITADO	REJEITADO 4 - (...).				**4 – A entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir o diploma europeu carece de acreditação nos termos definidos na legislação aplicável.** IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO	**4 - A acreditação institucional e a acreditação do sistema interno de garantia da qualidade devem traduzir-se, em termos claros e objetivos, na simplificação dos procedimentos de acreditação de ciclos de estudos, garantindo que:** **a) As instituições cujo sistema**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
								interno de garantia da qualidade tenha sido acreditado beneficiam de um procedimento célere e desburocratizado para a acreditação de novos ciclos de estudos, baseado na autonomia responsável e na diferenciação positiva; **b) A avaliação e acreditação periódica dos ciclos de estudos nas instituições com sistema de garantia da qualidade acreditado são realizadas com periodicidade alargada, salvo quando existam indícios fundamentados de incumprimento dos requisitos de qualidade previamente definidos;** **c) O regime de acreditação**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
4 - O regime de acreditação e de registo dos ciclos de estudos é de aplicação comum a todas as instituições de ensino superior, distinguindo os ciclos de estudos de licenciatura,	5 - [*Anterior n.º 4*].		5 - (...).				**5 - [Anterior número 4]**	**assegura que a intervenção regulatória da A3ES se limita à verificação do cumprimento dos requisitos gerais de qualidade e não à definição centralizada de conteúdos programáticos, planos de estudo ou denominações dos ciclos de estudos, os quais são da competência exclusiva das instituições de ensino superior, em conformidade com os referenciais nacionais e internacionais aplicáveis.** **5 - O regime de acreditação e de registo dos ciclos de estudos é de aplicação comum a todas as instituições de ensino superior, garantindo o respeito pela**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
mestrado e doutoramento e a natureza universitária ou politécnica dos mesmos.								**diversidade dos ciclos de estudos de licenciatura, mestrado e doutoramento, bem como pela natureza universitária ou politécnica das mesmas.**
5 - O pedido de registo dos ciclos de estudos obedece à apresentação de um requerimento devidamente instruído nos termos fixados pela lei.	6 - [*Anterior n.º 5*].		6 - (...).				**6 - [Anterior número 5]**	**6 - O pedido de registo dos ciclos de estudos obedece à apresentação de um requerimento devidamente instruído, nos termos fixados pela lei, sem prejuízo das simplificações aplicáveis às instituições cujo sistema interno de garantia da qualidade tenha sido acreditado.**
6- O registo de um ciclo de estudos implica o reconhecimento, com validade geral, do grau ou graus conferidos.	7 - [*Anterior n.º 6*].		7 - (...).				**7 - [Anterior número 6]**	**7 - O registo de um ciclo de estudos implica o reconhecimento, com validade geral, do grau ou graus conferidos, sem prejuízo da autonomia das**

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE						IGUAL REDAÇÃO AO TEXTO APROVADO	**instituições na definição das respetivas denominações e planos curriculares, nos termos dos referenciais académicos e científicos aplicáveis.** Favor – PS Contra – PSD, CH e IL Abstenção – REJEITADO
Artigo 63.º **Revogação da acreditação e do registo** 1 - O incumprimento dos requisitos legais ou das disposições estatutárias ou a não observância dos critérios que justificaram a acreditação e o registo dos ciclos de estudos determinam a sua revogação.	Artigo 63.º […] 1 - […]. O GP do PSD apresentou uma	Artigo 63.º [...] 1 - [...]	Artigo 63.º [...] 1 - (...).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	PA oral ao texto que se assinala a azul							
2 - A revogação da acreditação é efectuada por decisão da Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior.	2 - A revogação da acreditação é efetuada por decisão da A3ES ou **por agências que sejam membros plenos da Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA)** ~~**de agências de acreditação que desenvolvam atividade de avaliação de acordo com as Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior**~~.	2 - A revogação da acreditação é efetuada por decisão da A3ES ~~**ou de agências de acreditação que desenvolvam atividade de avaliação de acordo com as Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior**~~.	2 - A revogação da acreditação é efetuada por decisão da A3ES.					
	Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – L Abstenção – APROVADO	Favor – L Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO	Favor – L Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Artigo 64.º **Limitações quantitativas** 1 - O número anual máximo de novas admissões, bem como o número máximo de estudantes que pode estar inscrito em cada ciclo de estudos em cada ano lectivo, é fixado anualmente pelas instituições de ensino superior, com a devida antecedência, tendo em consideração os recursos de cada uma, designadamente quanto a pessoal docente, instalações, equipamentos e meios financeiros.	Artigo 64.º […] 1 - […].		Artigo 64.º **Admissões** **É fixado anualmente, para cada ciclo de estudos, as admissões em cada instituição do ensino superior, tendo em consideração:** **a) As perspetivas de desenvolvimento a nível regional e nacional nas respetivas áreas de ensino e formação;** **b) As legítimas expectativas e aspirações dos seus estudantes;** **c) A abolição das barreiras de acesso ao ensino superior;** **d) As finalidades do ensino superior, no âmbito do regime democrático,**					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
			como previsto no artigo 74.º da Constituição. Favor – L Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO					
2 - A fixação a que se refere o número anterior está sujeita aos limites decorrentes dos critérios legais fixados para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e para a acreditação dos ciclos de estudos, incluindo os eventuais limites que tenham sido fixados no acto de acreditação.	2 - A fixação a que se refere o número anterior está sujeita ao limite máximo de admissões, que reflete os limites decorrentes dos critérios legais fixados para o funcionamento das instituições de ensino superior e para a acreditação dos ciclos de estudos, fixados no ato de acreditação ou em alterações subsequentes.							
3 - No que se refere às instituições de ensino superior público, a fixação a que se refere o n.º 1 está ainda	3 - Relativamente às instituições de ensino superior públicas, a fixação a que se refere o							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
subordinada às orientações gerais estabelecidas pelo ministro da tutela, ouvidos os organismos representativos das instituições, tendo em consideração designadamente a racionalização da oferta formativa, a política nacional de formação de recursos humanos e os recursos disponíveis.	n.º 1 está ainda subordinada às orientações gerais estabelecidas pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior, ouvidos os organismos representativos das instituições, tendo em consideração designadamente a racionalização da oferta formativa, a política nacional de formação de recursos humanos e os recursos disponíveis.							
4 - As instituições de ensino superior comunicam anualmente ao ministro da tutela os valores que fixarem para os ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado nos termos dos números anteriores,	4 - As instituições de ensino superior comunicam anualmente ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior os valores que fixarem para os ciclos de estudos							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
acompanhados da respectiva fundamentação. 5 - Em caso de ausência de fundamentação expressa e suficiente dos valores fixados, de infracção das normas legais aplicáveis ou de não cumprimento das orientações gerais estabelecidas nos termos do n.º 3, os valores a que se referem os números anteriores podem ser alterados por despacho fundamentado do ministro da tutela publicado no Diário da República.	de licenciatura e integrados de mestrado nos termos dos números anteriores, acompanhados da respetiva fundamentação. 5 - Em caso de ausência de fundamentação expressa e suficiente dos valores fixados, de infração às normas legais aplicáveis ou de não cumprimento das orientações gerais estabelecidas nos termos do n.º 3, os valores a que se referem os números anteriores podem ser alterados por despacho fundamentado do membro do Governo responsável pela área do ensino superior, a publicar na 2.ª série do *Diário da*							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
6 - O ministério da tutela procede à divulgação dos valores fixados para os ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado. 7 - Não é permitida a transferência dos valores fixados nos termos dos números anteriores entre instituições de ensino superior.	*República*. 6 - […]. 7 - […]. Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 65.º **Organização e gestão** As instituições de ensino superior públicas adoptam, nos termos da lei, o modelo de organização institucional e de gestão que considerem mais adequado à	Artigo 65.º […] As instituições de ensino superior públicas adotam, nos termos da lei, o modelo de organização institucional, de gestão e de controlo que considerem mais							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
concretização da sua missão, bem como à especificidade do contexto em que se inserem.	adequado à concretização da sua missão, bem como à especificidade do contexto em que se inserem. Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 67.º **Objecto dos estatutos** 1 - Os estatutos devem definir a missão da instituição, respeitando a sua natureza e o disposto no acto constitutivo, quando exista, e conter as normas fundamentais da sua organização interna e do seu funcionamento, nos planos científico, pedagógico, disciplinar, financeiro e	Artigo 67.º […] 1 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
administrativo, respeitado o disposto na presente lei e demais normas aplicáveis. 2 - Os estatutos devem regular, designadamente: a) As atribuições da instituição; b) A estrutura dos órgãos de governo e de gestão, a composição e os modos de eleição ou designação dos seus membros, a duração dos mandatos e os modos da sua cessação; c) A competência dos vários órgãos; d) O regime de autonomia das unidades orgânicas	2 - […]: *a)* […]; *b)* A estrutura dos órgãos de governo, de gestão e de controlo, a composição e os modos de eleição ou designação dos seus membros, a duração dos mandatos e os modos da sua cessação; Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE *c)* […]; *d)* […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
e os respectivos órgãos.	O n.º 3 deste artigo ficou adiado na reunião da tarde do dia 26/03. Na reunião de 14/04 o GP do PSD apresentou a seguinte PA oral que se assinala a azul: 3 - Os estatutos ~~podem prever~~ **preveem** que as listas de candidatos aos órgãos das instituições de ensino superior ~~devem promover~~ **promovem** a igualdade entre homens e mulheres **nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.** ~~assegurando que a proporção de pessoas de cada sexo não seja inferior a 40 %, salvo se no universo eleitoral existir uma~~							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	~~percentagem de pessoas do sexo menos representado inferior a 20 %~~. Favor – PS e PDS Contra – CH Abstenção – APROVADO							
Artigo 68.º **Aprovação e revisão dos estatutos** 1 - No acto da sua criação, os estabelecimentos de ensino superior públicos são dotados de estatutos provisórios, aprovados por portaria do ministro da tutela, para vigorarem durante o período de instalação.	Artigo 68.º […] 1 - No ato da sua criação, as instituições de ensino superior públicas são dotadas de estatutos provisórios, aprovados por portaria do membro do Governo responsável pela área do ensino superior, para vigorarem durante o período de instalação. Favor – PSD, CH, PS, IL e L		Artigo 68.º [...] 1 - (...).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
2 - Os estatutos das instituições de ensino superior públicas podem ser revistos: a) Quatro anos após a data de publicação da última revisão; b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do conselho geral em exercício efectivo de funções. 3 - A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do conselho geral.	Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 2 - […]. 3 - […].		2 - (...): a) (...); b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do **senado** em exercício efetivo de funções. 3 - A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do **senado.** Favor – Contra – PSD, CH, PS, IL e L Abstenção –					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
4 - Podem propor alterações aos estatutos: a) O reitor ou o presidente, conforme os casos; b) Qualquer membro do conselho geral.	4 - […]: *a)* O reitor; *b)* […]. Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		REJEITADO 4 - (...): a) (...); b) Qualquer membro do **senado.** Favor – Contra – PSD, CH, PS, IL e L Abstenção – REJEITADO					
Artigo 69.º **Homologação e publicação dos estatutos** 1 - Os estatutos e as suas alterações carecem de homologação governamental, a qual é dada ou recusada no prazo	O GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul: Artigo 69.º […] 1 - Os estatutos **das instituições de ensino superior** e as suas alterações carecem de homologação governamental, a							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
de 60 dias, por despacho normativo do ministro da tutela.	qual é dada ou recusada no prazo de 60 dias, por despacho normativo do membro do Governo responsável pela área do ensino superior. Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
2 - A homologação incide sobre a legalidade dos estatutos ou suas alterações, e a sua recusa só pode fundar-se na inobservância da Constituição ou da lei ou na desconformidade do processo da sua elaboração com o disposto na presente lei ou nos próprios estatutos.	2 - […].							
3 - No caso de a revisão dos	3 - […].							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
estatutos incluir medidas que, segundo a lei, careçam de aprovação tutelar, a recusa de homologação pode basear-se na rejeição da referida aprovação.								
Artigo 74.º **Autonomia pedagógica** A autonomia pedagógica confere às instituições de ensino superior públicas a capacidade para elaborar os planos de estudos, definir o objecto das unidades curriculares, definir os métodos de ensino, afectar os recursos e escolher os processos de avaliação de conhecimentos, gozando os professores e estudantes de liberdade intelectual nos processos de ensino e de aprendizagem.	Artigo 74.º […] A autonomia pedagógica confere às instituições de ensino superior públicas a capacidade para elaborar os planos de estudos, definir o objeto das unidades curriculares, definir os métodos de ensino, afetar os recursos e escolher os processos de avaliação de conhecimentos, gozando os docentes e estudantes de liberdade intelectual nos							

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do L à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PCP à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PS à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA da IL à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH	PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS
	processos de ensino e de aprendizagem. Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 75.º **Autonomia disciplinar** 1 - A autonomia disciplinar confere às instituições de ensino superior públicas o poder de punir, nos termos da lei e dos estatutos, as infracções disciplinares praticadas por docentes, investigadores e demais funcionários e agentes, bem como pelos estudantes. 2 - O exercício do poder disciplinar rege-se pelas seguintes normas: a) Pelo Estatuto Disciplinar dos	Artigo 75.º […] 1 - […]. 2 - […]: *a)* Pelo regime disciplinar previsto		Artigo 75.º [...] 1 - (...). 2 - (...):					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, no caso dos funcionários e agentes públicos; b) Pelo Código do Trabalho e pela lei do regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública, no caso do pessoal sujeito a contrato individual de trabalho; c) Pelo disposto nos n.os 4, 5 e 6, bem como nos estatutos e em regulamento próprio, no caso dos estudantes, com aplicação subsidiária do regime previsto na alínea a). 3 - No caso do pessoal com estatuto de funcionário público, as sanções têm os	na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, no caso de trabalhadores com vínculo de emprego público; *b)* Pelo Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, no caso do pessoal com vínculo de direito privado; *c)* […]. 3 - No caso do pessoal com vínculo de emprego público, as sanções		3 - (...).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
efeitos previstos no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. 4 - Constituem infracção disciplinar dos estudantes: a) A violação culposa de qualquer dos deveres previstos na lei, nos estatutos e nos regulamentos; b) A prática de actos de violência ou coacção física ou psicológica sobre outros estudantes, designadamente no quadro das «praxes académicas». 5 - São sanções aplicáveis às infracções disciplinares dos estudantes, de acordo com a sua gravidade: a) A advertência; b) A multa; c) A suspensão temporária das actividades escolares;	têm os efeitos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 4 - […]. 5 - […].		4 - (...): 5 - (...):					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
d) A suspensão da avaliação escolar durante um ano; e) A interdição da frequência da instituição até cinco anos. 6 - O poder disciplinar pertence ao reitor ou ao presidente, conforme os casos, podendo ser delegado nos directores ou presidentes das unidades orgânicas, sem prejuízo do direito de recurso para o reitor ou presidente.	Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 6 - O poder disciplinar pertence ao reitor, podendo ser delegado nos diretores ou presidentes das unidades orgânicas, sem prejuízo do direito de recurso para o reitor. Favor – PSD, CH, PS, IL e L Contra – Abstenção – APROVADO POR		6 - O poder disciplinar pertence ao reitor, podendo ser delegado **conselho diretivo** das unidades orgânicas, sem prejuízo do direito de recurso para o reitor. Favor – Contra – PSD, CH, PS, IL e L Abstenção –					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
	UNANIMIDADE		REJEITADO					
Artigo 77.º **Órgãos de governo das universidades e dos institutos universitários** 1 - O governo das universidades e dos institutos universitários é exercido pelos seguintes órgãos:	O GP do PSD apresentou uma PA oral ao texto que se assinala a azul Artigo 77.º Órgãos de governo das universidades**,** ~~e~~ das universidades politécnicas, **dos institutos universitários e os institutos politécnicos** 1 - O governo das universidades**,** ~~e~~ das universidades politécnicas**, dos institutos universitários e dos institutos politécnicos** é exercido pelos seguintes órgãos: Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Artigo 77.º [...] 1 - O governo das universidades e das universidades politécnicas é exercido pelos seguintes órgãos: Favor – Contra – PSD, CH, PS, IL e L Abstenção – REJEITADO					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
a) Conselho geral; b) Reitor; c) Conselho de gestão. 2 - Com vista a assegurar a coesão da universidade e a participação de todas as unidades orgânicas na sua gestão, os estatutos podem prever a criação de um senado académico constituído por representantes das unidades orgânicas, como órgão de consulta obrigatória do reitor nas matérias definidas nos próprios estatutos.	*a)* […]; *b)* […]; *c)* […]. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 2 - Com vista a assegurar a coesão da universidade e da universidade politécnica, bem como a participação de todas as unidades orgânicas na sua gestão, os estatutos podem prever a criação de um senado académico, constituído por representantes das unidades orgânicas, como órgão de consulta obrigatória do reitor nas matérias		a) **Assembleia da Instituição;** b) **Senado**; c) Reitor; d) Conselho de gestão. Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO 2 - **Revogado.**					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
3 - Além dos órgãos previstos nos números anteriores, os estatutos podem prever a existência de outros órgãos, de natureza consultiva.	definidas nos próprios estatutos. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE 3 - Além dos órgãos previstos nos números anteriores, os estatutos podem prever a existência de outros órgãos, de natureza consultiva, cujas constituição, competências e forma de funcionamento podem ser definidas no âmbito da autonomia de cada instituição. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO 3 - Além dos órgãos previstos nos números anteriores, os estatutos podem prever a existência de outros órgãos, de natureza consultiva **ou equivalente que assegure uma relação permanente com a comunidade, definindo a respetiva composição e competência.** Favor – Contra – PSD, CH e IL Abstenção – PS REJEITADO					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
Artigo 78.º **Órgãos de governo dos institutos politécnicos** 1 - O governo dos institutos politécnicos é exercido pelos seguintes órgãos: a) Conselho geral; b) Presidente; c) Conselho de gestão. 2 - Além dos órgãos previstos no número anterior, os estatutos podem prever a existência de outros órgãos, de natureza consultiva.	Artigo 78.º […] **Revogado** (O artigo 16.º da PPL revoga este artigo) Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE							
Artigo 79.º **Outras instituições** 1 - O governo das restantes instituições é exercido pelos seguintes órgãos: a) Conselho geral; b) Director ou presidente;			Artigo 79.º [...] 1 - (...): a) **Assembleia da Instituição;** b) **Senado**;					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
c) Conselho de gestão. 2 - Além dos órgãos previstos no número anterior, os estatutos podem prever a existência de outros órgãos, de natureza consultiva.			c) **Conselho diretivo**; 2 - (...). Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO					
Artigo 80.º **Conselho científico ou técnico-científico e conselho pedagógico** 1 - As instituições de ensino superior devem ter os seguintes órgãos: a) A nível das escolas: i) No ensino universitário, um conselho científico e um conselho pedagógico; ii) No ensino politécnico, um conselho técnico-científico e um	Artigo 80.º Conselho científico e conselho pedagógico 1 - […]: *a)* A nível das escolas, um conselho científico e um conselho pedagógico;		Artigo 80.º Conselho científico**,** conselho pedagógico **e Assembleia de Representantes** 1 - (...): a) A nível das escolas, um conselho científico, um conselho pedagógico **e uma assembleia de representantes;**					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
conselho pedagógico; b) A nível das unidades orgânicas de investigação, um conselho científico.	*b)* […].		b) (...).					
2 - Os estatutos de cada instituição podem estabelecer formas de cooperação e articulação entre os conselhos científicos ou técnico-científicos e entre os conselhos pedagógicos em cada instituição, ou criar órgãos com competências próprias no âmbito científico ou técnico-científico e no âmbito pedagógico.	2 - Os estatutos de cada instituição podem estabelecer formas de cooperação e de articulação entre os conselhos científicos e entre os conselhos pedagógicos em cada instituição, ou criar órgãos com competências próprias no âmbito científico e no âmbito pedagógico.		2 - (...).					
3 - As instituições de ensino superior universitárias que, por não estarem organizadas em faculdades, institutos ou escolas, não tenham um conselho científico e um conselho pedagógico em cada uma destas,	3 - As instituições de ensino superior que, por não estarem organizadas em faculdades, institutos ou escolas, não tenham um conselho científico e um conselho pedagógico em cada uma destas,		3 - (...).					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."

Diplomas vigentes	**PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PA do L** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PCP** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PS** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA da IL** à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)	**PA do PSD à PPL n. º 30/XVII/1.ª (GOV)**	**PJL n. º 41/XVII/1.ª (CH) + PA do CH**	**PJL n. º 276/XVII/1.ª (PS) + PA do PS**
devem dispor de um conselho científico e de um conselho pedagógico da própria instituição.	devem dispor de um conselho científico e de um conselho pedagógico da própria instituição, ainda que ministrem, simultaneamente, ensino universitário e politécnico. Favor – PSD, CH, PS e IL Contra – Abstenção – APROVADO POR UNANIMIDADE		Favor – Contra – PSD, CH, PS e IL Abstenção – REJEITADO					

Conforme descrito no relatório de discussão e votação deste processo de especialidade, o mesmo decorreu ao longo de várias reuniões, pelo que nem todos os grupos parlamentares participaram na votação de todos os artigos. Assim, se um grupo parlamentar não aparece como tendo votado a favor, contra ou em abstenção, significa que não esteve presente na votação."